



03293001 1 0003081 3 000000250000413444 6 00010014

Agência	Díg	Conta	Díg	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Dt. Operação	Valor
03293	P	000000009956	2	007.142.551-90	0000413444	17/09/2021	770.000,00

CCB - CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO**VIA NEGOCIÁVEL**

Nº da Agência Operadora 03293
Nome da Agência Operadora CACERES

Origem de Recursos
RO - PRONAMP

I - Partes**1 - Credor**

Razão Social Banco Bradesco S.A. CNPJ/MF 60.746.948/0001-12

Endereço

Núcleo Cidade de Deus, s/n - Vila Yara - CEP: 06029-900 - Osasco - SP

2 - Dados do(s) Emitente(s)

Nome/Razão Social RONAN LEVY NERY DE SOUZA CPF/CNPJ/MF 007.142.551-90

Endereço Completo R 6 DE OUTUBRO 746

Cidade CACERES UF MT CEP 78210-078

Estado Civil CASADO SEPARACAO BEM Nacionalidade BRASILEIRA

RG 19650337 Órgão Emissor do RG SSP /MT

Profissão/Ramo de Atividade
PRODUTOR RURAL

3 - Dados do(s) Avalista(s) e Devedor(es) Solidário(s)

Nome/Razão Social MARCIA MARIA NUNES NERY CPF/CNPJ/MF 175.350.851-72

Endereço Completo R 6 DE OUTUBRO 746

Cidade CACERES UF MT CEP 78210-078

Estado Civil SEPARADO JUDIC. Nacionalidade BRASILEIRA

Regime de Casamento SEPARADO JUDIC. RG 647616 Órgão Emissor do RG SSP /MT

Profissão/Ramo de Atividade
ODONTOLOGO

4 - Dados do(s) Cônjuge(s) do(s) Avalista(s)**5 - Dados do(s) Terceiro(s) Garantidor(es)**

Nome/Razão Social MARCIA MARIA NUNES NERY CPF/CNPJ/MF 175.350.851-72

Endereço Completo R 6 DE OUTUBRO 746

Cidade CACERES UF MT CEP 78210-078



CCB - CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO

VIA NEGOCIÁVEL

Estado Civil
SEPARADO JUDIC.Nacionalidade
BRASILEIRARG
647616Órgão Emissor do RG
SSP /MTProfissão/Ramo de Atividade
ODONTOLOGO

6 - Dados do(s) Fiel(éis) Depositário(s)

7 - Outorga Uxória / Marital

8 - Fiador

Nome/Razão Social
XXX

II - Características da Operação

1 - Destinação

Convênio
XXXModalidade
Custeio Pecuário(a) AQUISICAO E
MANUTENCAO DE ANIMAIS BOVINOS
NAO SE APLICA Ano Civil / Ano de
ExploracaoPeríodo/Safra
2021/2022Quantidade ou Área
240,0000Unidade de Medida
QUANTIDADE

Produtividade Estimada

Quantidade
64.800,00Unidade Medida
QUILOGRAMANº DAP
XXXValidade da DAP
XXXGrupo
XXX

2 - Forma de Utilização

Item	Data Início	Data Fim	Valor a Financiar - R\$	Recurso Próprio - R\$
BEZERROS	IMEDIATO	16/09/2023	770.000,00	0,00
Valor Total			R\$ 770.000,00	R\$ 0,00

2.1 - Observações do Orçamento

AQUISICAO BEZERROS 0 A 12 MESES

3 - Encargos

Juros Efetivos

5,5000 % ao ano

0,447 % ao mês

IOF

0,380000 % sobre o valor liberado

4 - Indexador

☒ Prefixado
☐ Pós-fixado4.1 - Índice de Correção
XXX4.2 - Percentual do Índice de Correção
0,000000 %

5 - Forma de Pagamento

Data	Valor - R\$
06/09/2023	770.000,00

5.1 - Meio de Pagamento

☒ Débito em Conta☐ Boleto

5.2 - Ordem de Precedência do Débito

Número de Ordem	Agência	Conta-Corrente	Utiliza limite de crédito em conta
01	03293-P	000000009956-2	☒ Sim ☐ Não

5.3 - Permitir Débitos Vencidos e Parciais

☒ Sim☐ Não



CCB - CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO

VIA NEGOCIÁVEL

6 - Imóvel de Aplicação

Nome do Imóvel	Nº da Matrícula	Área (Hectares)
FAZENDA NOVO HORIZONTE	23991	1.682,1783

Localização	UF
RURAL sn ZONA RURAL	MT

Sistema de Exploração
COMODATO

Roteiro de Acesso
RODOVIA BR 174 KM 108 A ESQUERDA 5 KM NA MT 265

Cartório de Registro de Imóveis	Comarca	Livro	Folha	Lote	Gleba
1 OFICIO	CACERES	2	239		

7 - Seguradora

Razão Social	Nº Cotação/Proposta
XXX	XXX

8 - Armazém**9 - Orientação Técnica**

☐ Possui	Nome do Responsável	CREA
☒ Não Possui	XXX	XXX

III - Composição da Renda Bruta Agropecuária Anual

Produto	Variedade	Cesta de Safras	Unidade
BOVINOS	NAO SE APLICA	Ano Civil / Ano de Exploracao	CABEÇA
Quantidade	Preço Mínimo de Mercado	% Rebate	Valor Total - R\$
1,00	1,00	0,000000	1,00
Produto	Variedade	Cesta de Safras	Unidade
BOVINOS	CARNE	Ano Civil / Ano de Exploracao	CABEÇA
Quantidade	Preço Mínimo de Mercado	% Rebate	Valor Total - R\$
268,00	5.500,00	0,000000	1.474.000,00
Produto	Variedade	Cesta de Safras	Unidade
BOVINOS	CARNE - MATRIZES (VACAS E CRIAS FEMEAS PARA POVOAMENTO)	Ano Civil / Ano de Exploracao	CABEÇA
Quantidade	Preço Mínimo de Mercado	% Rebate	Valor Total - R\$
323,00	5.200,00	0,000000	1.679.600,00
Produto	Variedade	Cesta de Safras	Unidade
BOVINOS	RECRIA E ENGORDA	Ano Civil / Ano de Exploracao	CABEÇA
Quantidade	Preço Mínimo de Mercado	% Rebate	Valor Total - R\$
2,00	3.200,00	0,000000	6.400,00

Total de Rendimentos Agropecuários: R\$ 278.609,68 ☒ Auferida ☐ Estimada

Renda Anual de Atividades Não Agropecuárias: R\$ 0,00

Categoria do Emitente: PEQUENO PRODUTOR RURAL

IV - Garantia(s)

03293001 1 0003081 3 000000250000413444 6 00030014

**CCB - CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO**
VIA NEGOCIÁVEL

1 - Descrição

AVAL

2 - Local de Situação da(s) Garantia(s)

1 - Descrição

Hipoteca em 1 grau do(a) IMÓVEL URBANO , Especie CASA , Area Util 800,00M2 , Area
Construida 387,51M2 , registrado na comarca de CACERES, Matricula nº 4546, no valor de R\$
770.000,00.

2 - Local de Situação da(s) Garantia(s)

LOGRADOURO: 6 DE OUTUBRO COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NRO: 746
BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: CACERES UF: MT CEP: 78210-078

V - Responsabilidade Rural no Banco ou Outras Instituições Financeiras**VI - Outros Dados deste Título**

Quantidade de Vias Local e Data de Emissão

03 Vias

CACERES, 17 DE SETEMBRO DE 2021

Cláusulas e Condições**1 INTRODUÇÃO**

Pagarei(emos) por este título de crédito, que ao final firmamos, em moeda corrente nacional ao Banco Bradesco S/A acima qualificado no quadro I-1, doravante designado simplesmente Credor, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível, mencionada no quadro II, na praça indicada, acrescida dos encargos na forma ali prevista, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições a seguir:

2 DESTINAÇÃO

O Credor, neste ato, concede à(s) parte(s) qualificada(s) no quadro I-2, doravante denominado(s) simplesmente Emitente(s), um financiamento no valor mencionado no quadro II-2 que será utilizado, exclusivamente, na destinação descrita no quadro II-1 e na Proposta-Orçamento (Anexo 1) que integra este título de crédito para todos os efeitos de direito. SUBCLÁUSULA 2.1 Os recursos deverão destinar-se exclusivamente à finalidade ajustada, vedando-se o seu emprego em outra qualquer. SUBCLÁUSULA 2.2 Havendo dolo, negligência ou qualquer modalidade de desvio de recursos que venham a impedir que seja alcançado o objetivo do crédito o(s) Emitente(s) pagará(ão) sobre a parcela devida, encargos na forma da cláusula "Aplicação do Crédito" sem prejuízo de responsabilidade penal.

3 APLICAÇÃO DO CRÉDITO

O (s) Emitente(s) aplicará(ão) os recursos de acordo com as técnicas recomendáveis e nas épocas próprias, rigorosamente na execução da modalidade financiada, sendo que na hipótese de ocorrer qualquer irregularidade ou desvio de finalidade, o fato implicará no vencimento antecipado deste título de crédito e na imediata exigibilidade da dívida, sendo que: a) as taxas contratadas no presente financiamento serão automaticamente elevadas às taxas idênticas àquelas que as instituições financeiras estiverem praticando em suas operações ativas e incidirão desde a data da liberação dos recursos até o efetivo pagamento, além do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativo a Títulos ou Valores Mobiliários; b) na hipótese de constatação de ilícitos penais ou fraudes fiscais, o Credor comunicará os fatos ao Ministério Público ou às autoridades tributárias, encaminhando, sempre que possível, os documentos comprobatórios das irregularidades verificadas, sem prejuízo da observância da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, quando aplicável.

4 LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

Os recursos do financiamento ora concedido serão disponibilizados ao(s) Emitente(s) mediante transferência de valores para a conta corrente de livre movimentação identificada no preâmbulo ou pagamento direto ao

**CCB - CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO**
VIA NEGOCIÁVEL

Vendedor/Prestador de Serviços, mediante a apresentação desta Cédula/Nota devidamente registrada no cartório competente, para fins da regular constituição da garantia real. SUBCLÁUSULA 4.1 O(s) Emitente(s) se compromete(m) a manter em sua posse, os documentos comprobatórios do crédito, apresentando-os ao Credor ou ao Banco Central do Brasil, quando exigida. SUBCLÁUSULA 4.2 O(s) Emitente(s) se obriga(m) a apresentar ao Credor esta Cédula/Nota devidamente registrada em cartório no prazo máximo de 87(oitenta e sete)dias, contados da data da sua emissão. O(s) Emitente(s) declara(m) neste ato, estar ciente(s) de que a ausência da apresentação desta Cédula/Nota devidamente registrada no cartório competente, inclusive com a regular constituição da garantia real e/ou fidejussória, no prazo mencionado nesta cláusula, ensejará o cancelamento automático desta operação pelo Credor e/ou Banco Central do Brasil.

5 FORMA DE PAGAMENTO

O(s) Emitente(s) obriga(m)-se a efetuar o pagamento deste título de crédito, na praça de sua emissão e para isso, autoriza(m) desde já o Credor a efetuar débitos totais ou parciais em sua conta corrente indicada no preâmbulo, para pagamento do principal, juros, encargos de mora, emolumentos de registro do título de crédito, inclusive a debitar os valores decorrentes do IOF e demais despesas aqui previstas ou constantes do Quadro de Tarifas afixado nas agências do Credor, na época em que se tornarem exigíveis que poderão recair sobre eventuais limites de crédito mantidos na conta, se houver, bem como sobre obrigações vencidas, inclusive por meio de lançamentos parciais, conforme opção livremente assinalada pelo(s) Emitente(s) no preâmbulo deste título de crédito. Caso o(s) Emitente(s) tenha(m) optado por não autorizar a utilização do Limite de Crédito em Conta, os valores eventualmente insuficientes para liquidação da parcela ficarão em mora até a data do efetivo pagamento. Caso o(s) Emitente(s) tenha(m) optado por permitir débitos vencidos e parciais, o Credor efetuará consulta de saldo diariamente e debitará o valor disponível até que o débito seja integralmente liquidado. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos estabelecidos, constituirá mera tolerância que não afetará, de forma alguma, as datas de vencimento daquelas prestações ou demais cláusulas e condições deste título de crédito, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. SUBCLÁUSULA 5.1 O(s) Emitente(s) obriga(m)-se a manter, na citada conta corrente, saldos disponíveis para acatar os débitos ora autorizados. Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta corrente citada para quitar todos os valores referidos nesta cláusula, o(s) Emitente(s) e o(s) Avalista(s) autoriza(m) o Credor, conforme previsto no artigo 368 e seguintes do Código Civil Brasileiro, a debitar os respectivos valores em qualquer outra aplicação mantida por eles junto ao Credor, incluindo eventuais saldos credores de titularidade do(s) Emitente(s) mantidos no Credor. SUBCLÁUSULA 5.2 Débito em Conta Corrente: Caso o(s) Emitente(s) opte(m) por pagar a dívida por meio de débito em conta corrente, a cobrança do principal e encargos será feita mediante Aviso de Cobrança expedido pelo Credor, com antecedência pelo qual o Credor informará ao(s) Emitente(s) o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas datas de vencimento. O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o(s) Emitente(s) da obrigação de pagar as prestações de principal e encargos nas datas estabelecidas neste título de crédito. O(s) Emitente(s) poderá(ão) consultar o valor do principal e dos encargos devidos, com antecedência de 3 (três) dias do vencimento, nos "Lançamentos Futuros" constante de sua conta corrente mencionada no preâmbulo. SUBCLÁUSULA 5.3 Boleto Bancário: Caso o(s) Emitente(s) opte(m) por pagar a dívida por meio de boletos bancários, ou em caso de encerramento da conta-corrente informada para débito, serão emitidos os respectivos boletos bancários e enviados para o endereço do(s) Emitente(s) constante no endereço cadastrado junto ao Credor. Caso haja alteração de endereço, o(s) Emitente(s) deverá(ão) informá-lo imediatamente ao Credor, sob pena de se presumir recebidos os boletos bancários enviados ao último endereço informado. Caso o boleto bancário não seja recebido até a data do respectivo vencimento, essa circunstância não importará em permissão para pagar a correlata dívida com atraso, devendo o(s) Emitente(s), na data de vencimento estipulada, dirigir-se a qualquer agência do Credor para efetuar o pagamento sem atrasos. 5.4 Vigência das Autorizações: as autorizações para débito em conta concedidas ao Credor tanto pelo(s) Emitente(s) como pelo(s) Avalista(s) tanto por meio da presente cláusula "Forma de Pagamento" como no âmbito do presente título de crédito vigorarão por prazo indeterminado.



CCB - CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO

VIA NEGOCIÁVEL

6 JUROS E IOF

SUBCLÁUSULA 6.1 Juros - A partir da data da liberação dos recursos ao(s) Emitente(s) e/ou Vendedor(es)/Prestador(es) de Serviço(s), incidirão juros calculados sobre o valor da dívida à taxa efetiva indicada no quadro II-3 do preâmbulo. Os juros devidamente capitalizados serão exigíveis no vencimento das prestações do principal, nas amortizações, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. **SUBCLÁUSULA 6.2** IOF - O(s) Emitente(s) obriga(m)-se a pagar o IOF - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativo a Títulos ou Valores Mobiliários devido no percentual e na forma da legislação em vigor, incidente sobre o(s) valor(es) liberado(s) e será pago pelo(s) Emitente(s) na(s) data(s) da(s) liberação(ões) do(s) crédito(s) por meio de débito em conta corrente ou por dedução do valor a ser disponibilizado ao(s) Emitente(s) caso a liberação de recursos ocorra por meio de TED, DOC ou cheque administrativo.

7 ENCARGOS DE MORA

Na hipótese de inadimplemento ou mora, fica facultado ao Credor considerar vencido o presente título de crédito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sendo que os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma: a.1) juros remuneratórios incidentes a partir da data da liberação do crédito até a data da efetiva restituição da importância financiada, às taxas previstas neste título de crédito, incidente sobre o valor da dívida; a.2) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor da dívida acrescido dos juros remuneratórios previstos na letra "a.1"; a.3) multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o total devido; b) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do Emitente, inclusive honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor, nos termos do artigo 51, XII, da Lei nº 8.078/90. **SUBCLÁUSULA 7.1** se o Credor deixar de exercer qualquer direito ou faculdade a ele assegurado ou ainda, concordar em receber com atraso qualquer quantia, o fato será considerado como mera tolerância e não poderá ser invocado como precedente, nem importará em novação ou alteração das condições constantes deste título de crédito. **SUBCLÁUSULA 7.2** o pagamento de determinada prestação não implica na quitação das anteriores, nem o recebimento do principal, mesmo sem ressalvas, presume o pagamento dos encargos.

8 FISCALIZAÇÃO

A comprovação do uso correto dos recursos será feita mediante fiscalização e verificações por parte do Credor. Neste caso, o(s) Emitente(s) autoriza(m) o Credor, o Banco Central do Brasil e/ou pessoas por eles indicadas, a fiscalizar a aplicação do crédito sempre que julgarem oportuno, bem como a execução de serviços de fiscalização socioambiental e/ou observância de normas e legislação socioambiental. **SUBCLÁUSULA 8.1** É de responsabilidade do(s) Emitente(s) o pagamento do custo de fiscalização ou vistorias que se frustrarem por sua(s) culpa(s) ou que se realizem extraordinariamente em virtude de irregularidades na condução do empreendimento financiado ou de inadimplência das obrigações legais ou contratuais. **SUBCLÁUSULA 8.2** Autorizamos também, o Credor a prestar informações decorrentes deste título de crédito ao MAPA/SPC/Funcafê.

9 VENCIMENTO ANTECIPADO

É facultado ao Credor considerar antecipadamente vencido este título de crédito e exigível de imediato o pagamento do saldo devedor em aberto, apurado na forma da lei, independente de aviso ou notificação, tornando exequíveis as garantias reais e pessoais outorgadas, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei: a) se o(s) Emitente(s), o(s) Avalista(s) e/ou Terceiro(s) Garantidor(es), deixar(em) de cumprir quaisquer das obrigações na forma e época estipuladas neste título de crédito; b) se o(s) Emitente(s), o(s) Avalista(s) e/ou Terceiro(s) Garantidor(es) entrar(em) em estado de insolvência civil, liquidação ou falência, impetrar(em) pedido de recuperação judicial, convocar(em) credores para apresentar plano de recuperação extrajudicial ou suspender(em) sua(s) atividade(s) por período superior a 30(trinta) dias; c) se o(s) Emitente(s)

CCB - CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO
VIA NEGOCIÁVEL

figurar(em) como devedor(es) em situação de mora ou de inadimplemento junto ao Credor ou qualquer outra instituição fornecedora de crédito ou qualquer outro banco; d) se o(s) Emitente(s), o(s) Avalista(s) e/ou Terceiro(s) Garantidor(es), tiver(em) títulos de sua(s) responsabilidade(s) legitimamente protestados por quaisquer dos motivos legais, figurar(em) como executado(s) ou réu/reis em cobrança judicial ou sentença condenatória transitada em julgado ou não, ou responder(em) independente do motivo, a processo de execução por quantia certa, ainda que haja embargos; e) se, em decorrência de alienação, fusão, incorporação, cisão ou qualquer outro processo de reorganização societária, o controle acionário ou de quotas do(s) Emitente(s), Avalista(s) e/ou Terceiro(s) Garantidor(es) vier a ser alterado de modo que a participação dos atuais controladores em seu capital social fique reduzida e os impossibilite isoladamente ou em consequência de acordo de acionistas ou quotistas, o direito de: (i) exercer, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembléia geral; (ii) eleger a maioria dos administradores do(s) Emitente(s); e (iii) efetivamente utilizar(em) seu(s) poder(es) para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do(s) Emitente(s), Avalista(s) e/ou Terceiro(s) Garantidor(es); f) se o(s) Emitente(s), o(s) Avalista(s) e/ou Terceiro(s) Garantidor(es) tiver(em) seu(s) nome(s) incluído(s) no Cadastro de Emitentes de Cheque sem Fundos, instituído pelo Banco Central do Brasil; g) se for movida qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa que possa afetar as garantias e/ou os direitos creditórios do Credor; h) se o(s) bem(ns) dado(s) em garantia for(em) removido(s) do(s) local(is) indicado(s) no quadro IV-2 sem a prévia e expressa anuência do Credor, ou se não for permitido ao Credor o exame e vistoria desse(s) bem(ns) sempre que julgar necessário; i) se, o(s) Emitente(s) alterar(em) ou substituir(em) a(s) garantia(s) constituída(s) sem a autorização expressa do Credor; j) se, por força de normas do Conselho Monetário Nacional e/ou Banco Central do Brasil - BACEN, o(s) Emitente(s), Avalista(s) e/ou Terceiro(s) Garantidor(es) der(em) causa de encerramento de sua(s) conta(s) de depósito em qualquer estabelecimento bancário; k) se o(s) Emitente(s), Avalista(s) e/ou Terceiro(s) Garantidor(es) ceder(em) ou transferir(em) a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste título de crédito, sem o prévio e expresso consentimento do Credor; l) se o(s) Emitente(s) deixar(em) de substituir o(s) Avalista(s) e/ou Terceiro(s) Garantidor(es) que vier(em) a se encontrar em quaisquer das situações acima; e m) se existir sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pelo(s) Emitente(s) e/ou por seus dirigentes, que importem e de gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente. E ainda, em razão do descumprimento de quaisquer obrigações constantes na cláusula "Responsabilidade Socioambiental" deste título de crédito.

10 BIOMA AMAZÔNIA

Caso o imóvel descrito no quadro II-6 pertença a município que integra o Bioma Amazônia e haja embargo do uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no referido imóvel, posteriormente à emissão deste título de crédito, nos termos do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, será suspensa a liberação total ou parcial de recursos até a regularização ambiental do imóvel e, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 12 (doze) meses a contar da data da autuação, este título de crédito será considerado antecipadamente vencido pelo Credor. SUBCLÁUSULA 10.1 Conforme determina a Resolução CMN nº 3.545 de 29/02/2008, ARTIGO 1º - II, o(s) Emitente(s) declara(m), neste ato, a existência física de reserva legal e área de preservação permanente, conforme previsto no Código Florestal e a inexistência de embargos vigentes de uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel descrito no quadro II-6, que é beneficiado com o presente financiamento.

11 RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O(s) Emitente(s) declara(m), sob pena de vencimento antecipado do financiamento, que: a) Cumpre(m) as obrigações legais e as exigências dos órgãos governamentais competentes no que se refere às licenças, outorgas, alvarás e às autorizações ambientais, a fim de se manter em conformidade com as exigências no período deste título de crédito; b) não utiliza(m) de trabalho ilegal, e compromete-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz,

**CCB - CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO****VIA NEGOCIÁVEL**

observadas as disposições da consolidação das leis do trabalho, seja direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos e de serviços; c) não emprega(m) menor até 18 (dezoito) anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais a sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psicológico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horário que não permitam a frequência a escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre as 22h e 5h; d) não utiliza(m) práticas de discriminação negativa, e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico; e) compromete(m)-se a proteger e preservar o meio ambiente e os recursos hídricos existentes, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange a política nacional do meio ambiente e dos crimes ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas federal, estaduais e municipais; f) na hipótese de haver eventuais reclamações ou questionamentos ambientais relacionadas ao(s) imóvel (is) beneficiados e/ou dados em garantia, responsabiliza(m)-se integralmente pelos custos de investigação, custos de limpeza, honorários de consultores, custos de resposta, ressarcimento dos danos aos recursos naturais, lesões pessoais, multas ou penalidades ou quaisquer outros danos decorrentes das referidas questões ambientais que tiver dado causa; g) manterá(ão) em vigor todas as outorgas, autorizações e licenças ambientais exigidas para construir, operar e executar as atividades até a total liquidação de todas as obrigações deste título de crédito; h) não existem contra os imóveis beneficiados e/ou dados em garantia, questões ambientais e sociais relacionadas, mas não se limitando, a despejos de resíduos no ar, despejos de resíduos na água; depósito, despejo, conservação, armazenamento, tratamento, produção, transporte, manuseio, processamento, carregamento, fabricação, arrecadação, triagem, tão pouco ou reclamações relacionadas à presença de qualquer substância perigosa ou com potencial para contaminação ou que afetem a saúde e a segurança no trabalho ou causem doença do trabalho, lesão do trabalho decorrente de fatores ambientais, problemas de saúde ambientais, conservação, preservação ou proteção do ambiente natural ou dos organismos vivos, ou quaisquer outras questões de qualquer natureza relacionadas às questões humanas, de saúde, ambientais, sociais ou de segurança, sendo certo que caso venha a surgir qualquer das questões mencionadas nesta alínea, entre outras aqui não relacionadas, serão empregados os melhores esforços para que seja prontamente sanada; i) obriga(m)-se a isentar o Credor de responsabilidades de qualquer natureza que lhes sejam imputadas em função da inobservância da LEGISLAÇÃO SOCIOAMBIENTAL, e/ou de exigências impostas pelas autoridades públicas no âmbito da Operação Financiada e/ou do Projeto; j) obtém e mantém todos os documentos previstos na legislação socioambiental, incluindo licenças, autorizações, laudos, outorgas e afins, e atestar o cumprimento adequado e tempestivo das condicionantes incluídas nos mesmos ou outras que vierem a ser estabelecidas por autoridade competente; k) informará(ão) ao Credor, em até 5 (cinco) dias úteis da data em que teve conhecimento, sobre a ocorrência de (i) qualquer descumprimento de ordem socioambiental das obrigações deste título de crédito; (ii) irregularidade ou evento que, possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida a Legislação Socioambiental; (iii) pedido de indenização por eventual dano socioambiental; (iv) impactos socioambientais e/ou qualquer fato que possa implicar a alteração das questões socioambientais resultantes da implantação, operação e/ou manutenção da atividade; e (v) medidas que estejam sendo adotadas para prevenir, mitigar, remediar e/ou compensar tais situações; l) cumpre(m) e fará(ão) com que seus representantes, funcionários, prepostos, contratados, prestadores de serviços, que a seu mando ou em seu favor, sob qualquer forma, operem à atividade legislação ambiental brasileira aplicável, assim como a legislação que trata da segurança e medicina do trabalho, definidas nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE ("LEGISLAÇÃO SOCIOAMBIENTAL"); e m) será(ão) o(s) único(s) e exclusivo(s) responsável(eis) por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores e/ou a terceiros afetados pelo Projeto, decorrentes de seus atos, fatos e omissões praticados e/ou por seus representantes, funcionários, prepostos, contratados, prestadores de serviços, a seu mando ou em seu favor, no âmbito do Projeto. O(s) Emitente(s) se compromete(m) a manter(em), preservar(em) e conservar(em) a área de reserva legal, além de respeitar a

03293001 1 0003081 3 000000250000413444 6 00080014

CCB - CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO**VIA NEGOCIÁVEL**

legislação pertinente à instituição, recuperação ou regularização, no percentual especificado na legislação vigente; o(s) Emitente(s) declara(am), ainda, sob as penas da Lei, que as informações prestadas sobre a área de reserva legal, e declaradas por meio de Cadastro Ambiental Rural - CAR, são verdadeiras, isentando o Credor de quaisquer responsabilidades em razão das informações prestadas.

12 PROAGRO (PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA)

Manifesto(amos) o interesse de que o presente financiamento não seja enquadrado no PROAGRO - Programa de Garantia da Atividade Agropecuária.

13 SEGURO

O(s) Emitente(s) ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obriga(m)-se a manter seguro(s) o(s) bem(ns) outorgado(s) em garantia, pelo seu valor real, durante a vigência deste título de crédito, em companhia seguradora de reconhecida idoneidade, com cláusula beneficiária à favor do Credor, ficando este, expresso e irrevogavelmente autorizado a promover os seguros ou as suas renovações, em companhia seguradora de sua confiança, em nome e por conta do(s) Emitente(s) ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es) caso não seja apresentada as respectivas apólices com o prêmio quitado, bem como a receber a indenização da companhia seguradora, em caso de ocorrência de sinistro, aplicando-a na amortização ou solução da dívida, colocando o remanescente, se houver, à disposição do(s) Emitente(s) ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es) ficando entendido, no entanto, que ao Credor nenhuma responsabilidade caberá, quanto a prejuízos eventualmente oriundos de qualquer omissão ou irregularidade, quer seja na contratação do seguro ou na cobertura dos riscos. SUBCLÁUSULA 13.1 Todos os custos do mencionado seguro correrão por conta exclusiva do(s) Emitente(s) ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es), sendo certo que a dívida representada por este título de crédito será considerada vencida na hipótese do seguro, por qualquer motivo, vier a ser cancelado no período de vigência deste título de crédito.

14 PREVIDÊNCIA SOCIAL

O(s) Emitente(s) declara(m) sob as penas da Lei que, caso seja(m) responsável(eis) pelo recolhimento de contribuições para a Seguridade Social, na forma da legislação vigente, deverá(ão) apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedidas conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

15 SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO - SCR

O Credor, neste ato, comunica ao(s) Emitente(s) que: a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR), que consiste num banco de dados com informações sobre as operações de crédito contratadas por pessoas físicas e jurídicas perante as instituições financeiras e que por estas são remetidas ao Banco Central do Brasil - BACEN, na condição de administrador do SCR, sob responsabilidade das instituições; b) o SCR tem por finalidades, (i) fornecer informações ao BACEN para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização; e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições financeiras sujeitas ao dever de conservar o sigilo bancário de que trata a Lei Complementar n.º 105/2001, das informações referentes às responsabilidades de clientes em quaisquer operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios, conforme a política de crédito das instituições; c) o(s) Emitente(s) poderá ter acesso aos dados de sua responsabilidade no SCR, por meio de acesso ao Registrato - Extrato do Registro de Informações no BACEN (www.bcb.gov.br) ou da Central Atendimento ao Público do BACEN. Os extratos com os dados são elaborados de acordo com critérios contábeis e metodologia específica estabelecidos pelo BACEN e se referem ao saldo existente no último dia do mês de referência; d) os pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR deverão ser dirigidos aos canais de

CCB - CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO**VIA NEGOCIÁVEL**

atendimento desta Organização, por meio de requerimento escrito e fundamentado do(s) Emitente(s), acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso; e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do(s) Emitente(s). Declarando-se ciente do comunicado acima, o(s) Emitente(s), neste ato, autoriza(m) a Organização Bradesco, incluindo o Banco Bradesco e demais instituições financeiras e empresas a ele ligadas ou por ele controladas, bem como seus sucessores, a consultar e registrar os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito, que constem ou venham a constar em nome do(s) Emitente(s), no SCR ou nos sistemas que venham a complementar ou a substituir o SCR. O(s) Emitente(s), ainda, concorda em estender a presente autorização de consulta ao SCR às demais instituições autorizadas a consultá-lo e que adquiram ou recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito sob sua responsabilidade. O Credor declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal 12.965/2014), seu decreto regulamentar (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites e finalidades aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.

16 SEGURANÇA BANCÁRIA

O(s) Emitente(s), o(s) Avalista(s) e o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) compromete(m)-se, com a maior diligência, a atender às exigências feitas pelo Credor, relativamente às condições usuais de segurança bancária, fornecendo-lhe todos os elementos financeiros, econômicos e contábeis que lhe forem solicitados no prazo máximo de até 10(dez) dias, contados da data do recebimento da referida solicitação. SUBCLÁUSULA 16.1 O(s) Emitente(s) e o(s) Avalista(s) autoriza(m) o Credor a prestar aos Órgãos Governamentais competentes todas as informações exigidas pela legislação em vigor que envolvam o financiamento objeto deste título de crédito.

17 APROVAÇÃO SOCIETÁRIA

O(s) Emitente(s), o(s) Avalista(s) e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) declara(m), também, que para emitir o presente título de crédito obteve(obtiveram) todas as aprovações societárias exigidas por Lei e pelos seus atos societários e que os signatários têm os poderes suficientes para firmar o presente título de crédito.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

SUBCLÁUSULA 18.1 Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o Credor fica autorizado a comunicar o fato à SERASA, ao SPC - Serviço de Proteção ao Crédito, bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito. SUBCLÁUSULA 18.2 O(s) Avalista(s) e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) deste título de crédito, anui(em) expressamente ao ora convencionado, responsabilizando-se incondicionalmente com o(s) Emitente(s) de maneira irrevogável e irretroatável, pelo cumprimento de todas as obrigações pecuniárias assumidas neste título de crédito. SUBCLÁUSULA 18.3 O(s) Emitente(s) conduzirá sua(s) lavoura(s) nas regras do ZARC - Zoneamento Agrícola de Risco Climático em vigor, divulgadas pelo MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no site www.agricultura.gov.br. SUBCLÁUSULA 18.4 O(s) Emitente(s) declara(m) ser titular e/ou beneficiário final efetivo de todos os valores e investimentos movimentados ou detidos por intermédio deste título de crédito (ou ser representante legal autorizado a assinar pelo(s) Emitente(s)), e que são verdadeiras e completas as informações por ele(s) prestada(s), que são lícitos a origem da renda, faturamento e patrimônio, bem como ter(em) ciência do artigo 11, II da Lei nº 9.613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive, pela

CCB - CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO**VIA NEGOCIÁVEL**

Lei nº 12.863/12 e dos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal, devendo manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-se a prestar nova declaração caso qualquer uma das situações acima se altere, no prazo máximo de 10 dias, ou quando solicitado pelo Credor. SUBCLÁUSULA 18.5 O(s) Emitente(s) deve comunicar ao Credor eventual alteração da área do imóvel beneficiado, com as novas Coordenadas Geodésicas, cabendo ao Credor efetuar os devidos ajustes no SICOR - Sistema Comum de Operações Rurais do Banco Central, vedada a alteração de área no SICOR após 30 (trinta dias) da data de término do plantio. SUBCLÁUSULA 18.6 O(s) Emitente(s) se obriga(m) a informar ao Credor a existência de eventual embargo ambiental, promovido pelo IBAMA, por desmatamento na coordenada, polígono ou qualquer outra forma de identificação da área específica objeto do financiamento independente do bioma em que está inserido que venha a ocorrer durante a vigência da presente operação de crédito, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento do respectivo auto de infração, sob pena de vencimento antecipado da dívida representada por este título de crédito.

19 CESSÃO DO TÍTULO DE CRÉDITO E DOS DIREITOS DELE DECORRENTES

O Credor poderá, a qualquer tempo, ceder a terceiros, independentemente de autorização do(s) Emitente(s), os seus direitos e todos os acessórios decorrentes deste título de crédito.

20 PENHOR CEDULAR

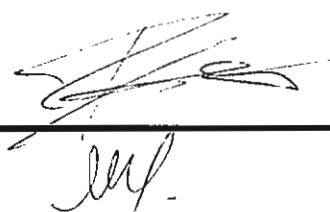
Em garantia das obrigações principais e acessórias, o(s) Emitente(s) e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) dá(ão) ao Credor, em penhor cédular, sem concorrência, o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no quadro IV-1. SUBCLÁUSULA 20.1 O(s) Emitente(s) e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) declara(m) possuir o(s) bem(ns) objeto deste penhor livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, dívidas ou dúvidas, sendo que o(s) Emitente(s) e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) permanecerá(ão) na posse direta do(s) bem(ns) empenhado(s) na qualidade de fiel(is) depositário(s), assumindo assim, de forma gratuita, todas as obrigações legais e ônus inerentes ao citado cargo. SUBCLÁUSULA 20.2 O(s) Emitente(s) e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obriga(m)-se ainda, neste ato, a: a) não remover o(s) bem(ns) empenhado(s) do(s) local(is) onde declarou, sem prévia e expressa concordância do Credor; b) manter o(s) bem(ns) objeto do penhor em perfeitas condições; c) assegurar e facilitar ao Credor todas as vistorias e exames que ele pretenda realizar sobre o(s) bem(ns) empenhado(s); d) entregar o(s) bem(ns) ao Credor ou a quem este indicar para que se promova a sua venda, utilizando o produto conseguido na amortização do seu crédito, na hipótese de mora ou inadimplemento de qualquer obrigação decorrente das obrigações assumidas neste título de crédito; e) substituir ou reforçar a(s) garantia(s) representada(s) pelo(s) bem(ns) na hipótese de perda ou desvalia, sob pena de vencimento antecipado deste título de crédito. SUBCLÁUSULA 20.3 A garantia ora constituída permanecerá em pelo vigor até a liquidação final e integral de todas as obrigações assumidas pelo(s) Emitente(s) e/ou pelo(s) Terceiro(s) Garantidor(es) neste título de crédito. SUBCLÁUSULA 20.4 Quaisquer ocorrências, ainda que motivadas por caso fortuito, força maior ou ato de terceiro que acarrete danificação, deterioração, desvalorização, imprestabilidade ou perda do(s) bem(ns) empenhado(s), não eximirá o(s) Emitente(s) e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) da obrigação de substituir ou reforçar a garantia, sob pena de vencimento antecipado deste título de crédito, o penhor aqui constituído vigorará pelo prazo de vigência deste título de crédito, a contar da data de sua emissão e, embora vencido o prazo deste título, permanece a garantia, enquanto subsistirem o(s) bem(ns) que a constitui(em). SUBCLÁUSULA 20.5 O(s) Emitente(s) e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), na qualidade de fiel(is) depositário(s), obriga(m)-se a zelar pela guarda e conservação do bem(ns) empenhado(s), bem como entregar o(s) bem(ns) empenhado(s) unicamente ao Credor ou a quem este vier a determinar. SUBCLÁUSULA 20.6 O(s) Emitente(s) obriga(m)-se a reforçar a(s) garantia(s) constituída(s) em documento apartado, na hipótese de perda, deterioração ou desvalia. A substituição da(s) garantia(s) ou de seu(s) objeto(s) dependerá de prévia aprovação do Credor. SUBCLÁUSULA 20.7 A prorrogação do penhor, inclusive decorrente da prorrogação da obrigação garantida, ocorrerá mediante a averbação à margem do registro respectivo e mediante requerimento do Credor e do(s) Emitente(s). SUBCLÁUSULA 20.8 Sem prejuízo das demais hipóteses de vencimento antecipado deste título

CCB - CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO**VIA NEGOCIÁVEL**

de crédito, este será considerado antecipadamente vencido se o(s) Emitente(s) e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) deixar(em) de cumprir, na forma e épocas aprazadas, qualquer obrigação assumida nos itens acima. SUBCLÁUSULA 20.9 Na hipótese de comercialização da safra financiada antes do vencimento deste financiamento, o(s) Emitente(s) obriga(m)-se a efetuar a remição do penhor mediante amortização ou liquidação da dívida.

21 HIPOTECA CEDULAR

O(s) Emitente(s) e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) outorga(m) ao Credor, em hipoteca(s), o(s) imóvel(eis) de sua(s) propriedade(s), descrito no quadro IV-1, porém melhor descrito(s) e caracterizado(s) na respectiva(s) certidão(ões) de propriedade, anexa(s) ao presente título de crédito, bem(ns) este(s) que declara(m) possuir livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas, dívidas, litígios, impostos, taxas, despesas condominiais ou outros ônus e encargos de qualquer natureza. SUBCLÁUSULA 21.1 A(s) hipoteca(s) ora constituída(s), abrange(m) não só o(s) imóvel(eis) mencionado(s) no quadro IV-1, mas também, todos os melhoramentos, construções, acessões, pertenças e benfeitorias nele(s) existente(s) e que a ele(s) vierem a ser acrescido(s) durante a vigência da presente operação. SUBCLÁUSULA 21.2 O(s) Emitente(s) e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) compromete(m)-se a pagar em dia todos os tributos, despesas, taxas e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o(s) imóvel(eis), além de mantê-lo(s) em perfeito estado de uso e conservação. SUBCLÁUSULA 21.3 O(s) Emitente(s) e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obriga(m)-se, de maneira irrevogável e irretroatável, a promover o registro da(s) hipoteca(s) ora constituída(s) junto ao(s) Serviço(s) de Registro de Imóvel(eis) competente(s), no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados desta data, fato este que, não ocorrendo ensejará o vencimento antecipado deste título de crédito, tornando-se imediatamente exigíveis as importâncias a ele relativas, independentemente de qualquer aviso ou notificação. SUBCLÁUSULA 21.4 Além das hipóteses previstas em lei e neste título de crédito, a dívida do(s) Emitente(s) será considerada antecipadamente vencida e exigíveis de imediato, todas as obrigações a ele relativas, inclusive a(s) garantia(s) constituída(s), se o(s) imóvel(eis) outorgado(s) em hipoteca(s) for(em), total ou parcialmente, alienado(s), desapropriado(s) ou onerado(s), sem o prévio e expresso consentimento do Credor. SUBCLÁUSULA 21.5 Se for o caso, o(s) Emitente(s) e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) autoriza(m), desde já, que o Credor promova os registros e averbações necessárias à perfeita formalização da(s) hipoteca(s) ora instituída(s), correndo por conta exclusiva do(s) Emitente(s) e/ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es) todas as despesas decorrentes de tais atos, bem como de eventuais aditamentos ou outras despesas que se fizerem necessárias. SUBCLÁUSULA 21.6 O(s) Emitente(s) e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) entrega(m) a(s) certidão(ões) atualizada(s) de propriedade(s) do(s) imóvel(eis), com negativa de ônus e alienações, expedida(s) pelo(s) competente(s) Serviço(s) de Registro de Imóveis, declarando, ainda, o(s) Emitente(s) e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), sob as penas da Lei, que não existem contra si feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que venham por em risco o(s) imóvel(eis) ora hipotecado(s). SUBCLÁUSULA 21.7 A hipoteca permanecerá em vigor até o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pelo(s) Emitente(s) e, se for o caso, pelo(s) Terceiro(s) Garantidor(es) neste título de crédito, valendo como prova de extinção da garantia o Termo de Quitação fornecido pelo Credor ao(s) Emitente(s). SUBCLÁUSULA 21.8 O(s) Emitente(s) e/ou o Terceiro(s) Garantidor(es) declara(m) que o imóvel ora hipotecado: I) não descumpra as restrições de uso, em caráter temporário ou definitivo, incluindo restrições relacionadas a zoneamento, parcelamento de solo, preservação do patrimônio arqueológico e histórico, restrição de atividades devido à inserção em Unidade de Conservação ou APP (Área de Preservação Permanente); II) atende às exigências impostas pelos órgãos competentes; e III) não está localizado em terras de ocupação indígena ou quilombola, assim definidas pela autoridade competente e IV)) não abriga trabalho análogo ao escravo conforme sentença transitada em julgado.

22 AVALISTA

**CCB - CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO**
VIA NEGOCIÁVEL

Comparece(m) neste título de crédito a(s) pessoa(s) indicada(s) no quadro I-3 como Avalista(s) do(s) Emitente(s), respondendo com este, solidária e integralmente, por todas as obrigações aqui assumidas, anuindo, ainda expressamente, com o ora convencionado.

23 CÔNJUGE(S) AUTORIZANTE(S)

O(s) Cônjuge(s) do(s) Avalista(s) qualificado(s) no quadro I-4 do preâmbulo declara(m) concordar com o financiamento e com a constituição da garantia descrita no quadro IV do preâmbulo, anuindo todas as demais condições estabelecidas no presente título de crédito.

24 LEGISLAÇÃO DO TÍTULO DE CRÉDITO (CCB)

O(s) Emitente(s) declara(m)-se ciente(s) de que aplicam-se a este título de crédito as disposições da Lei nº 10.931, de 2/8/2004, dos normativos do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, pertinentes a matéria, bem como as disposições da Manual de Crédito Rural MCR.

25 FORO

As partes elegem o foro da comarca do(s) Emitente(s) para conhecer das questões que se originarem deste título de crédito.

26 FORMA DE EMISSÃO

E por estarem certas e ajustadas, as Partes assinam o presente na quantidade de vias estabelecidas no preâmbulo, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, sendo somente a primeira via (via do Credor) negociável.

27 RESPONSABILIDADE RURAL - SICOR

O(s) Emitente(s) declara(m) neste ato: a) que tem conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) rural(is) relacionada(s) no Quadro V do preâmbulo, extraída(s) pelo Credor no SICOR - Sistema de Operações de Crédito Rural e do PROAGRO do BACEN - Banco Central do Brasil, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br. A(s) responsabilidade(s) rural(is) relacionada(s) no Quadro V do preâmbulo são relativas ao período de 01 de julho até a data de emissão do presente título de crédito; b) ter recebido cópia deste título de crédito que contém a relação das operações de crédito rural contratadas em seu nome, inclusive aquelas contratadas por cooperativas de produção agropecuária para atendimento a cooperado ou de custeio de avicultura ou suinocultura exploradas em regime de integração, das quais participe, respectivamente na condição de cooperado ou de integrado, com a informação dos valores já financiados a ele destinados; c) ter ciência da existência de outros financiamentos "em ser" com recursos controlados, no mesmo ano agrícola, em qualquer instituição financeira integrante do SNCR - Sistema Nacional de Crédito Rural, conforme responsabilidade(s) rural(is) detalhada(s) no Quadro V do preâmbulo; d) ter recebido do Credor os esclarecimentos sobre: (i) os conceitos de recursos controlados do Crédito Rural e de Ano Agrícola; (ii) os limites do Crédito Rural e a situação do(s) Emitente(s) em relação a eles; e (iii) as ocorrências que configuram irregularidade na aplicação de recursos do Crédito Rural.

03293001 1 0003081 3 000000250000413444 6 00130014



03293001 1 0003081 3 000000250000413444 6 00140014

CCB - CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO

VIA NEGOCIÁVEL

Emitente

Nome/Razão Social: RONAN LEVY NERY DE SOUZA
CPF/CNPJ/MF: 007.142.551-90

Avalista(s) e Devedor(es) Solidário(s)

Nome/Razão Social: MARCIA MARIA NUNES NERY
CPF/CNPJ/MF: 175.350.851-72

Terceiro(s) Garantidor(es)

Nome/Razão Social: MARCIA MARIA NUNES NERY
CPF/CNPJ/MF: 175.350.851-72

Testemunhas

Nome: [assinatura]
CPF/MF: 041.140.401-61

1º Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres
Tabelião e Oficial: Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Praça Barão do Rio Branco, nº 229 - Centro - Cáceres - MT - Fone: (65) 3223-6002
E-mail: oficio_1@terra.com.br - CNPJ: 15.020.126/0001-03

2º Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 37

Selo de Controle Digital

Ed. Ato(s): 56 (1)
BQH87869 R\$ 1.569,10
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

1º Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres
Tabelião e Oficial: Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Praça Barão do Rio Branco, nº 229 - Centro - Cáceres - MT - Fone: (65) 3223-6002
E-mail: oficio_1@terra.com.br - CNPJ: 15.020.126/0001-03

Protocolo nº: 129454 em 29/09/2021
Natureza: Cédula de Crédito Bancário
Anotações:
R.12/4546
O referido é verdade. Dou fé. 04/10/2021
O Oficial, [assinatura]

Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Tabelião

Nome: [assinatura]
CPF/MF: 872261701-91

Fone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.



Agência	Díg	Conta	Díg	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Dt. Operação	Valor
003293	P	9956	2	007.142.551-90	413444	17/09/2021	770.000,00

Demonstrativo de Cálculo do CETCR - Custo Efetivo Total de Crédito Rural

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/MF
RONAN LEVY NERY DE SOUZA	007.142.551-90

Contrato/Cédula nº
413444

Taxa de Juros

0,447 % a.m. 5,5000 % a.a.

Modalidade de Financiamento	Valor do Financiamento - R\$
Custeio Pecuario(a) AQUISICAO E MANUTENCAO DE ANIMAIS BOVINOS NAO SE APLIC	770.000,00

Pagamentos Autorizados

IOF (A)	Seguros Swiss (B)	Total (A+B)
2.926,00	0,00	2.926,00

Condições do Financiamento

Data Liberação Recurso	Valor Liberação - R\$	Data Vencimento da Parcela	Valor Pagto Principal - R\$	CETCR
IMEDIATO	770.000,00			5,70 % a.a.
		06/09/2023	770.000,00	% a.a.

1) Disposições Gerais

a) O Custo Efetivo Total do Crédito Rural - CETCR mencionado no Quadro "Condições do Financiamento" foi calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo na sua composição as seguintes despesas que serão cobradas do Proponente, inclusive quando forem objeto de financiamento: i) remuneração financeira; ii) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações Relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF); iii) prêmio de seguro rural, observadas as normas divulgadas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados e iv) sanções pecuniárias.

b) No cálculo do CETCR não foram consideradas, caso utilizadas, taxas flutuantes, índice de preços ou outros referenciais de remuneração cujo valor se altere no decorrer do prazo da operação, os quais devem ser divulgados junto com o CETCR.

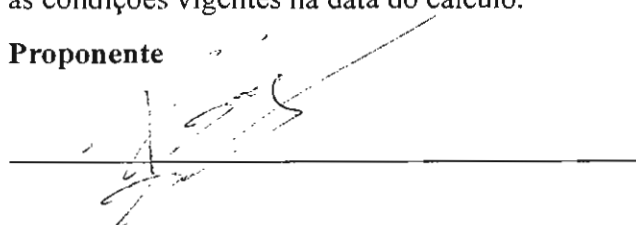
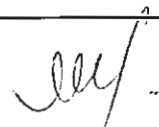
c) O presente demonstrativo será impresso em 2(duas) vias e a data de emissão deste Demonstrativo está descrita no campo "Dt. Operação" do preâmbulo.

2) O Proponente, neste ato, declara que:

a) previamente à contratação de crédito rural, recebeu uma cópia do presente demonstrativo.

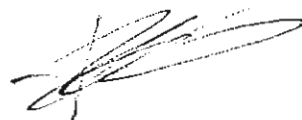
b) tem ciência dos fluxos considerados no cálculo do CETCR e de que essa taxa percentual anual representa as condições vigentes na data do cálculo.

Proponente



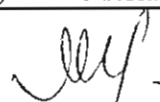
Demonstrativo de Cálculo do CETCR - Custo Efetivo Total de Crédito Rural



Fone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.



Agência	Díg	Conta	Díg	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Dt. Operação	Valor
3293	7	9956	2	007.142.551-90	413444	17/09/2021	770.000,00

Proposta Orçamento Custeio

Atividade Pecuario(a)	Finalidade Custeio	Subfinalidade XXX
Produto BOVINOS	Variedade do Produto NAO SE APLICA	Cesta de Safras Ano Civil / Ano de Exploracao

Origem de Recurso
RO - PRONAMP

Nome/Razão Social do Beneficiário
RONAN LEVY NERY DE SOUZA

Tipo de Produtor PRODUTOR RURAL	Nome do Imóvel Beneficiado Conforme item II-6, do preâmbulo do título de crédito
------------------------------------	---

Município CACERES	UF MT	Quantidade Financiada 0,0000	Unidade de Medida XXX
Área Financiada (Ha.) 300,3000	Produtividade (T/Ha.) 0,0000		

I - Fase/Itens do Orçamento

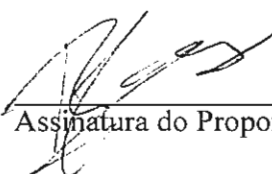
Especificações	Mês/Ano	Valor Financiando - R\$	Valor Recursos Próprios - R\$
BEZERROS	IMEDIATO	770.000,00	

II - Forma de Pagamento do Financiamento

Data de Vencimento	Valor de Principal da Parcela - R\$
06/09/2023	770.000,00

Proponho financiamento com as características acima e, caso aprovado, solicito a abertura de conta de empréstimos vinculada ao respectivo Título de Crédito. A diferença entre o total orçado e financiado será coberta com recursos próprios.

CACERES, 17 DE SETEMBRO DE 2021
Local e Data


Assinatura do Proponente

Agência	Díg	Conta	Díg	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Dt. Operação	Valor
03293	P	0000000009956	2	007.142.551-90	0000413444	17/09/2021	770.000,00

Relação de Coordenadas Geodésicas

Beneficiário	CPF/CNPJ/MF
RONAN LEVY NERY DE SOUZA	007.142.551-90

Número do Contrato	Agência	Díg.	Conta-Corrente	Díg.	Area Total das Glebas Financiadas (em hectares)
413444	03293	P	0000000009956	2	300,3000

Município do Imóvel	UF
CACERES	MT

Denominação do Imóvel	Nº da Matrícula
FAZENDA NOVO HORIZONTE	23991

Endereço do Imóvel	sn	ZONA RURAL
RURAL		

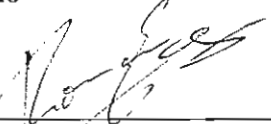
Quantidade de Glebas
1

Gleba
1

Sequência	Longitude (graus)	Altitude (metros)	Latitude (graus)
1	- 58,65799744300	227,93	-16,16669163100
2	- 58,65697182500	222,83	-16,16764664800
3	- 58,65857418200	220,11	-16,16960277000
4	- 58,65885745900	216,79	-16,17073224800

Caceres 17/09/2021
Local e Data

Beneficiário


Nome/Razão Social: RONAN LEVY NERY DE SOUZA
CPF/CNPJ/MF: 007.142.551-90

Fone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Levy

Agência	Díg	Conta	Díg	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Dt. Operação	Valor
003293	7	9956	2	007.142.551-90	0000413444	17/09/2021	770.000,00

Relação de Documentos para Formalização

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/MF
RONAN LEVY NERY DE SOUZA	007.142.551-90

Atividade	Finalidade	Subfinalidade
Pecuario(a)	Custeio	

Produto	Origem de Recurso
BOVINOS	RO - PRONAMP

Documento	Obrigatório
ITR	SIM
CARTÃO DE PRODUTOR RURAL	SIM
CCIR	SIM
COMPROV. DE DOMINIO/ USO DO IMÓVEL	SIM
ORÇAMENTO	SIM
CND/DECL.ISENÇÃO DE CONTR.PREV.SOCIAL	SIM

Fone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Agência	Díg	Conta	Díg	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Dt. Operação	Valor
03293	7	0000000009956	2	007.142.551-90	0000413444	17/09/2021	770.000,00

Ficha Cadastral Rural

1 - Dados do Cliente

Nome/Razão Social RONAN LEVY NERY DE SOUZA	CPF/CNPJ/MF 007.142.551-90
---	-------------------------------

2 - Dados do(s) Imóvel(is)

FAZENDA NOVO HORIZONTE

Número da Matrícula 23991	Livro 2	Folha 239	Data de Aquisição 05/07/1990
------------------------------	------------	--------------	---------------------------------

Tipo de Exploração
COMODATO

Percentual de Participação do Cliente 0,00	Município CACERES	Valor Atual do Imóvel - R\$ 0.00
---	----------------------	-------------------------------------

3 - Distribuição de Áreas (Ha)

Culturas	Pastagens	Outros	Total
0,0000	1.482,1783	0,0000	1.682,1783

Nº CAR

MT51025042AB7E56C1F0E40188FF62728B1AAD44E

Nº CCIR

00000000000000

Nº NIRF

000000000000

4 - Roteiro de Acesso

RODOVIA BR 174 KM 108 A ESQUERDA 5 KM NA MT 265

5 - Condôminos

XXX

6 - Proprietários

Nome	CPF/CNPJ/MF	% Part. Imóvel	Data de Vencimento Arrendamento
MARCIA MARIA NUNES NERY	175.350.851-72	50,00	05/07/2038
JOSE ESTEVES DE SOUZA JUNIOR	015.354.858-41	50,00	05/06/2038

7 - Benfeitorias

Tipo de Benfeitoria	Quantidade	Especificações
XXXXXXXXXX	XXXXXX XXXX	XXXXXXXXXX

8 - Animais/Aves/Leite

Tipo de Animal	Quantidade	Especificações
BOVINOS	240,00	XXX
BOVINOS	130,00	XXX
BOVINOS	250,00	XXX
BOVINOS	1,00	XXX

9 - Lavouras Plantadas e a Plantar

Tipo de Lavoura	Área (Ha)	Produtividade Tonelada/Ha
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Ficha Cadastral Rural

10 - Máquinas e Equipamentos

Tipo de Máquina	Marca	Ano de Fabricação	Quant.	Valor	Alienação (Sim/Não)	Data Venc.
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXXXXXXX XX	XXX	99/99/9999

2 - Dados do(s) Imóvel(eis)

FAZENDA SUCUPIRA

Número da Matrícula 32572	Livro 2	Folha 04	Data de Aquisição 13/10/2019
------------------------------	------------	-------------	---------------------------------

Tipo de Exploração
COMODATO

Percentual de Participação do Cliente 0,00	Município CACERES	Valor Atual do Imóvel - R\$ 0.00
---	----------------------	-------------------------------------

3 - Distribuição de Áreas (Ha)

Culturas	Pastagens	Outros	Total
0,0000	1.734,2678	0,0000	1.934,2678

Nº CAR

MT5106752569EB6D7BA4745939E58F51C230DB218

Nº CCIR

0036676184210

Nº NIRF

00042503655

4 - Roteiro de Acesso

GLEBA FAZENDA NACIONAL CASALVASCO

5 - Condôminos

XXX

6 - Proprietários

Nome	CPF/CNPJ/MF	% Part. Imóvel	Data de Vencimento Arrendamento
MARCIA MARIA NUNES NERY	175.350.851-72	34,00	05/07/2038
MARTA MARIA NERY RIBEIRO	571.941.301-49	33,00	05/07/2038
MARA MARINA NUNES NERY	164.384.001-06	33,00	05/07/2038

7 - Benfeitorias

Tipo de Benfeitoria	Quantidade	Especificações
XXXXXXXXXX	XXXXXX XXXX	XXXXXXXXXXXX

8 - Animais/Aves/Leite

Tipo de Animal	Quantidade	Especificações
BOVINOS	138,00	XXX
BOVINOS	298,00	XXX
BOVINOS	1,00	XXX

9 - Lavouras Plantadas e a Plantar

Tipo de Lavoura	Área (Ha)	Produtividade Tonelada/Ha
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Ficha Cadastral Rural

10 - Máquinas e Equipamentos

Tipo de Máquina	Marca	Ano de Fabricação	Quant.	Valor	Alienação (Sim/Não)	Data Venc.
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXXXXXXX XX	XXX	99/99/9999

11 - Dados Complementares dos Imóveis Rurais

XXX

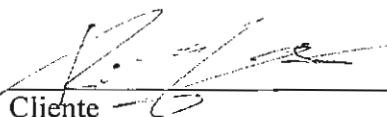
12 - Renda Agropecuária

Produto	Unidade	Quant.	Preço Mínimo de Mercado	% Rebate	Valor Total - R\$
BOVINOS	CABEÇA	1,00	1,00	0,000000	1,00
BOVINOS	CABEÇA	268,00	5.500,00	0,000000	1.474.000,00
BOVINOS	CABEÇA	323,00	5.200,00	0,000000	1.679.600,00
BOVINOS	CABEÇA	2,00	3.200,00	0,000000	6.400,00

CACERES, 17 DE SETEMBRO DE 2021

Local e Data

Assinaturas


 Cliente

Gerente da Agência (ou Procurador Categoria A)

Fone Fácil Bradesco
 Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
 Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
 Demais Localidades: 0800 570 0022
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383
 Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
 Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
 contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 0000413444

1 – Nos termos da Cédula Crédito Bancário nº 0000413444 emitida em 17 de setembro de 2021, com a interveniência do EMITENTE, ao final renomeado, qualificados e assinados, BANCO BRADESCO S.A., como CREDOR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.764.948/0001-12, concedeu a RONAN LEVY NERY DE SOUZA como EMITENTE, inscrito no CPF sob nº 007.142.551-90, a importância de R\$ 770.000,00 (SETECENTOS E SETENCA Mil Reais), referente AQUISIÇÃO DE 240 CABEÇA DE BEZERRO/A(S) COM IDADE ATÉ 12 MESES, com vencimento fixado para o dia 16/09/2023, mediante todas as demais condições então pactuadas.

II – Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes avençam aditar o título mencionado na cláusula IV – GARANTIA.

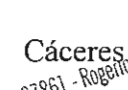
1- Descrição

Correção da Garantia: O TOTAL DA AREA CONSTRUIDA AVERBADA NA MATRICULA AVI 4.546, DE 120,48M2.

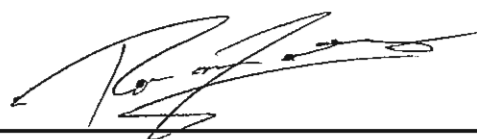
III – Permanecem em plena vigor todas as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula ora aditadas, inclusive as garantias nela constituídas que ficam igualmente prorrogadas.

E por estarem, assim, de pleno acordo com tudo aqui pactuado, assinam este instrumento em 03

(três) vias de igual teor e forma.

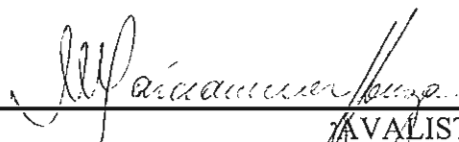
    17 de setembro de 2021.
Janeza Oliveira
9336954
Cáceres
137861 - Rogério de Almeida

BANCO BRADESCO S.A.



EMITENTE

RONAN LEVY NERY DE SOUZA



AVALISTA

MARCIA MARIA NUNES NERY

1º Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres
Tabeliã e Oficial: Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Praça Barão do Rio Branco, nº 229 - Centro - Cáceres - MT - Fone: (65) 3223-8002
E-mail: oficio_1@terra.com.br - CNPJ: 15.020.126/0001-03

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de
ROGERIO DE SOUZA ALBUQUERQUE
JANEZA BRIGIDA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Cáceres-MT, 28 de Setembro de 2021.
Em testº da verdade

SUELLEN CRISTINE DA CRUZ - ESCRIVENTE
AUTORIZADA
BQH87030, BQH87031 Valor: R\$ 14,20, 5% do ISSQN:
R\$ 0,71
Serventia: 037. Cód. do ato: 22
consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Bel. Marília Freire de Campos Fontes
TABELIÃ
Cáceres Mato Grosso

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código do Serventia 37

Suellen C. da Cruz
Escrivente Juramentada

1º Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres
Tabeliã e Oficial: Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Praça Barão do Rio Branco, nº 229 - Centro - Cáceres - MT - Fone: (65) 3223-8002
E-mail: oficio_1@terra.com.br - CNPJ: 15.020.126/0001-03

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de
MARCIA MARIA NUNES NERY
RONAN LEY NERY DE SOUZA
Cáceres-MT, 29 de Setembro de 2021.
Em testº da verdade

SUELLEN CRISTINE DA CRUZ - ESCRIVENTE
AUTORIZADA
BQH87268, BQH87269 Valor: R\$ 14,20, 5% do ISSQN:
R\$ 0,71
Serventia: 037. Cód. do ato: 22
consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Bel. Marília Freire de Campos Fontes
TABELIÃ
Cáceres Mato Grosso

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código do Serventia 37

Suellen C. da Cruz
Escrivente Juramentada

1º Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres
Tabeliã e Oficial: Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Praça Barão do Rio Branco, nº 229 - Centro - Cáceres - MT - Fone: (65) 3223-8002
E-mail: oficio_1@terra.com.br - CNPJ: 15.020.126/0001-03

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 37

Selo de Controle Digital

Cód. Ato(s): 56 (1)
BQH87869 R\$ 1.569,10
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

1º Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres
Tabeliã e Oficial: Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Praça Barão do Rio Branco, nº 229 - Centro - Cáceres - MT - Fone: (65) 3223-8002
E-mail: oficio_1@terra.com.br - CNPJ: 15.020.126/0001-03

Protocolo nº: 129454 em 29/09/2021

Natureza: Cédula de Crédito Bancário

Anotações:
R.12/4546

O referido é verdade. Dou fé. 04/10/2021
O Oficial, _____

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código do Serventia 37

Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Tabeliã



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0032409871

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **04/06/2021** Hora da emissão: **14:58:04**

Nome/denominação do sujeito passivo: **RONAN LEVY NERY DE SOUZA**

CPF: **007.142.551-90**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

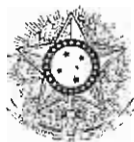
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **03/07/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TB9UMAB2TB2K227K**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONAN LEVY NERY DE SOUZA

CPF: 007.142.551-90

Certidão nº: 20168993/2021

Expedição: 29/06/2021, às 12:04:05

Validade: 25/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONAN LEVY NERY DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **007.142.551-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL**

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 0.354.770-1
Nome do Imóvel: FAZENDA NOVO HORIZONTE

Município: CACERES
Área total (em hectares): 1.682,1

UF: MT

Contribuinte: JOSE ESTEVES DE SOUZA JUNIOR
CPF: 015.354.858-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:20:11 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2021.

Código de controle da certidão: **BFD0.25A0.8751.4245**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.558.545-7		CPF 007.142.551-90		Data Início Atividade - SEFAZ 16/10/2014	
NOME EMPRESARIAL RONAN LEVY NERY DE SOUZA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) FAZENDA NOVO HORIZONTE					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA					
LOGRADOURO FAZENDA NOVO HORIZONTE			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ROD BR 174 KM	
CEP 78200-000	BAIRRO ZONA RURAL		MUNICÍPIO CÁCERES		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO rural@lidercontabil-mt.com.br			TELEFONE (65) 3266-9300		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2019		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
FORMA DE TRIBUTAÇÃO NA 1ª OPERAÇÃO DIFERIMENTO					
Emitido no dia 29/06/2021 às 11:00:11 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSION EXERCÍCIO 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

2ª VIA - PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 901.024.105.457-8		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL FAZENDA NOVO HORIZONTE					
ÁREA TOTAL (ha)	1.682,1783	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Grande Propriedade Produtiva			DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 14/11/2018	ÁREA CERTIFICADA ⁷ 0,0000	
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL RODOVIA BR-174 KM 108 A ESQUERDA 5 KM NA MT-265					MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL CÁCERES		
MODULO RURAL (ha)	60,0259	Nº MÓDULOS RURAIS	22,31	MÓDULO FISCAL (ha)	80,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS	21,0272
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)					FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 3,00		
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO MT/CÁCERES		DATA REGISTRO 01/07/1998	CNS OU OFÍCIO 63370	MATRICULA OU TRANSCRIÇÃO 23991	REGISTRO R-3	LIVRO OU FICHA 2-Q-1	ÁREA (ha) 1.682,1783
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)		POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000		POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000		ÁREA MEDIDA 1.682,1783	

DADOS DO DECLARANTE

NOME JOSE ESTEVES DE SOUZA JUNIOR		CPF/CNPJ 015.354.858-41
NACIONALIDADE BRASILEIRA		TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 015.354.858-41	NOME JOSE ESTEVES DE SOUZA JUNIOR	CONDIÇÃO Proprietário Ou Possuidor Individual	DETENÇÃO (%) 100,00
----------------------------	--------------------------------------	--	------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 17/08/2020	NÚMERO DO CCIR 37382898213	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 19/04/2021	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 93,60	VALOR COBRADO 93,60	MULTA 0,00	JUROS 0,00	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
----------------------------	--------------------------------------	------------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SO TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADA.

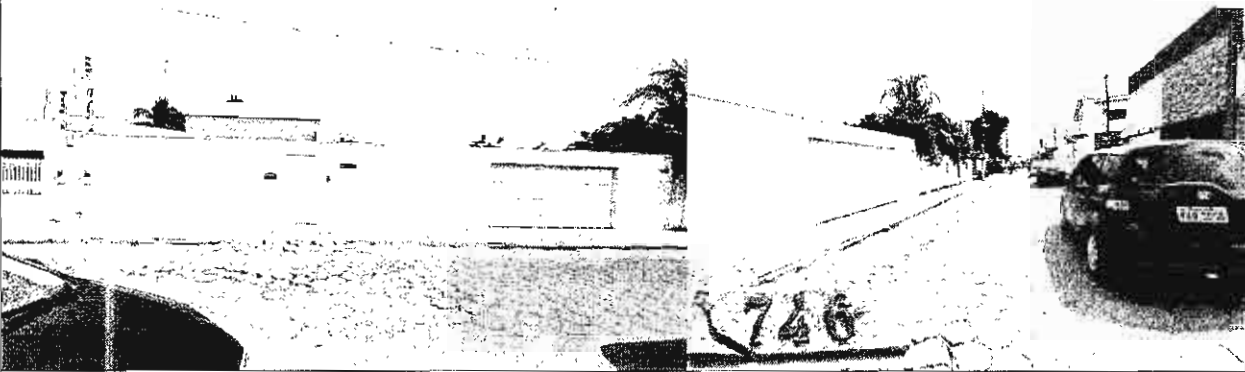
ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.547/64.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL (SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC.) OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (CCIR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEPÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI 5.869/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.166/87, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/98.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE, O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.850/93.
6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.855/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.257/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SO PODERÁ SER PAGO NO BAIXO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER RECEBIMENTO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.047/94 E 8.303/91.
3. O CCIR SO É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ AS SEGUINTES ENFERMEIRES:
A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTATANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS.
B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLuíDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO.
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

Número de Autenticidade
07010.17500.11163.02326

 ENGEBANC		Laudo de avaliação																																																																									
Junção: 3293 Cáceres		Protocolo: 850516 Nº Laudo: 405188																																																																									
																																																																											
Grupo:	0	Cota:	0																																																																								
Proponente:	RONAN LEVY NERY DE SOUZA		Data recebimento doc.:																																																																								
Endereço:	Rua 6 de Outubro	Nº: 746	03/05/2021																																																																								
Compl.:	0	Bairro:	Centro																																																																								
Cidade:	Cáceres	Cep.: 78210078	UF.: MT																																																																								
Data Visita: 10/05/2021																																																																											
Tipo de operação GARANTIA (IMÓVEL URBANO)																																																																											
Valor de Liquidez R\$ 770.000,00 (Setecentos e Setenta Mil Reais)																																																																											
Matrícula imóvel: 4546																																																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MATRÍCULA</th> <th colspan="2">Áreas</th> <th colspan="2">ESTIMADA</th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Terreno:</td> <td>800,0000</td> <td>Terreno:</td> <td>800,0000</td> <td>Terreno:</td> <td>800,0000</td> </tr> <tr> <td>Construída:</td> <td>120,4800</td> <td>Construída:</td> <td>296,0000</td> <td>Construída:</td> <td>387,5100</td> </tr> <tr> <td>Comum:</td> <td>0,0000</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Garagem:</td> <td>0,0000</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Depósito:</td> <td>0,0000</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>120,4800</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fração ideal:</td> <td>1,0000</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		MATRÍCULA		Áreas		ESTIMADA								Terreno:	800,0000	Terreno:	800,0000	Terreno:	800,0000	Construída:	120,4800	Construída:	296,0000	Construída:	387,5100	Comum:	0,0000					Garagem:	0,0000					Depósito:	0,0000					Total:	120,4800					Fração ideal:	1,0000					<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Geral</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Tipo Imóvel:</td> <td>CASA</td> </tr> <tr> <td>Idade Aparente:</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Qtde. Quartos:</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>Comercialização:</td> <td>REGULAR</td> </tr> <tr> <td>Localização:</td> <td>REGULAR</td> </tr> <tr> <td>Regime de Ocupação:</td> <td>OCUPADO</td> </tr> <tr> <td>Condições de habitabilidade:</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>Imóvel residencial com uso comercial?</td> <td>NÃO</td> </tr> </tbody> </table>		Geral		Tipo Imóvel:	CASA	Idade Aparente:	5	Qtde. Quartos:	6	Comercialização:	REGULAR	Localização:	REGULAR	Regime de Ocupação:	OCUPADO	Condições de habitabilidade:	SIM	Imóvel residencial com uso comercial?	NÃO
MATRÍCULA		Áreas		ESTIMADA																																																																							
Terreno:	800,0000	Terreno:	800,0000	Terreno:	800,0000																																																																						
Construída:	120,4800	Construída:	296,0000	Construída:	387,5100																																																																						
Comum:	0,0000																																																																										
Garagem:	0,0000																																																																										
Depósito:	0,0000																																																																										
Total:	120,4800																																																																										
Fração ideal:	1,0000																																																																										
Geral																																																																											
Tipo Imóvel:	CASA																																																																										
Idade Aparente:	5																																																																										
Qtde. Quartos:	6																																																																										
Comercialização:	REGULAR																																																																										
Localização:	REGULAR																																																																										
Regime de Ocupação:	OCUPADO																																																																										
Condições de habitabilidade:	SIM																																																																										
Imóvel residencial com uso comercial?	NÃO																																																																										
Vagas de Garagem Qtde. vagas de garagem: 5 Matrícula da vaga autônoma: 0 Cond. Possui vagas? NÃO SE APLICA Nº Vaga autônoma: 0																																																																											
Comentários: A presente avaliação trata do imóvel situado na Rua 6 de Outubro, 746 - Centro - Cáceres/MT. Verificação de localização possibilitada através de documentação complementar apresentada, não aprovada pela Prefeitura Municipal. Para fins de avaliação e cálculo de valores, considerou-se que o imóvel não apresenta qualquer ônus, título alienado ou comprometimentos de qualquer natureza (técnicos, documentais, licenças, etc), que venham a impossibilitar ou interferir no processo de comercialização																																																																											
Vistoriador: Alexandre Neves Duarte CREA/ CAU: MT032951		Data: 10/05/2021 Hora: 9:00																																																																									
Local: CUIABÁ/MT		Engº.: ALEXANDRE NEVES DUARTE Crea: MT032951																																																																									
Data laudo: 12/05/2021																																																																											

OS:
BR-06967-0521-AV-CUI

Certificação Digital - QR Code:



Junção: 3293

Cáceres

Protocolo: 850516

Nº Laudo: 405188

Características da Região

	Até 500 m	1000 m	> 1000 m	Bairro	Predominância
Coleta de lixo:	X	0	0	ANTIGO	RESIDENCIAL
Transporte coletivo:	0	0	X		
Comércio:	X	0	0	Padrão das construções	Tráfego
Rede Bancária:	0	X	0		
Escola:	X	0	0	NORMAL	MODERADO
Saúde:	X	0	0		
Segurança:	X	0	0		
Lazer:	X	0	0		

Terreno

Infra-Estrutura Urbana	Área (m²)
X Água	800,0000
0 Esgoto sanitário	Zoneamento
X Energia Elétrica	URBANO
X Telefone	Topografia
X Pavimentação	PLANO
0 Arborização	Formato
X Esgoto Pluvial	REGULAR
0 Gás Canalizado	Dimensões (m)
X Iluminação Pública	Frente: 20,0000
X Fossa	Fundos: 20,0000
0 Poço	L. Direito: 40,0000
	L. Esquerdo: 40,0000
Coordenada Geográfica	
16° 4'8.93"S / 57°41'2.67"O	

Imóvel

Tipo de implantação
ISOLADA
Padrão da construção
NORMAL
Estado de Conservação
BOM
Nº de Pavimentos
1
Estrutura
ALVENARIA/ CONCRETO
Fechamento Paredes
ALVENARIA
Esquadrias
MADEIRA / ALUMÍNIO

Descrição do Imóvel

Compartimentos	Qtde.	Paredes	Pisos	Tetos	Pintura
Tipo					
Quartos	3	PVA/M.C	Cerâmica	PVA / Madeira	Látex
Suites (Quarto + Banheiro)	3	PVA/Cerâmica	Cerâmica	PVA / Laje	Látex
Banheiro	2	Cerâmica	Cerâmica	PVA / Laje	Látex
Sala de Estar / Jantar	1	PVA/M.C	Cerâmica	F. Gesso	Látex
Cozinha	1	PVA/Cerâmica	Cerâmica	PVA / Laje	Látex
Edicula Varanda	1	PVA/M.C	Cerâmica	Telha Aparente	Látex
Despensa	2	PVA/M.C	Cerâmica	Telha Aparente	Látex
Área de Serviço	1	PVA/Cerâmica	Cerâmica	Telha Aparente	Látex
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0

Características do prédio em que se encontra a unidade (NO CASO DE APARTAMENTO)

Uso do Prédio:	0
Qtde. Pavimentos:	0
Qtde. Subsolos:	0
Qtde. Unidades por andar:	0
Qtde. Elevadores:	0
Estado de conservação do prédio:	0
Piscina:	0
Playground:	0
Salão de Festas:	0
Quadra:	0
Churrasqueira:	0
Gerador:	0
Estado de conservação do Condomínio:	NÃO SE APLICA

INFORMAÇÕES BÁSICAS

ENDEREÇO	<i>Rua 6 de Outubro - 746</i>				
BAIRRO	<i>Centro</i>	MUNICÍPIO	<i>Cáceres</i>	UF	<i>MT</i>
CLASSE	<i>Residencial</i>	TIPO	<i>Casa</i>	PADRÃO	<i>Médio</i>

INFORMAÇÕES GERAIS

ÁREA CONSTRUÍDA	<i>387,51 m²</i>	ÁREA DE TERRENO	<i>800,00 m²</i>
SITUAÇÃO	<i>Isolada</i>	IDADE	<i>5 anos</i>
CONSERVAÇÃO	<i>Entre regular e novo</i>	IDADE REFERENCIAL	<i>80 anos</i>
ÍNDICE LOCAL	<i>100,00</i>	FOC	<i>0,968</i>

QUADRO DE HOMOGENEIZAÇÃO

Nº	Valor 1 (R\$)	F. fonte	Valor 2 (R\$)	Construção	Terreno	R\$ / m ²	Fpc	F terr	Ftr	Foc	Fa	Fextra	Homog
1	R\$ 890.000,00	1,00	R\$ 890.000,00	395,10	1.008,26	R\$ 2.252,59	1,00	1,00	1,00	1,17	1,00	1,00	R\$ 2.639,62
2	R\$ 570.000,00	0,90	R\$ 513.000,00	166,93	600,00	R\$ 3.073,14	1,00	1,00	0,83	1,32	0,90	1,00	R\$ 3.031,35
3	R\$ 290.000,00	0,90	R\$ 261.000,00	214,00	500,00	R\$ 1.219,63	1,25	1,00	1,25	1,56	0,93	1,00	R\$ 2.766,64
4	R\$ 650.000,00	0,90	R\$ 585.000,00	340,00	574,62	R\$ 1.720,59	1,25	1,00	1,25	1,11	0,97	1,00	R\$ 2.891,40
5	R\$ 390.000,00	1,00	R\$ 390.000,00	157,62	675,00	R\$ 2.474,31	1,00	1,00	1,25	1,02	0,89	1,00	R\$ 2.831,82

GRAU DE PRECISÃO DA ESTIMATIVA DE VALOR PARA TRATAMENTO POR FATORES
AMPLITUDE DO INTERVALO DE CONFIANÇA DE 80% EM TORNO DO VALOR CENTRAL DA ESTIMATIVA
GRAU III
< = 30%
Intervalo de confiabilidade
Grau de Precisão
Grau de Fundamentação
GRAU II
< = 40%
GRAU I
< = 50%
8,18%
III
GRAU III
CÁLCULOS

Média Aritmética	R\$ 2.832,17
Limite superior	R\$ 3.681,82
Limite inferior	R\$ 1.982,52
Média Saneada	R\$ 2.832,17
Desvio Padrão	R\$ 145,39
Coefficiente de variação	5,13%
Total de elementos saneados	5
t de Student	1,53
Intervalo de confiança	
Superior	3,93% R\$ 2.943,39
Inferior	-3,93% R\$ 2.720,95

Valor Total do Imóvel R\$ 1.100.000,00
CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

Terreno	R\$	390,00	x	800,00 m²	x	1,00	x	1,00	=	R\$	312.000,00
Construções	R\$	2.100,00	x	387,51 m²	x	1,00	x	0,97	=	R\$	788.000,00
Total =										R\$	1.100.000,00

FATORES

Fpc	Fator Padrão Construtivo	Corrige os diferentes padrões construtivos das amostras (Médio - Médio Baixo - Baixo - Alto - Luxo)
Fterr	Fator Terreno	Corrige a diferença da metragem dos terrenos das amostras relativamente ao terreno avaliando
Ftr	Fator Transposição	Corrige a diferença relativa a localização das amostras em região mais ou menos valorizada
Foc	Fator Obsolescência e Conservação	Corrige pelo método Ross Reidecke a idade e conservação das amostras
Fa	Fator Área	Corrige pelo Método do Eng. Sérgio Abunahman a diferença de áreas entre as amostras e o avaliando
Fextra	Fator Extra	-

1

INFORMANTE										1
CONTATO		Site Contabilidade e Imobiliária - (65) 3223-2025								
ENDEREÇO DO IMÓVEL										
ENDEREÇO		Avenida Getúlio Vargas, 740								
BAIRRO		Centro			MUNICIPIO	Cáceres			UF	MT
DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS										
ÁREA CONSTRUÍDA		395,10 m²		ÁREA TERRENO		1.008,26 m²				
CLASSE		Residencial		TIPO		Casa		PADRÃO	Médio	
IDADE		20 anos		IDADE REFERENCIAL		80 anos		CONSERVAÇÃO	Regular	
FOC		0,830		ÍNDICE LOCAL		100,00		DORM/SUITE	3	/ 1
COMENTÁRIOS										
VALOR DE VENDA										
FATOR OFERTA		1,00		VALOR		R\$ 890.000,00			DATA	10/05/2021

2	INFORMANTE								2
	CONTATO Site Contabilidade e Imobiliária - (65) 3223-2025								
	ENDEREÇO DO IMÓVEL								
	ENDEREÇO Rua Sabino Vieira esq. Com Rua Tiradentes, 105								
	BAIRRO Centro		MUNICIPIO Cáceres		UF MT				
	DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS								
	ÁREA CONSTRUÍDA 166,93 m²		ÁREA TERRENO 600,00 m²						
	CLASSE Residencial		TIPO Casa		PADRÃO Médio				
	IDADE 30 anos		IDADE REFERENCIAL 80 anos		CONSERVAÇÃO Regular				
	FOC 0,736		ÍNDICE LOCAL 120,00		DORM/SUITE 3		/ 1		
COMENTÁRIOS									
VALOR DE VENDA									
FATOR OFERTA 0,90		VALOR R\$ 570.000,00		DATA 10/05/2021					

3

INFORMANTE											
CONTATO		Imobiliária Centro América - (65) 99610-4445									
ENDEREÇO DO IMÓVEL											
ENDEREÇO		Avenida Tancredo Neves, 1571				MUNICIPIO		Cáceres		UF	MT
BAIRRO		Massa Barro									
DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS											
ÁREA CONSTRUÍDA		214,00 m²		ÁREA TERRENO		500,00 m²					
CLASSE		Residencial		TIPO		Casa		PADRÃO		Médio Baixo	
IDADE		30 anos		IDADE REFERENCIAL		80 anos		CONSERVAÇÃO		Reparos simples	
FOC		0,619		ÍNDICE LOCAL		80,00		DORM/SUITE		2	/ 1
COMENTÁRIOS											
VALOR DE VENDA											
FATOR OFERTA		0,90		VALOR		R\$ 290.000,00		DATA		10/05/2021	

4

INFORMANTE										4
CONTATO		Bella Imobiliária - (65) 99910-3721								
ENDEREÇO DO IMÓVEL										
ENDEREÇO		Rua República Dominicana, 2171								
BAIRRO		Cavallhada II			MUNICIPIO		Cáceres		UF	MT
DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS										
ÁREA CONSTRUÍDA		340,00 m²		ÁREA TERRENO		574,62 m²				
CLASSE		Residencial		TIPO		Casa		PADRÃO		Médio Baixo
IDADE		15 anos		IDADE REFERENCIAL		80 anos		CONSERVAÇÃO		Regular
FOC		0,871		ÍNDICE LOCAL		80,00		DORM/SUITE		1 / 3
COMENTÁRIOS										
VALOR DE VENDA										
FATOR OFERTA		0,90		VALOR		R\$ 650.000,00		DATA		10/05/2021

5	INFORMANTE							5
	CONTATO Bella Imobiliária - (65) 99910-3721							
	ENDEREÇO DO IMÓVEL							
	ENDEREÇO Rua José Monteiro da Silva, 545							
	BAIRRO	Jardim São Luiz da Ponte		MUNICIPIO	Cáceres		UF	MT
	DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS							
	ÁREA CONSTRUÍDA	157,62 m²		ÁREA TERRENO	675,00 m²			
	CLASSE	Residencial		TIPO	Casa		PADRÃO	Médio
	IDADE	8 anos		IDADE REFERENCIAL	80 anos		CONSERVAÇÃO	Entre regular e novo
	FOC	0,945		ÍNDICE LOCAL	80,00		DORM/SUITE	2 / 1
COMENTÁRIOS								
VALOR DE VENDA								
FATOR OFERTA		1,00		VALOR	R\$ 390.000,00		DATA	10/05/2021

**ENGEBANC**

Laudo de avaliação

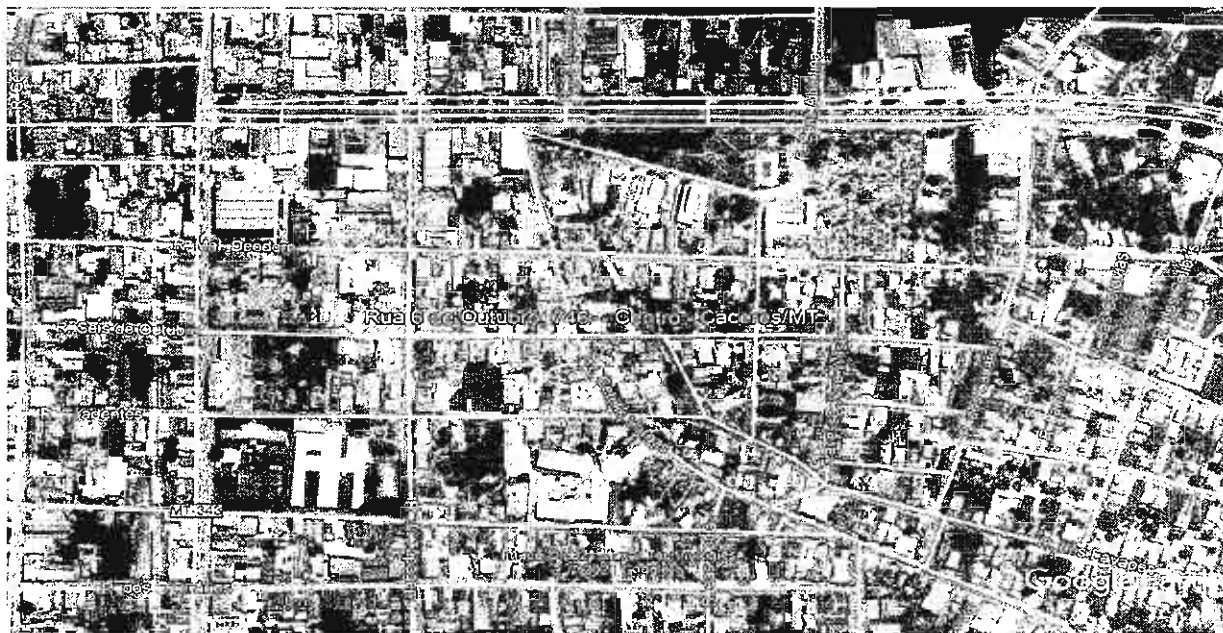
Junção: 3293

Cáceres

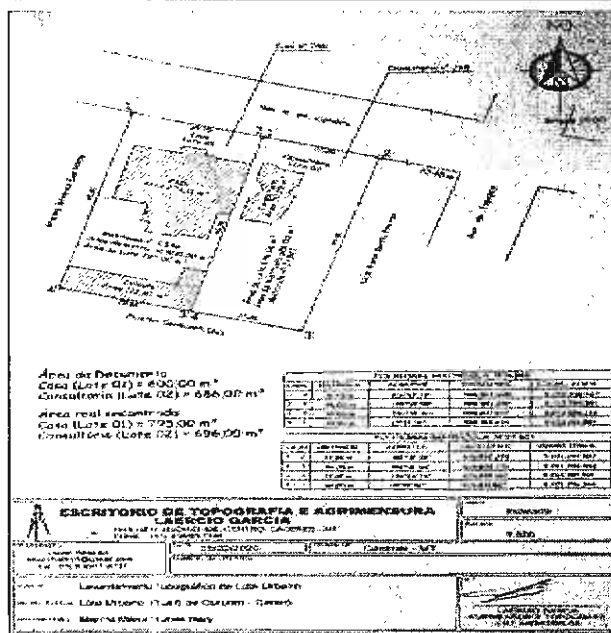
Protocolo: 850516

Nº Laudo: 405188

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



PLANTA DE QUADRA



MEMORIAL DESCRITIVO
Assessoria: Levantamento Topográfico de Loteamento
Proprietário: Maria Marcia Nery Nery
Local: Rua 5 de Outubro - Jardim - Cáceres
Indicador: Lote 01 e Lote 02 - Lote 03 - Lote 04
Cidade: Cáceres - MT
Área: 793,00 m² (circunferência e retângulo - 686,00 metros quadrados)

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O perímetro desta área é limitado e definido no terreno 11 de coordenadas UTM SRGAS 2000 L - 426.360.561 (UTM N - 8.222.988.851) e é composto pelas seguintes linhas, verticais, horizontais e curvas:

Lados	Ángulos	Distâncias (m)	Confinamentos
1 - 2	114° 18' 11"	100,00 m	Rua 5 de Outubro
2 - 3	113° 59' 55"	100,00 m	Maria Marcia Nery Nery
3 - 4	114° 18' 11"	100,00 m	Cláudio Cavalcanti Dias
4 - 1	114° 18' 11"	100,00 m	Brigida Soares Eymann

Obs: O perímetro total está representado no Esquema de Loteamento nº 4. São 4 lotes com área total de 600,00 m². Área real encastilhada 793,00 m². No terreno existe uma casa com 274,11 m² e uma edificada com 112,40 m² de área construída.

CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA (Lados, ângulos, distâncias e coordenadas UTM)

Lados	Ángulos	Distâncias (m)	E	N
1 - 2	114° 18' 11"	100,00 m	426.360.561	8.222.988.851
2 - 3	113° 59' 55"	100,00 m	426.360.561	8.222.988.851
3 - 4	114° 18' 11"	100,00 m	426.360.561	8.222.988.851
4 - 1	114° 18' 11"	100,00 m	426.360.561	8.222.988.851

Lacerda Garcia
Avaliador - Topografia
CET-01/01/01/01/01

Cáceres - MT, 25 de Fevereiro 2021

TABELA 3 - GRAUS DE FUNDAMENTAÇÃO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO POR FATORES (ABNT NBR 14653-2:2011)

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU			PONTOS
		III	II	I	
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma	2
2	Quantidade mínima de dados de mercado efetivamente utilizados	12	5	3	2
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados	2
4	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50*	2
* No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.					
SOMATÓRIA					8

TABELA 4 - ENQUADRAMENTO DO LAUDO SEGUNDO SEU GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE TRATAMENTO POR FATORES

GRAUS	III	II	I
Pontos Mínimos	10	6	4
Itens obrigatórios	Itens 2 e 4 no Grau III, com os demais no mínimo no Grau II	Itens 2 e 4 no Grau II e os demais no mínimo no Grau I	todos, no mínimo no grau I
QUANTO A FUNDAMENTAÇÃO, O LAUDO FOI ENQUADRADO COMO:			GRAU II

TABELA 5 - GRAU DE PRECISÃO NOS CASOS DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS DE REGRESSÃO LINEAR OU DO TRATAMENTO POR FATORES

DESCRIÇÃO	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	<=30%	<=40%	<=50%

INTERVALO DE CONFIANÇA	8,18%
-------------------------------	--------------

QUANTO A PRECISÃO, O LAUDO FOI ENQUADRADO COMO:	GRAU III
---	-----------------

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



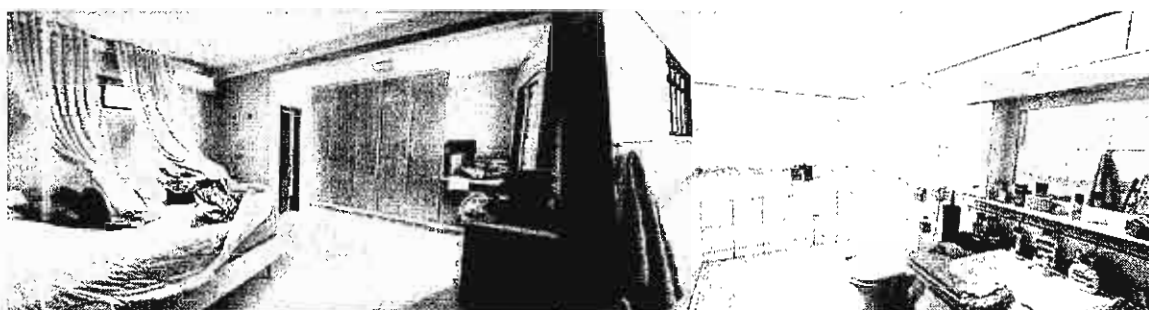
QUARTO

QUARTO



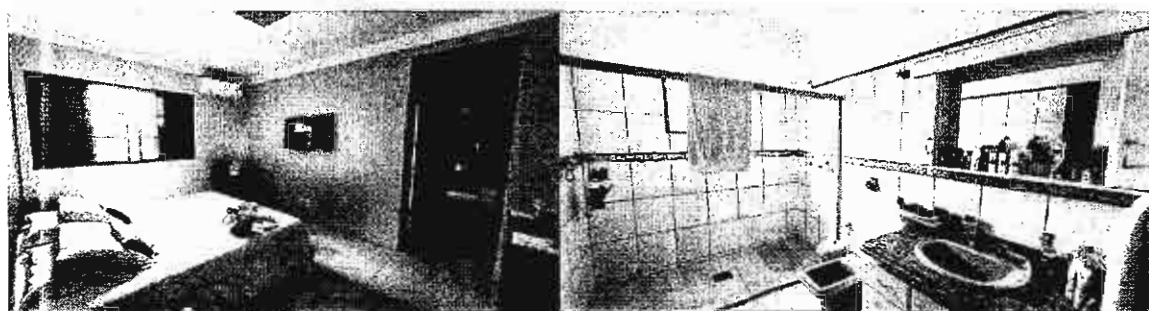
SUÍTE 01

BANHEIRO SUÍTE 01



SUÍTE 02

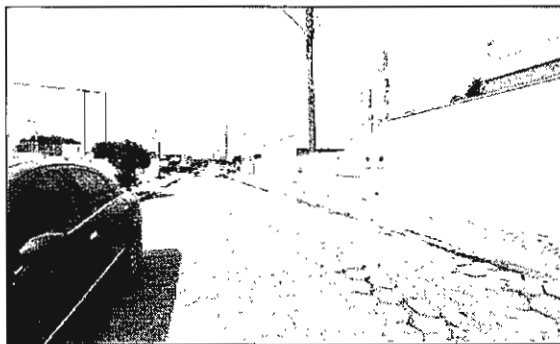
BANHEIRO SUÍTE 02



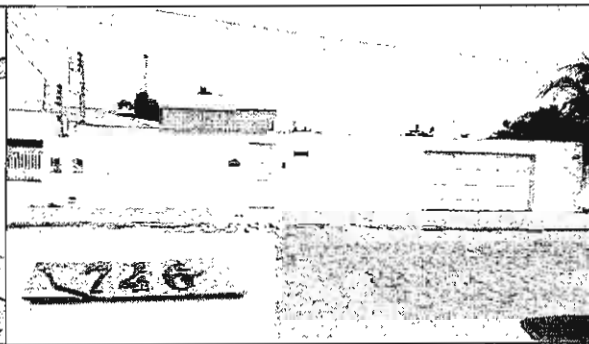
SUÍTE 03

BANHEIRO SUÍTE 03

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



LOGRADOURO



FACHADA IMÓVEL



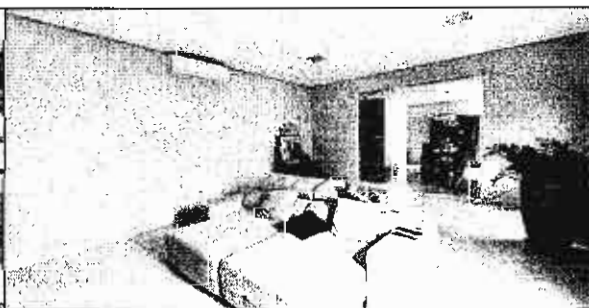
FACHADA FRONTAL



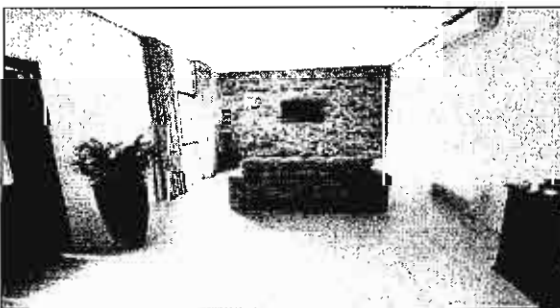
GARAGEM



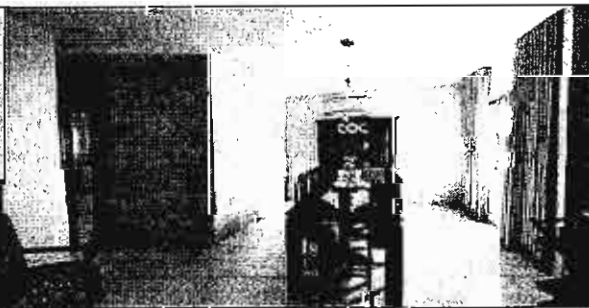
FACHADA FRONTAL



SALA DE ESTAR



SALA DE ESTAR



SALA DE JANTAR



ENGEBANC

Laudo de avaliação

Junção: 3293

Cáceres

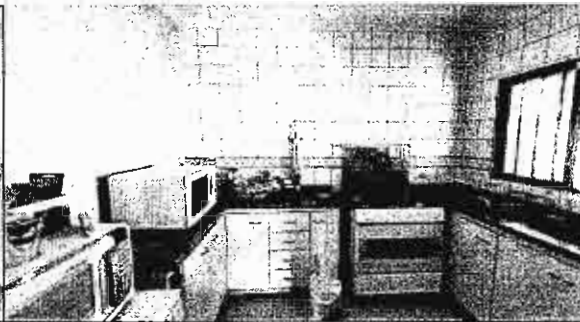
Protocolo: 850516

Nº Laudo: 405188

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



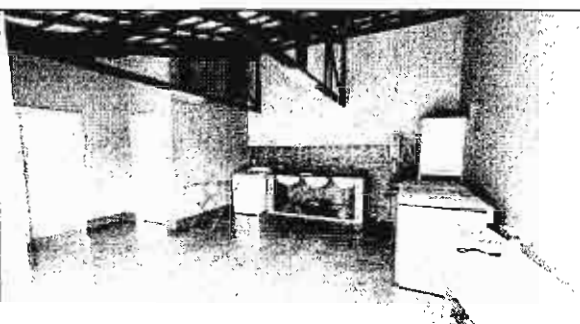
COZINHA



COZINHA



EDÍCULA



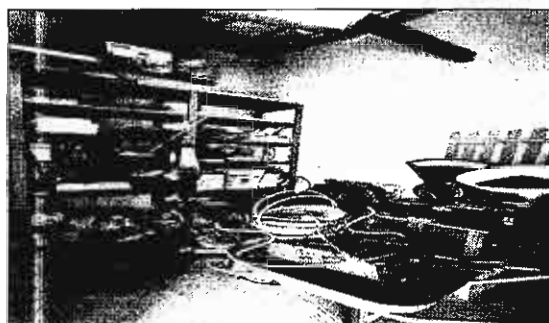
ÁREA DE SERVIÇO



BANHEIRO EDÍCULA



QUARTO EDÍCULA



DESPENSA EDÍCULA



ESTENDAL



A DE REGISTRO DE PROPOSTA

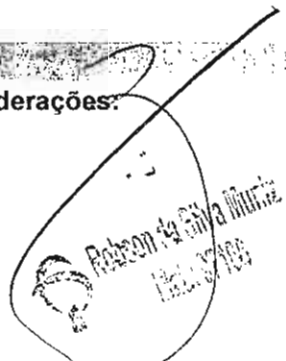
Agência:		Reunião do Comitê:
293		04/10/2021

Número da Proposta:	
1022	

Operação:	
1022	

Data da Proposta: 04/10/2021	Garantia: hipoteca	
Porteira:	Valor: R\$ 770.000,00	Prazo: 24 - Mensal
Previdência:	Taxa Pretendida: 0 -	
Qualidade:	Concentração:	
Validade: quisição bezerros/bezerras 0 a 12 meses		
Observação:		

Cliente: ONAN LEVY NERY DE SOUZA	Decisão: Aprovada
Responsável pela proposta: FERNANDA DO ESPIRITO SANTO GOMES	
Responsável pela definição da proposta: ROGERIO DE SOUZA ALBUQUERQUE	

Participantes do Comitê			
Funcional:	Nome:	Parecer:	Considerações:
27630	ROBSON DA SILVA MUNIZ	Aprovado	
46865	ROGERIO DE SOUZA ALBUQUERQUE	Aprovado	
120901	FERNANDA DO ESPIRITO SANTO GOMES	Aprovado	
183924	ADEMILSON AUGUSTINHO ROCHA	Aprovado	



REGISTRO DE PROPOSTA DE CRÉDITO PARA O COMITÊ

Agência	03293	Conta	9956	Tipo da Operação	NOVA
Data Impressão	04/10/2021	Número Proposta	2021100419224090		

Dados do Cliente:

Asses Cadastral / Situação do Cadastro: CTA PF 2 / ATIVO CPF/CNPJ: 7.142.551-90 Nome/Razão: RONAN LEVY NERY DE SOUZA Agência: 03293 Telefone: 0000-0000 Cor Class. Cliente: Gerente de Relacionamento: BERNANDA DO ESPIRITO SANTO	Situação do vencto. do Cadastro: A VENCER Id. Única do Cliente: 12.229.036-5 Dt. Nascimento/Fundação: 12/07/1989 Situação do Cliente: ATIVO Contato: Cargo: E-mail RONANLNS@HOTMAIL.COM	Data da Última Alteração do Cadastro 16/09/2021 Manifestação: NAO Perfil: Cliente Desde: 12/08/2009 Segmento: PRIME Probabilidade de Abandono: Potencial Cliente:
--	---	--

Restrições

Nome	Quantidade	Data Ocorrência	Valor	Grau
Restrições				
Nome:		CPF/CNPJ:	Restrição:	Grau da Restr.:
DUZA JUNIOR E CIA LTDA		026.562.793/0001-26	NÃO	0
ARIANA BARBOSA LAGES PASSOS		004.918.491-17	NÃO	0
DUZA JUNIOR & CIA SC LTDA		026.562.793/0001-26	NÃO	0

REGISTRO DE PROPOSTA DE CRÉDITO PARA O COMITÊ

Agência	03293	Conta	9956	Tipo da Operação	NOVA
Data Impressão	04/10/2021	Número Proposta	2021100419224090		

SALE		
Qualificação Final:	Gerente Qualificou:	Categoria:
2 - LEVE	SIM	

Rating
Nota:
 B1
Data:
 30/06/2021

Posição de Produtos

Produto/Serviço	Valor:	Quantidade
FICHA CADASTRAL	S	1
IMPEDIMENTOS E RESTRICOES	S	1
SALDO MEDIO TRIMESTRAL	R\$ 60.532,00	1
" " SEMESTRAL	R\$ 26.670,00	1
RESPONSABILIDADE	R\$ 40.000,00	1
UTILIZACAO MIDIA BDN/MES	R\$ 0,00	1
UTILIZACAO MIDIA VISA ELETRO	R\$ 0,00	1
TARIFAS PAGAS	R\$ 138,00	1
TARIFA FACIL	S	1
CARTAO CRED.VALOR MENSALPAGO	R\$ 83,00	1
CARTAO CREDITO PESSOA FISICA	R\$ 0,00	1
VALOR LIQ.MENSAL SEGURO VIDA	R\$ 240,00	1
SEGURO - VIDA	R\$ 0,00	1
DDA-DEBITO DIRETO AUTOMATICO	S	1
CONSORCIO BENS MOVEIS	R\$ 0,00	1
PARC.PAG CAMINH/TRATOR/COLHEIT	R\$ 348.560,00	1
CHEQUES DEVOLVIDOS	S	1
RENTABILIDADE	R\$ 2.923,00	1
DEBITO AUTOM.FAT.CART.CREDITO	R\$ 0,00	1
DEBITO AUTOMATICO COBRANCA	R\$ 0,00	1
C/C GARANTIDA/SAQUE FACIL	R\$ 50.000,00	1
TRANSACOES	R\$ 1,00	1
RECIPROCIDADE (MES ANTERIOR)	R\$ 86.490,00	1

Rendas / Faturamento

Valor:
R\$ 402.314,54



DETALHAMENTO DE PROPOSTA DE CREDITO PARA O COMITE

Agência	03293	Conta	9956	Tipo da Operação	NOVA
Data Impressão	04/10/2021	Número Proposta	2021100419224090		

Responsabilidade

Produto	Garantia	Saldo Devedor	Saldo Vencido
CRÉDITO CARTÃO DE CREDITO	SEM	40000,00	0,00
TOTAL		40.000,00	0,00

Capacidade Média do Cliente - Últimos 6 Meses

Competência	Total Agência	Outras Agências
01/2021	532,87	-0,46
02/2021	287,46	-0,47
03/2021	425,26	-0,47
04/2021	22,32	-0,63
05/2021	13,75	-0,63
06/2021	244,64	-0,63
Capacidade Média do Cliente	254,38	-0,54

REGISTRO DE PROPOSTA DE CRÉDITO PARA O COMITÊ

Agência	03293	Conta	9956	Tipo da Operação	NOVA
Data Impressão	04/10/2021	Número Proposta	2021100419224090		

Operação: 1022 - Custeio Pecuário**Data da Proposta:**

04/10/2021

Carteira:

0

Spread:

0

Liquidez:

0

Finalidade:

aquisicao bezerros/bezerras 0 a 12 meses

Observação:**Garantia:**

hipoteca

Valor:

R\$ 770.000,00

Taxa Pretendida:

0,00 -

Concentração:**Prazo:**

24 - Mensal

Participantes do Comitê**Nome:**

ROBSON DA SILVA MUNIZ

ROGERIO DE SOUZA ALBUQUERQUE

FERNANDA DO ESPIRITO SANTO GOMES

ADEMILSON AUGUSTINHO ROCHA

Parecer:

Pendente

Pendente

Pendente

Pendente

Considerações:

152236 Fernanda E.S. Gomes

Convidados do Comitê**Nome:**



REGISTRO DE PROPOSTA DE CRÉDITO PARA O COMITÊ

Agência	03293	Conta	9956	Tipo da Operação	NOVA
Data Impressão	04/10/2021	Número Proposta	2021100419224090		

Qualificações Históricas								
Data. Inclusão	Data. Canc	Cd. Func	Agência	Conta	Alerta	Qualif.	Tipo Qualif.	Data Venc.
07/07/2020	24/07/2020	0	3293	9956	4	3	ACOMPANHAR	07/11/2020
04/07/2020	14/08/2020	0	3293	9956	4	3	ACOMPANHAR	21/11/2020
04/08/2020	28/08/2020	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	12/12/2020
08/08/2020	11/09/2020	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	26/12/2020
01/09/2020	25/09/2020	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	09/01/2021
05/09/2020	09/10/2020	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	23/01/2021
09/10/2020	23/10/2020	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	06/02/2021
03/10/2020	13/11/2020	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	20/02/2021
03/11/2020	27/11/2020	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	13/03/2021
07/11/2020	11/12/2020	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	27/03/2021
01/12/2020	25/12/2020	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	10/04/2021
05/12/2020	09/04/2021	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	24/04/2021
09/04/2021	23/04/2021	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	07/08/2021
03/04/2021	14/05/2021	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	21/08/2021
04/05/2021	28/05/2021	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	11/09/2021
08/05/2021	11/06/2021	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	25/09/2021
01/06/2021	25/06/2021	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	09/10/2021
05/06/2021	09/07/2021	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	23/10/2021
09/07/2021	23/07/2021	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	06/11/2021
03/07/2021	13/08/2021	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	20/11/2021
03/08/2021	27/08/2021	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	11/12/2021
07/08/2021	10/09/2021	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	25/12/2021
01/09/2021	24/09/2021	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	08/01/2022

Ações Vigentes							
Data. Inclusão	Cd. Func	Agência	Conta	Ação	Valor Resp.	Valor Promessas	Data Promessas

Ações Históricas								
Data. Inclusão	Data. Canc	Cd. Func	Agência	Conta	Ação	Valor Resp.	Valor Promessas	Data Promessa

Consultar Carteiras							
Agência	Conta	Carteira	Contrato	Dias Atraso	Responsabilidade	Dt. Maior Atraso	Dt. Vencimento
3293	9956	RUR	6178	0	1185600,00	14/12/2021	14/12/2021
3293	9956	295	3652848	0	40000,00	28/08/2025	28/08/2025

REGISTRO DE PROPOSTA DE CRÉDITO PARA O COMITÊ

Agência	03293	Conta	9956	Tipo da Operação	NOVA
Data Impressão	04/10/2021	Número Proposta	2021100419224090		

SALE - Sistema de Alertas e Gestão de Crédito

Nome do Alerta	Alertas do Cliente				ANTERIOR			
	ATUAL							
	Cat.	Valor	Ref.	Perc.	Cat.	Valor	Ref.	Perc.
QUALIFICACAO GERENTE	1	0,00		0,00	1	0,00		0,00
QUALIFICACAO CREDITO	1	0,00		0,00	1	0,00		0,00
RATING FINAL (RESOLUCAO 2682)	1	0,00		0,00	1	0,00		0,00
GRAU DE RESTRICAO	2	0,00		0,00	2	0,00		0,00
GRAU DE RESTRICAO - CONJUGE/	2	365,23		0,00	2	365,23		0,00
QTDE INSTIT. FINANCEIRAS DA	1	0,00		0,00	1	0,00		0,00

Qualificações Vigentes							
Data. Inclusão	Cd. Func	Agência	Conta	Alerta	Qualif.	Tipo Qualif.	Data Venc.
13/05/2021	9320901	3293	9956	1	1	OPERATIVO	08/05/2022
24/09/2021	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	22/01/2022

Qualificações Históricas								
Data. Inclusão	Data. Canc	Cd. Func	Agência	Conta	Alerta	Qualif.	Tipo Qualif.	Data Venc.
11/10/2019	25/10/2019	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	08/02/2020
25/10/2019	08/11/2019	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	22/02/2020
08/11/2019	22/11/2019	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	07/03/2020
22/11/2019	13/12/2019	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	21/03/2020
13/12/2019	27/12/2019	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	11/04/2020
27/12/2019	10/01/2020	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	25/04/2020
10/01/2020	24/01/2020	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	09/05/2020
24/01/2020	14/02/2020	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	23/05/2020
05/02/2020	06/05/2020	9320901	3293	9956	1	3	ACOMPANHAR	05/05/2020
14/02/2020	28/02/2020	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	13/06/2020
28/02/2020	13/03/2020	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	27/06/2020
13/03/2020	27/03/2020	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	11/07/2020
27/03/2020	09/04/2020	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	25/07/2020
09/04/2020	24/04/2020	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	07/08/2020
24/04/2020	08/05/2020	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	22/08/2020
08/05/2020	22/05/2020	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	05/09/2020
22/05/2020	12/06/2020	0	3293	9956	4	1	OPERATIVO	19/09/2020
12/06/2020	26/06/2020	0	3293	9956	4	3	ACOMPANHAR	10/10/2020
26/06/2020	10/07/2020	0	3293	9956	4	3	ACOMPANHAR	24/10/2020
09/07/2020	08/10/2020	9320901	3293	9956	1	3	ACOMPANHAR	07/10/2020

**Bradesco****Check List - Operações de Crédito/
Renegociação de Dívidas****Conferência Administrativa da Proposta**

Código da Agência

Número da Conta-Corrente

1	O contrato/documentação está legível, bem impresso e sem rasura ? ☐ Sim Observações : Ver Contrato ☐ Não
2	A operação está de acordo com a consulta/proposta autorizada ? ☐ Sim Observações : Ver Contrato/CONE ou PEL ☐ Não
3	Proponentes e Garantidores/Avais (se houver) e testemunhas assinaram o contrato ? ☐ Sim Observações : Ver Contrato ☐ Não
4	Proponentes e Garantidores/Avais assinaram a Nota Promissória ? ☐ Sim Observações : Ver NP ☐ Não
5	As assinaturas do proponente e dos avais conferem com as existentes em nossos registros e estão investidos de poderes para assinarem os contratos (procurações, contratos sociais, estatutos) ? ☐ Sim Observações : Ver Cartão de Assinatura (Sistema) ☐ Não
6	As documentações necessárias foram apresentadas de acordo com o tipo de operação solicitada ? ☐ Sim Observações : Ver Contrato/CONE ou PEL ☐ Não
7	Caso haja garantias reais (caução, cessão de direitos, alienação...) - O adiantamento/aditivo contratual está devidamente formalizado (registrado no sistema ou no cartório quando necessário ? ☐ Sim Observações : Ver Contrato ☐ Não
8	Na CONE/PEL foi preenchido a "Participação em Grupo Econômico/Ligação Familiar" ? ☐ Sim Observações : Ver CONE/PEL ☐ Não
9	A Responsabilidade e/ou restrições de Grupos Econômicos/Familiares foram consideradas na análise de proposta CONE/PEL ? ☐ Sim ☐ Não Observações : Ver CONE/PEL
10	O Cliente possui Operações em Atraso/Vencidas ? ☐ Sim Observações : Ver LPCL ☐ Não
11	Existe alguma anormalidade/comentário para ser alertado nesta contabilização ?

Responsável pela veracidade dos fatos apresentadosAssinatura do Gerente Administrativo
sob carimboAssinatura do Gerente da Agência
sob carimbo

Fone Fácil Bradesco
Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022
Demais Regiões - 0800 570 0022
 Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de
 cartão de crédito.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco - 0800 764 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099
 Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
 Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2021****ANO-CALENDÁRIO 2020**

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO RETIFICADORA Nº 1

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 007.142.551-90	Nome do declarante RONAN LEVY NERY DE SOUZA			Telefone
Endereço AVENIDA BOM JESUS		Número 1551C	Complemento	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 78250-000	Município PONTES E LACERDA		UF MT

		(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS		60.523,87
IMPOSTO DEVIDO		3.463,52
IMPOSTO A RESTITUIR		0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR		1.313,12
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE		0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 31/05/2021) NÚMERO DE QUOTAS		1
VALOR DA QUOTA		1.313,12

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/06/2021 às 11:22:03
0794858721

Devolução do Auxílio Emergencial

De acordo com o § 2º-B do art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, o beneficiário do auxílio emergencial que recebeu, no ano-calendário de 2020, outros rendimentos tributáveis em valor superior ao valor da primeira faixa da tabela progressiva anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, fica obrigado a apresentar a Declaração de Ajuste Anual relativa ao exercício de 2021 e deverá devolver o valor do referido auxílio recebido por ele e por seus dependentes.

Foi identificado em sua Declaração que seus rendimentos tributáveis ou de algum(ns) de seus dependentes ultrapassaram o limite previsto na Lei nº 13.982, de 2020, ficando assim obrigado a devolver o valor do auxílio emergencial recebido, inclusive por seus dependentes, conforme demonstrado na tabela abaixo:

CPF	Valor de Devolução Auxílio Emergencial
004.918.491-17	R\$ 6.000,00

A devolução para cada CPF acima identificado deverá ser feita por meio de Darf(s) específico(s), código de receita 5930, emitido(s) pelo Programa Gerador da Declaração (PGD IRPF 2021) ou pelo aplicativo "Meu Imposto de Renda" ou, ainda, pelo serviço "Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)" no e-CAC.

O valor total do auxílio emergencial a ser devolvido não será acrescentado ao saldo do imposto a pagar.

ATENÇÃO

Caso já tenha sido efetuada a devolução do valor do auxílio emergencial recebido, desconsidere o(s) respectivo(s) Darf(s) emitido(s).

Em caso de não concordância ou dúvidas com os valores acima informados favor entrar em contato com o Ministério da Cidadania por meio do site <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/auxilio-emergencial>.

NOME: RONAN LEVY NERY DE SOUZA**CPF: 007.142.551-90****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2021****ANO-CALENDÁRIO 2020****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: RONAN LEVY NERY DE SOUZA CPF: 007.142.551-90
Data de Nascimento: 12/07/1989 Título Eleitoral: 033304051805
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 004.918.491-17
Houve mudança de endereço? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: AVENIDA BOM JESUS Número: 1551C
Complemento: Bairro/Distrito: CENTRO
Município: PONTES E LACERDA UF: MT
CEP: 78250-000 DDD/Telefone:
E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
Ocupação Principal: 120 - DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS
Tipo de declaração: Declaração Retificadora
Nº do recibo da declaração anterior do exercício de 2021: 37.73.19.06.37-08

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	JOSE RONAN LAGES NERY DE SOUZA	08/01/2016	076.350.111-54
11	MARIANA BARBOSA LAGE PASSOS	11/10/1989	004.918.491-17
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			4.550,16

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
CCPI NOROESTE DE MATO GROSSO ACRE AMAZONAS CNPJ/CPF: 33.022.690/0001-39	36,87	0,00	0,00	0,00	0,00
R L DE SOUZA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 27.638.700/0001-62	12.487,00	1.373,57	0,00	0,00	0,00
SOUZA JUNIOR E CIA LTDA CNPJ/CPF: 26.562.793/0001-26	48.000,00	5.280,00	2.150,40	0,00	0,00
TOTAL	60.523,87	6.653,57	2.150,40	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

ENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

Lucros e dividendos recebidos					397,74
Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora		Valor
Titular	007.142.551-90	33.022.690/0001-39	CCPI NOROESTE DE MATO GROSSO ACRE AMAZONAS		397,74
Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI)					0,40
Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora		Valor
Titular	007.142.551-90	00.000.000/0001-91	BCO DO BRASIL S/A		0,40
Outros					54.000,00
Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Descrição	Valor
Titular	007.142.551-90	27.665.207/0001-31	BRASILPREV PGBL	BRASIL PREVIO PGBL	54.000,00
TOTAL					54.398,14

ENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

. Rendimentos de aplicações financeiras				390,15
Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	007.142.551-90	03.308.718/0001-38	BB CP ESTILO	390,15
TOTAL				390,15

ENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

em Informações

ENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

em Informações

ENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

em Informações

ENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

em Informações

NOME: RONAN LEVY NERY DE SOUZA**CPF: 007.142.551-90****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2021****ANO-CALENDÁRIO 2020****IMPOSTO PAGO / RETIDO**

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	2.150,40
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2019	31/12/2020
32	10% QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA SOUZA JUNIOR & CIA LTDA 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 007.142.551-90 CNPJ: 26.562.793/0001-26	2.500,00	2.500,00
32	TITULAR DA EMPRESA R.L. NERY DE SOUZA ME 28/04/2017 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 007.142.551-90 CNPJ: 27.639.700/0001-62	20.000,00	20.000,00
32	CONTA CAPITAL 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 007.142.551-90 CNPJ: 33.022.690/0001-39	1.005,41	1.440,02
41	POUPANÇA OURO 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 007.142.551-90 CNPJ: 00.000.000/0001-91 Banco: 001 Agência: 0184 Conta: 52834-X	6,76	7,16

ECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2019	31/12/2020
	SICREDI POUPANÇA INTEGRADA	0,00	101,59
	105 - BRASIL		
	Bem ou direito pertencente ao: Titular		
	CPF: 007.142.551-90		
	CNPJ: 01.181.521/0001-55		
	Banco: 748 Agência: 0805 Conta: 95771-2		
	OUROCAP UNICO	0,00	13.289,14
	105 - BRASIL		
	Bem ou direito pertencente ao: Titular		
	CPF: 007.142.551-90		
	CNPJ: 15.138.043/0001-05		
	SICREDINVEST	0,00	100,00
	105 - BRASIL		
	Bem ou direito pertencente ao: Titular		
	CPF: 007.142.551-90		
	CNPJ: 33.022.690/0001-39		
	SALDO CONTA CORRENTE CONTA 52834X	0,00	4.767,76
	105 - BRASIL		
	Bem ou direito pertencente ao: Titular		
	CPF: 007.142.551-90		
	CNPJ: 00.000.000/0001-91		
	Banco: 001 Agência: 0184 Conta: 52834-X		
	SALDO CONTA CORRENTE	457.620,30	1.954,77
	105 - BRASIL		
	Bem ou direito pertencente ao: Titular		
	CPF: 007.142.551-90		
	CNPJ: 33.022.690/0001-39		
	Banco: 748 Agência: 0805 Conta: 95771-2		
TOTAL		481.132,47	44.160,44

ÍVIDAS E ÔNUS REAIS

em Informações

SPÓLIO

em Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

em Informações

NOME: RONAN LEVY NERY DE SOUZA**CPF: 007.142.551-90****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2021****ANO-CALENDÁRIO 2020****DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL****DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL**

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	Nirf
11	100,00	6	FAZENDA SUCUPIRA. PONTES E LACERDA	400,0	

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

(Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	0,00	72.565,98
Fevereiro	0,00	33.696,67
Março	0,00	90.571,99
Abril	0,00	10.444,14
Maio	110.600,00	22.720,22
Junho	56.501,57	12.281,44
Julho	0,00	991,58
Agosto	0,00	25.943,21
Setembro	49.197,83	42.132,11
Outubro	0,00	36.923,59
Novembro	0,00	17.484,61
Dezembro	62.310,28	26.983,00
TOTAL	278.609,68	392.738,54

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

(Valores em Reais)

INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es)	198.748,69
APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Receita bruta total	278.609,68
Despesa de custeio e investimento total	392.738,54
Resultado	-114.128,86
Limite de 20% sobre a receita bruta total	55.721,93
Opção pela forma de apuração do resultado tributável	Pelo resultado
Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es)	0,00
RESULTADO TRIBUTÁVEL	0,00

INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Saldo de prejuízo(s) a compensar	312.877,55
----------------------------------	------------

APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL

Adiantamento(s) recebido(s) em 2020 por conta de venda para entrega futura	0,00
Adiantamento(s) recebido(s) até 2019 a ser(em) informado(s) como receita(s) de produto(s) entregue(s) em 2020	0,00
RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	0,00

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

ESPÉCIE	ESTOQUE INICIAL	AQUISIÇÕES	NASCIMENTOS	CONSUMO E PERDAS	VENDAS	ESTOQUE FINAL
Bovinos e bufalinos	736,00	0,00	479,00	0,00	0,00	1.215,00
Suínos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caprinos e ovinos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Asininos, equinos e muares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

em Informações

VIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL		(Valores em Reais)	
DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	
BB FCO RRRAL DESENVOLVIMENTO CONTRATO 004008279 LIBERADO EM 11/02/2020 BCO DO BRASIL S/A	0,00	789.600,00	
BCO DO BRASIL CONTRATO 4006506 02/06/2016 VR\$ 147.000,00	147.000,00	126.000,00	
BCO DO BRASIL CONTRATO 004007009 3003/2017	149.000,00	149.000,00	
BCO DO BRASIL CONTRATO 4008183 11/11/2019 VR R\$ 250.280,53 QUITADO	250.280,53	0,00	

NOME: RONAN LEVY NERY DE SOUZA

CPF: 007.142.551-90

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

NOME: RONAN LEVY NERY DE SOUZA

CNPJ: 007.142.551-90

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

RENTA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

ANOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

em Informações

ANOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

em Informações

ANOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

em Informações

ANOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

em Informações

ANOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

em Informações

ANOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

em Informações

ANOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

em Informações

ANOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

em Informações

ANOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

em Informações

ANOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

em Informações

ANOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

em Informações

ANOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

em Informações

RENTA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

em Informações

RENTA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

em Informações

RENTA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

em Informações

OPERAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

em Informações

OPERAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

em Informações

NOME: RONAN LEVY NERY DE SOUZA**CPF: 007.142.551-90****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2021****ANO-CALENDÁRIO 2020****RESUMO** **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	60.523,87
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	60.523,87

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	6.653,57
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi	0,00
Dependentes	4.550,16
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	11.203,73

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	49.320,14
Imposto devido	3.463,52
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	3.463,52
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	5,72
Total do imposto devido	3.463,52

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR

1.313,12

PARCELAMENTO

Valor da quota	1.313,12
Número de Quotas	1

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	2.150,40
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	2.150,40

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para débito

VOLUÇÃO PATRIMONIAL	
Bens e direitos em 31/12/2019	481.132,47
Bens e direitos em 31/12/2020	44.160,44
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2020	0,00
UTRAS INFORMAÇÕES	
Rendimentos isentos e não tributáveis	54.398,14
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	390,15
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

Sr(a) RONAN LEVY NERY DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 007.142.551-90.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 08/06/2021, às 11:22:03, é:

38.41.87.81.03 - 39

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2022, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

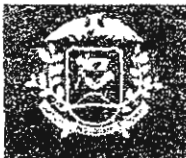
O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2021 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do site da RFB na internet, no endereço <<http://gov.br/receitafederal>>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.



Recibo de Inscrição CAR – MT

Proprietários

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
JOSE ESTEVES DE SOUZA JUNIOR	015.354.858-41

Dados Gerais

Matrícula Estadual	Situação Estadual	Data de Cadastro	Data da Situação
MT48277/2019	Ativo	07/05/2019	07/05/2019

Série Federal
MT-5102504-2AB7E56C1F0E40188FF62728B1AAD44E

Dados da Propriedade

Propriedade	UF	Município
FAZENDA NOVO HORIZONTE	MT	Cáceres

Dados das Áreas dos Imóveis Rurais

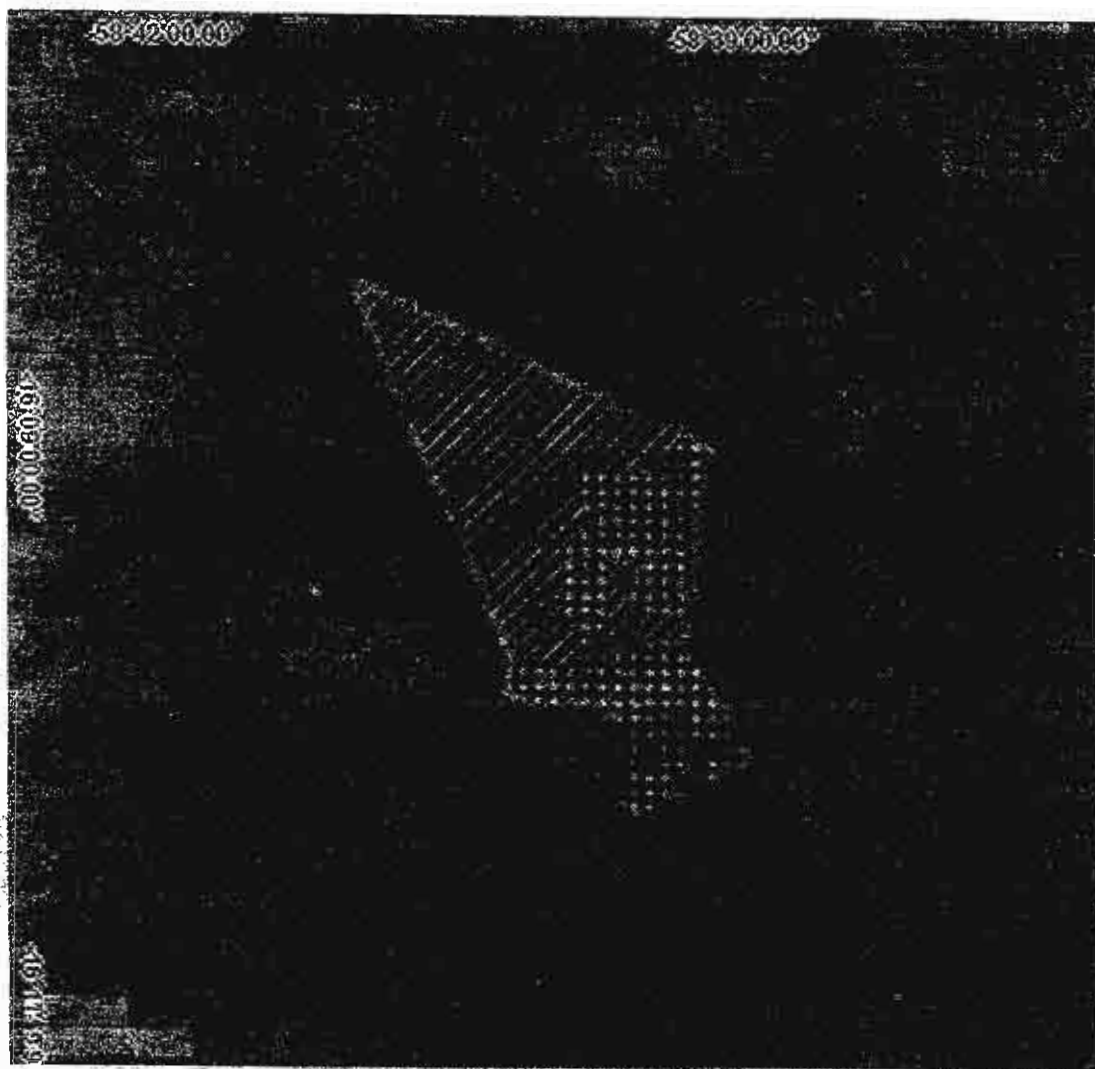
Identificação	Tipo	Área (ha)
FAZENDA NOVO HORIZONTE, MAT. 23.991	Matrícula	831,0296

Importante

- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente Recibo de Inscrição do CAR, advindo de dolo ou má fé;
- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel é de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas.
- Este Recibo de Inscrição do CAR não contém emendas ou rasuras;
- Este Recibo de Inscrição do CAR poderá ter a sua validade suspensa, indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude das legislações vigentes;



Croqui do CAR



Legenda	Identificação da Área	Área (ha)
	ATP - Área Total da Propriedade	831,0296
	AIR - Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse)	831,0296
	APP - Área de Preservação Permanente	33,770
	AVN - Área de Vegetação Nativa	493,0423
	AUAS - Área de Uso Autorizado do Solo	0,0000
	Área Consolidada	337,8953



Demonstrativo de Informações no CAR

Dados Gerais

MT48277/2019

Ativo

27/05/2021

26/06/2021

MT-5102504-2AB7E56C1F0E40188FF62728B1AAD44E

Dados da Propriedade

FAZENDA NOVO
HORIZONTE

MT

Cáceres

Proprietários

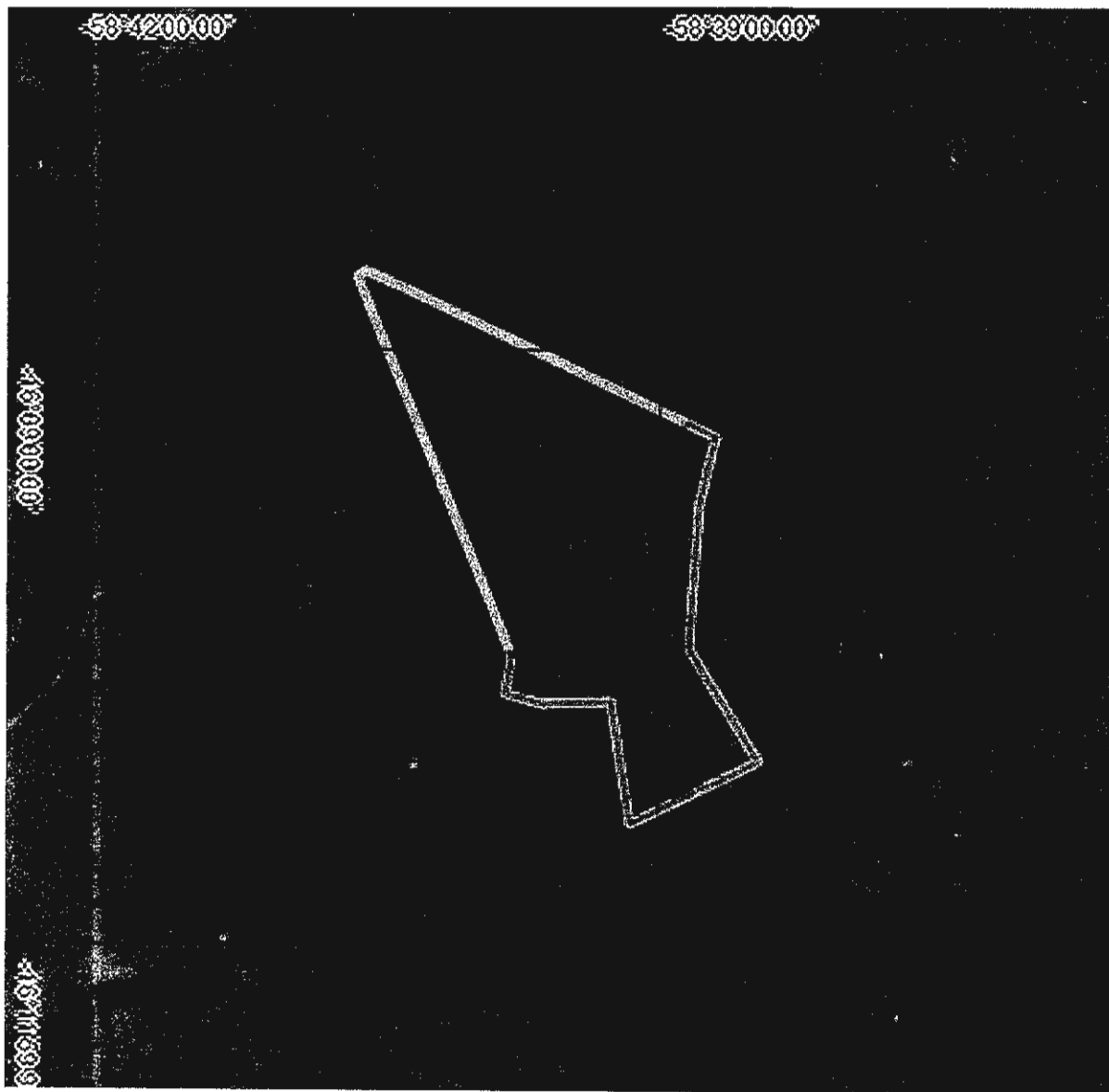
JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JUNIOR

Áreas da Propriedade

Área Total da Propriedade – ATP	831,1916
Área do Imóvel Rural – AIR	831,1916
Área de Vegetação Nativa – AVN	465,4795
Área de Reserva Legal – ARL	300,0480
Área de Preservação Permanente – APP	0,7814
Área de Uso Consolidado	364,9282
Área de Uso Restrito – AUR	0,0000
Área de Uso Antropizado do Solo – AUAS	0,0000
Área de Altitude 1800	0,0000
Área de Declividade	0,0000
Área Pantaneira	0,0000
Área Topo de Morro	0,0000
Área de Borda de Chapada	0,0000
Área de Interesse Social	0,0000
Área de Utilidade Pública	0,0000
Área de Vereda	0,0000
Área de Restinga	0,0000
Massa d'água	0,8221

Obs.: A somatória das áreas de AVN, Área Consolidada, AUAS e Massa d'água é equivalente a Área Total da Propriedade.

CROQUI



Área autorizada da APF



Limite do imóvel rural

Autorização Provisória de Funcionamento Rural

REGULAR

CAR Nº: MT48277/2019

TCA Nº: 10702/2021

APF Nº: 10702/2021

Data de Emissão: 31/05/2021 14:42:53

Data de Validade: 31/12/2021

PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

Nome: JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JUNIOR

CNPJ/CPF: 01535485841

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: EDNA CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA

CPF: 603.968.901-30

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

Nome: FAZENDA NOVO HORIZONTE

Município: Cáceres

Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS 2000 - W: -58,657420354229 - S: -16,165532956650

Área total da propriedade: 831,1916 ha

Área autorizada para atividade: 365,0400 ha

ATIVIDADE AUTORIZADA

Agricultura e Pecuária

IMPORTANTE

Este documento não autoriza o exercício da atividade de queima controlada e outras que requerem procedimento específico, bem como da atividade de agricultura e pecuária em áreas de reserva legal, preservação permanente, uso restrito e de uso sustentável (RESEX e RDS), as quais necessitam de procedimento específico.

A Autorização Provisória de Funcionamento de Atividade Rural não implica no reconhecimento de limites, posse ou propriedade, por se tratar de procedimento declaratório, de total responsabilidade do requerente.

A validade e autenticidade da Autorização Provisória de Funcionamento poderão ser aferidas, a qualquer tempo, mediante consulta do seu status na página virtual da Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA, através do preenchimento do campo do número da autorização.

São de inteira responsabilidade do requerente as declarações e dados apresentados, podendo responder administrativa, civil e penalmente em caso de falsidade ou fraude.

DADOS PESSOAIS

Nome		CPF	
RONAN LEVY NERY DE SOUZA		007.142.551-90	
Nome como deseja ser tratado	Data de nascimento	Sexo	
RONAN	12/07/1989	MASCULINO	
Tipo de documento de identificação			
REGISTRO GERAL SEM CPF			
Número do documento	Órgão Emissor	UF	
19650337	SSP	MT	
País Emissor	Data de Emissão	Data de Vencimento	
BRASIL	31/03/2005		
País de Nascimento	Nacionalidade	UF	Município de Nascimento
BRASIL	BRASIL	MT	CACERES
Nome da Mãe		Nome do Pai	
MARCIA MARIA NUNES NERY DE SOUZA		JOSE ESTEVES DE SOUZA JUNIOR	
Estado Civil	CPF do Cônjuge	Nome do Cônjuge	
CASADO SEPARACAO BEM	004.918.491-17	MARIANA BARBOSA LAGES PASSOS	
Capacidade Civil			

NACIONALIDADES CADASTRADAS

Motivo FATCA/CRS	País
País de Nascimento	BRASIL
Número de Identificação Fiscal	Motivo
00714255190	

DOCUMENTOS CADASTRADOS

Tipo de documento de identificação		
REGISTRO GERAL SEM CPF		
Número do documento	Órgão Emissor	UF
19650337	SSP	MT
País Emissor	Data de Emissão	Data de Vencimento
BRASIL	31/03/2005	

Tipo de documento de identificação		
TITULO ELEITORAL		
Número do documento	Órgão Emissor	UF
000033304051805	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
País Emissor	Data de Emissão	Data de Vencimento
BRASIL		

ENDEREÇO DO CLIENTE

Tipo de Endereço				
NACIONAL				
País	CEP	Caixa Postal		
BRASIL	78210-078			
Logradouro	Número	Complemento		
R 6 DE OUTUBRO	746			
Bairro	UF	Município		
CENTRO	MT	CACERES		
Tipo de Residência		Reside Desde		
DE FAMILIARES		00/0000		
Tipo de Telefone	DDI	DDD	Número	Ramal
CELULAR	55	65	99987-5085	
Contato		Cliente autoriza envio de SMS?		
		SIM		
Tipo de Endereço Eletrônico		Contato		
E-MAIL				
Endereço Eletrônico		Cliente autoriza envio de e-mail?		
RONANLNS@HOTMAIL.COM		SIM		

Ficha Cadastral Completa Pessoa Física

ENDEREÇOS CADASTRADOS

Categoria do Endereço

RESIDENCIAL E SEDE

Tipo de Endereço

NACIONAL

País		CEP	Caixa Postal
BRASIL		78210-078	
Logradouro		Número	Complemento
R 6 DE OUTUBRO		746	
Bairro	UF	Município	Tipo de Residência
CENTRO	MT	CACERES	DE FAMILIARES
Reside desde			
00/0000			

Categoria do Endereço

COMERCIAL

Tipo de Endereço

NACIONAL

País		CEP	Caixa Postal
BRASIL		17502-560	
Logradouro		Número	Complemento
RUA GUANAS, 70			
Bairro	UF	Município	Tipo de Residência
MONTOLAR	SP	MARILIA	
Reside desde			
00/0000			

Categoria do Endereço

CONTATO

Tipo de Endereço

NACIONAL

País		CEP	Caixa Postal
BRASIL		17502-560	
Logradouro		Número	Complemento
RUA GUANAS, 70			
Bairro	UF	Município	Tipo de Residência
MONTOLAR	SP	MARILIA	
Reside desde			
00/0000			

Categoria do Endereço

CONTATO

Tipo de Endereço

NACIONAL SEM CEP

País		CEP	Caixa Postal
BRASIL			
Logradouro		Número	Complemento
RUA 6 DE OUTUBRO		746	CS
Bairro	UF	Município	Tipo de Residência
CENTRO	MT	CACERES	
Reside desde			
00/0000			

Categoria do Endereço

CONTATO

Tipo de Endereço

NACIONAL CX POSTAL

País		CEP	Caixa Postal
BRASIL		78200-000	
Logradouro		Número	Complemento
RUA CEL JOSE DULCE		183	BRABESCO
Bairro	UF	Município	Tipo de Residência
CENTRO	MT	CACERES	
Reside desde			
00/0000			



Agência	Díg	Conta	Díg	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Dt. Operação	Valor
3293	0						

Check List - Formalização Operações de Crédito/Renegociação de Dividas

Gerente da Conta	Data
Gerente Administrativo	Data

Informações do Proponente

Nome				☐ CPF/MF	☐ CNPJ/MF
Código Agência	Díg.	Conta-Corrente	Díg.	Rating	

Detalhes da Operação Proposta

Produto (Carteira)	Valor - R\$	Prazo
rural		
Proposta de Crédito (CONE, PEL CLIM, ANAC)		

Observação

Indique as Garantias ofertadas neste contrato

Dossiê Documentação

O Contrato/Documentação está legível, sem falhas de impressão e sem rasura?

Obs.: Ver Contrato

Gerente de Contas	Gerente Administrativo
☒ Sim ☐ Não, especifique	☒ Sim ☐ Não, especifique
Especificação Gerente de Contas	

Especificação Gerente Administrativo

Para contrato de Operação de Crédito que tenha sido preenchido manualmente, responder se o formulário está correto?

Obs.: Contrato, CCB ou Aditivo (Consultar Norma do Produto)

Gerente de Contas	Gerente Administrativo
☒ Sim ☐ Não, especifique	☒ Sim ☐ Não, especifique
Especificação Gerente de Contas	

Especificação Gerente Administrativo

A Descrição da(s) garantia(s) está completa, conforme estabelecido na Norma 03.247 e/ou na Norma específica do Produto?

Gerente de Contas	Gerente Administrativo
☒ Sim ☐ Não, especifique	☒ Sim ☐ Não, especifique



Check List - Formalização Operações de Crédito/Renegociação de Dividas

Especificação Gerente de Contas

Especificação Gerente Administrativo
pendente notas e cert produtor rural

A operação está de acordo com a consulta/proposta autorizada pelo Departamento de Crédito e as condições propostas e autorizadas na consulta/proposta de crédito foram cumpridas?

Obs.: Confrontar autorização da Proposta de Crédito versus contrato.

Gerente de Contas

☒ Sim ☐ Não, especifique

Gerente Administrativo

☒ Sim ☐ Não, especifique

Especificação Gerente de Contas

Especificação Gerente Administrativo

A documentação necessária foi apresentada de acordo com a modalidade da operação autorizada?

Obs.: Ver Contrato/ Proposta de Crédito.

Gerente de Contas

☒ Sim ☐ Não, especifique

Gerente Administrativo

☒ Sim ☐ Não, especifique

Especificação Gerente de Contas

Especificação Gerente Administrativo

Caso haja garantias reais (caução, cessão de direitos, alienação...) - O contrato/aditivo está devidamente formalizado e registrado no sistema ou no cartório quando necessário, conforme Norma 03.247?

Gerente de Contas

☒ Sim ☐ Não, especifique

Gerente Administrativo

☒ Sim ☐ Não, especifique

Especificação Gerente de Contas

Especificação Gerente Administrativo

As Responsabilidades e/ou restrições de Grupos Econômicos/Familiares foram consideradas na análise de Proposta de Crédito?

Obs.: Ver Proposta de credito.

Gerente de Contas

☒ Sim ☐ Não, especifique ☐ Não aplicável

Gerente Administrativo

☐ Sim ☐ Não, especifique ☒ Não aplicável

Especificação Gerente de Contas

Especificação Gerente Administrativo

Na Proposta de credito foi preenchido a "Participação em Grupo Econômico/Ligação "Familiar"? Obs.: Ver Proposta de Crédito.

Gerente de Contas

☒ Sim ☐ Não, especifique ☐ Não aplicável

Gerente Administrativo

☒ Sim ☐ Não, especifique ☐ Não aplicável

Especificação Gerente de Contas

Especificação Gerente Administrativo



Check List - Formalização Operações de Crédito/Renegociação de Dividas

As documentações necessárias foram apresentadas de acordo com a modalidade de operação solicitada?

Obs.: Ver Contrato/ Proposta de Crédito.

Gerente de Contas	Gerente Administrativo
☒ Sim ☐ Não, especifique	☒ Sim ☐ Não, especifique
Especificação Gerente de Contas	

Especificação Gerente Administrativo

Firmas e Poderes

O Contrato/Nota Promissória possui as assinaturas necessárias para torná-lo (a) válido (a) de acordo com firmas e poderes, atentando para os proponentes, garantidores, avais e testemunhas, se houver?

Obs: Ver Cartão de Assinatura, procurações, contratos sociais, estatutos, etc...

Gerente de Contas	Gerente Administrativo
☒ Sim ☐ Não, especifique	☒ Sim ☐ Não, especifique
Especificação Gerente de Contas	

Especificação Gerente Administrativo

Sistema GRAN - Gerente de Contas

Ciente do compromisso de preencher o Sistema GRAN (Gestão de Garantias), no momento da efetivação da operação de crédito.

☒ Sim

Sistema GRAN - Gerente Administrativo

Ciente do compromisso de acessar o Sistema GRAN (Gestão de Garantias), 03 dias após a efetivação da operação de crédito para checar se há eventual pendência de campos em branco a ser regularizada.

☒ Sim

Formalização da Operação de Crédito

Qualificação e Assinatura do Terceiro Garantidor

Gerente de Contas	Gerente Administrativo
☒ Sim ☐ Não, especifique ☐ Não aplicável	☒ Sim ☐ Não, especifique ☐ Não aplicável

Qualificação e Assinatura Do Cônjuge Autorizante

Gerente de Contas	Gerente Administrativo
☒ Sim ☐ Não, especifique ☐ Não aplicável	☒ Sim ☐ Não, especifique ☐ Não aplicável

Qualificação e Assinatura do avalista?

Gerente de Contas	Gerente Administrativo
☒ Sim ☐ Não, especifique ☐ Não aplicável	☒ Sim ☐ Não, especifique ☐ Não aplicável

Observação do Gerente de Contas

Observação do Gerente Administrativo



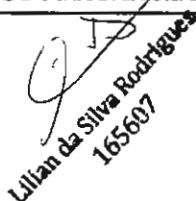
Check List - Formalização Operações de Crédito/Renegociação de Dividas

Assinaturas sob carimbo

152236 Fernanda E.S. Gomes



Gerente de Contas



Lilian da Silva Rodrigues
165607

Gerente ADM

Gerente da Agência

Fone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Categoria do Endereço

CONTATO

Tipo de Endereço

NACIONAL CX POSTAL

País		CEP	Caixa Postal
BRASIL		78200-000	
Logradouro		Número	Complemento
RUA CEL JOSE DULCE 183		1830	BRADESCO 183
Bairro	UF	Município	Tipo de Residência
CENTRO	MT	CACERES	
Reside desde			
00/0000			

Categoria do Endereço

CONTATO

Tipo de Endereço

NACIONAL CX POSTAL

País		CEP	Caixa Postal
BRASIL		78200-000	
Logradouro		Número	Complemento
RUA 06 DE OUTUBRO		746	CS
Bairro	UF	Município	Tipo de Residência
CENTRO	MT	CACERES	
Reside desde			
00/0000			

Categoria do Endereço

RESIDENCIAL E SEDE

Tipo de Endereço

NACIONAL

País		CEP	Caixa Postal
BRASIL		78200-000	
Logradouro		Número	Complemento
R SEIS DE OUTUBRO		746	
Bairro	UF	Município	Tipo de Residência
CENTRO	MT	CACERES	
Reside desde			
00/0000			

Categoria do Endereço

CONTATO

Tipo de Endereço

NACIONAL

País		CEP	Caixa Postal
BRASIL		78200-000	
Logradouro		Número	Complemento
6 DE OUTUBRO		746	CS
Bairro	UF	Município	Tipo de Residência
CENTRO	MT	CACERES	
Reside desde			
00/0000			

Categoria do Endereço

RESIDENCIAL E SEDE

Tipo de Endereço

NACIONAL

País		CEP	Caixa Postal
BRASIL		78110-970	
Logradouro		Número	Complemento
AVENIDA COUTO MAGALHAES		994	CP 188
Bairro	UF	Município	Tipo de Residência
CENTRO	MT	VARZEA GRANDE	
Reside desde			
00/0000			

Ficha Cadastral Completa Pessoa Física

Categoria do Endereço

COMERCIAL

Tipo de Endereço

NACIONAL

Pais		CEP	Caixa Postal
BRASIL		78200-000	
Logradouro		Número	Complemento
RUA CORONEL JOSE DULCE		88	
Bairro	UF	Município	Tipo de Residência
CENTRO	MT	CACERES	
Reside desde			
00/0000			

Categoria do Endereço

RESIDENCIAL E SEDE

Tipo de Endereço

NACIONAL

Pais		CEP	Caixa Postal
BRASIL		17502-560	
Logradouro		Número	Complemento
RUA GUANAS		70	AP 61
Bairro	UF	Município	Tipo de Residência
SALGADO FILHO	SP	MARILIA	PRÓPRIA
Reside desde			
00/0000			

Categoria do Endereço

COMERCIAL

Tipo de Endereço

NACIONAL

Pais		CEP	Caixa Postal
BRASIL		78200-001	
Logradouro		Número	Complemento
ROD BR-070		S/N	FZ NV HORIZONTE
Bairro	UF	Município	Tipo de Residência
JARDIM PARAISO	MT	CACERES	
Reside desde			
00/0000			

TELEFONES CADASTRADOS

Tipo de Telefone	DDI	DDD	Número	Ramal
CELULAR	55	65	99987-5085	
Contato		Cliente autoriza envio de SMS?		
		SIM		

Tipo de Telefone	DDI	DDD	Número	Ramal
CELULAR	55	65	9987-5085	
Contato		Cliente autoriza envio de SMS?		
		NÃO		

Tipo de Telefone	DDI	DDD	Número	Ramal
COMERCIAL	55	65	3223-2293	
Contato		Cliente autoriza envio de SMS?		

Tipo de Telefone	DDI	DDD	Número	Ramal
COMERCIAL	55	65	3223-2110	
Contato		Cliente autoriza envio de SMS?		
		NÃO		

Tipo de Telefone	DDI	DDD	Número	Ramal
COMERCIAL	55	65	3223-4656	
Contato		Cliente autoriza envio de SMS?		

Ficha Cadastral Completa Pessoa Física

SIM

Tipo de Telefone	DDI	DDD	Número	Ramal
CONTATO	55	65	3223-4656	
Contato	Cliente autoriza envio de SMS?			
	SIM			

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS CADASTRADOS

Tipo de Endereço Eletrônico	Contato
E-MAIL	
Endereço Eletrônico	Cliente autoriza envio de e-mail?
RONANLNS@HOTMAIL.COM	SIM

DADOS PROFISSIONAIS

Categoria Profissional				
PRODUTOR RURAL				
Nome da Empresa		CNPJ		
Profissão / Ocupação		Cargo		
Data de Admissão		Ativ. Desde		
		01/2010		
Valor da Renda		Comprovou renda?		Periodicidade da Renda
R\$ 23.217,47		SIM		MENSAL
Tipo de Endereço				
País		CEP	Caixa Postal	
Logradouro		Número	Complemento	
Bairro		UF	Município	
Tipo de Telefone		DDI	DDD	Número Ramal
Contato				
Tipo de Endereço Eletrônico		Contato		
Endereço Eletrônico				

DADOS PROFISSIONAIS - CADASTRAR EMPRESA ANTERIOR

Não há registros para exibição

DADOS PROFISSIONAIS - MAIS RENDAS E DESPESAS

Tipo	Origem	Período	Valor
PARTICIPACAO EMPRESARIAL	RENDIA	MENSAL	R\$ 9.576,00
Tipo	Origem	Periodo	Valor
DESPESAS DIVERSAS	DESPESA	MENSAL	R\$ 392.738,54

DADOS PROFISSIONAIS - EMPREGADORES CADASTRADOS

Categoria Profissional		
PRODUTOR RURAL		
Nome da Empresa	CNPJ	
Profissão / Ocupação	Cargo	
Data de Admissão	Data de Demissão	Ativ. Desde
		01/2010

Ficha Cadastral Completa Pessoa Física

Valor da Renda	Comprovou renda?	Periodicidade da Renda
RS 23.217,47	SIM	MENSAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Grau de Instrução	Nome do Curso	
Instuição de Ensino	UF	
Data de Conclusão	Semestre em Curso	
Tipo de Referência	Nome / Razão Social?	Número
COMERCIAL	PIRANDELLA PAPELARIA	65 3223-1560
Possui Veículos?	Quantidade de Veículos	Valor Total de Veículos
NÃO		RS 0,00
Possui Imóveis?	Quantidade de Imóveis Residenciais	Valor Total de Imóveis Residenciais
SIM		RS 0,00
	Quantidade de Outros Imóveis	Valor Total de Outros Imóveis
	1	RS 13.457.000,00

REFERÊNCIAS CADASTRADAS

Tipo de Referência	Nome / Razão Social	Número
COMERCIAL	PIRANDELLA PAPELARIA	65 3223-1560

DEPENDENTES CADASTRADOS

Não há registros para exibição

VEÍCULOS

Não há registros para exibição

BENS - IMÓVEIS CADASTRADOS

Categoria do Imóvel

RURAL

Tipo do Imóvel	Finalidade	Situação do Imóvel	
FAZENDA	ECONOMICAMENTE EXPLORAVEL	QUITADO NAO COMPROVADO	
Data de Aquisição	Data do Vencimento	Valor do Imóvel Declarado	Valor do Ônus
05/07/1990		R\$ 13.457.000,00	R\$ 0,00
Credor Hipoteca / Financeira	Unidade de Medida	Área Total	Área Útil
	HECTARES	1.682,17	1.682,17
Tipo de Documento	Nº Matrícula	Data Registro	
ESCRITURA DE IMÓVEL	23991	05/07/1990	
Registro de Imóveis	Nº Livro	Nº Folha	Lei 8009
1	2	239	NÃO

BENS - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS

Categoria do Bem

OUTROS BENS

Tipo do Bem

LINHA TELEFONICA

Marca	Combustível	Ano Fabricação	Ano Modelo
Data de Aquisição	Valor do Bem	Situação do Bem	
	R\$ 50,00		
Nome Financeira / Empresa Leasing			
Forma de Alienação	Valor Contratado	Valor de Ônus	
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Fim da Alienação	Valor da Parcela	Qtde. Parcelas	
	R\$ 0,00		

Ficha Cadastral Completa Pessoa Física

PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS CADASTRADAS

Não Possui CNPJ		CNPJ	
NÃO		26.562.793/0001-26	
Razão Social			
SOUZA JUNIOR E CIA LTDA			
Data de Fundação	Tipo de Sede	Valor do Capital Social	Faturamento Anual
		R\$ 0,00	R\$ 0,00
% Participação	Início da Participação	Fim Participação	
00,00			
Número de Funcionários		Porte da Empresa	
Ramo de Atividade		Atividade Econômica	
Sub Atividade Econômica			

SEGUROS CADASTRADOS

Não há registros para exibição

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS CADASTRADAS

Não há registros para exibição

CARTÕES DE CRÉDITO CADASTRADOS

Não há registros para exibição

AUTORIZAÇÕES CLIENTE

Nome	CPF
RONAN LEVY NERY DE SOUZA	007.142.551-90
Cliente autoriza a consulta ao Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (BACEN)?	
SIM	
O cliente se declara como uma Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	
NÃO	
O cliente possui algum tipo de relacionamenro com Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	CPF
NÃO	
O cliente realizará operações de investimentos em nome de terceiros (administrador de fundos de investimentos e/ou carteiras administrativas)?	
NÃO	
O cliente autoriza a transmissão de ordens de procurador?	
NÃO	
Cliente apresenta mobilidade reduzida ou possui deficiência?	Tipo de Deficiência
NÃO	NENHUMA
Quais os propósitos e/ou natureza da relação de negócio com a Organização?	
Movimentação em conta corrente / Aquisição de produtos e serviços / Investimentos / Poupança	
Operações de crédito e cobrança (financiamentos, empréstimos e outros)	
Operações com o exterior (remessas e recebimentos)	
Pagamento / Recebimento de salário	

CADASTRO POSITIVO

Não há registros para exibição

INFORMAÇÕES FISCAIS

Possui outra nacionalidade além da declarada, outras residências fiscais além da brasileira ou visto de residência permanente válido em outros países, como por exemplo, Green Card?

NÃO

Cliente

Autorizo o compartilhamento das informações contidas neste formulário e nos demais acerca de alteração cadastral, entre as empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, para fins de comprovação e de atualização de minhas informações cadastrais, em relação às minhas contas, investimentos, produtos de previdência, seguros e/ou consórcios mantidos junto a essas empresas.

Declaro que sou o titular e beneficiário final efetivo de todos os valores e investimentos movimentados ou detidos por intermédio desta conta/contrato (ou sou o representante legal autorizado a assinar pelo titular) e que são verdadeiras e completas as informações por mim prestadas e constantes neste formulário, devendo manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-me a prestar nova declaração caso qualquer uma das situações acima se altere, no prazo de 10 dias, ou quando solicitado por esta Instituição.

Autorizo o reporte das informações constantes neste formulário (ou contrato) e nos demais acerca de alteração cadastral, bem como os dados financeiros relativos às minhas contas, meus investimentos, meu(s) produto(s) de previdência, seguros e consórcios às fontes pagadoras de rendimentos ou aos depositários centrais ou agentes escrituradores de títulos ou valores mobiliários inerentes à conta, às autoridades brasileiras ou estrangeiras conforme exigido nos termos da legislação aplicável no Brasil, dos acordos internacionais firmados pelo Brasil, ou ainda nos termos da legislação aplicável na jurisdição de nascimento, ou das quais sou cidadão, nacional ou residente.

Os dados pessoais presentes neste documento serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a lei geral de proteção de dados (Lei Federal N. 13.709/2018).

DECLARAÇÃO DO CLIENTE

Declaro que conheço as regras da Lei 9.613/98, que dispõe sobre os crimes de "lavagem de dinheiro", e as normas complementares editadas pelo Banco Central do Brasil, tendo ciência de que o Bradesco e as Instituições Financeiras a ele ligadas ou por ele controladas, por força dessa Lei, possuem a obrigação de comunicar ao Banco Central a ocorrência de determinadas operações previstas nas referidas normas, nada tendo a opor quanto a esse procedimento.

Concordo e autorizo o Bradesco a disponibilizar informações amparadas pelo sigilo bancário a entidade registradoras e liquidantes de operações realizadas no âmbito do mercado financeiros e capitais, bem como às entidade auto reguladoras e autarquias, quando elas forem necessárias para o cumprimento de determinação da entidade auto reguladora, de normativos e/ou legislação dos mercados nos quais o Bradesco atue.

Declaro que não possuo quaisquer impedimentos para operar no mercado que englobam valores mobiliários e mercado de capitais..

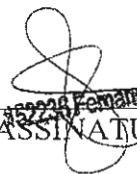
Declaro que as informações prestadas são a expressão da verdade e autorizo a elaboração/atualização de minha Ficha Cadastral, o débito das despesas em Conta-Corrente e posterior envio dos dados à Serasa S.A.

Estou ciente de que, em ocorrendo a falta de pagamento de qualquer obrigação assumida perante este Banco, serão promovidos os registros correspondentes na Serasa e no SCPC.

Carim 24/09/21
LOCAL E DATA


ASSINATURA DO CLIENTE

Carim 24/09/21
LOCAL E DATA

 152236 Fernanda E.S. Gomes
ASSINATURA DO GERENTE

Nome	CPF
RONAN LEVY NERY DE SOUZA	007.142.551-90

Comunicado de Inclusão e Autorização de Consulta e Registro no Sistema de Informações de Créditos (SCR)

A Organização Bradesco comunica ao Cliente abaixo assinado que:

a) todos e quaisquer débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito realizadas pelo Cliente junto a esta Organização, incluindo o Banco Bradesco e demais instituições financeiras ou empresas a ele ligadas e/ou por ele controladas, bem como seus sucessores, serão registrados no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e também nos eventuais sistemas que venham a substituir ou a complementar o SCR;

b) o SCR tem por finalidades: (I) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (II) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

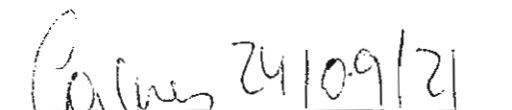
c) o Cliente poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR, por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidos a esta Organização, por meio de requerimento escrito e fundamentado do Cliente, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso;

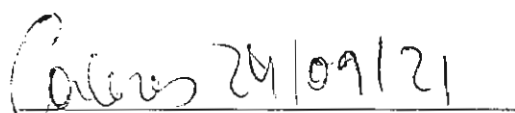
e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Cliente de operações de crédito.

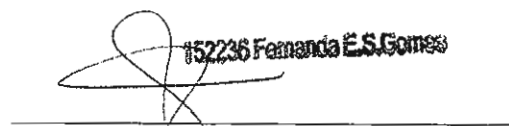
Declarando-se ciente do comunicado acima, o Cliente, neste ato, autoriza a Organização Bradesco, incluindo o Banco Bradesco e demais instituições financeiras e empresas a ele ligadas ou por ele controladas, bem como seus sucessores, a consultar os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito, que constem ou venham a constar em nome do Cliente, no SCR ou nos sistemas que venham a complementar ou a substituir o SCR.

No que forem incompatíveis com a presente autorização, ficam sem efeito as disposições sobre o extinto sistema Central de Risco de Crédito eventualmente constantes dos contratos firmados com esta Organização a partir de 01/03/2009.


LOCAL E DATA


ASSINATURA DO CLIENTE


LOCAL E DATA


152236 Fernanda E.S. Gomes
ASSINATURA DO GERENTE

NO DO OFÍCIO
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - LIVRO Nº 2

REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

Fls. 239

LIVRO Nº 2-9-1

MATRÍCULA Nº 23.991

DATA: 05 de julho de 1990

IMÓVEL: FAZ. NOVO HORIZONTE - N/MUNICÍPIO

OFICIAL:

Um lote de terras situado no Município de Cáceres-MT, com a denominação particular de "FAZENDA NOVO HORIZONTE", com a área de 1.682,1783has (um mil, seiscentos e oitenta e dois hectares, dezessete ares e oitenta e três centiares) remanescente da área maior de 2.407,8929ha, dentro do seguinte roteiro: do M1 ao M4: confinando com Roberto Pinto de Arruda, com as distâncias e azimutes magnéticos seguintes: 640,30 metros e 202º57'44" até o M2; 1.353,91 metros e 193º14'15" até o M3; 1.232,79 metros e 157º41'36" até o M4; do M4 ao M5: com distância de 3.365,31 metros, e azimute mag. de 203º15'39" CONFINANDO COM Joaquim Sabino dos Reis; do M5 ao M19: confinando com Manoel Cebrino e outros, com as distâncias e azimutes magnéticos seguintes: 1.663,08 m. e 0º45'57" até o M6; 2.628,45 metros e 338º05'20" até o M7; 1.437,77 metros e 183º43'43" até o M8; 997,14 metros e 67º09'49" até o M9 e 1,51 metros e 161º15'47" até o M10; do M10 ao M1: com distância de 3.583,95 metros e azimute magnético de 124º17'56" confinando com Celso Donizeti Andrade Junqueira. Memorial descritivo assinado pelo Engº Agrº Fernando A. Martinez Bonin. CREA 13.542/D 4º R. Visto 1033-148 R. PROPRIETÁRIO: PAULO CEZAR PINTO DE ARRUDA, pecuarista, port. RG-481.453-SSP-MT e CIO-111.649-721-20 e s/mulher VERA LÚCIA DA SILVA ARRUDA, do lar, RG-570.378-6SP-MT, brasileiros, casados, res. e domic. n/cidade. NP DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula R.1-M - 21.218 de 2-8-5 Fm. 03 em 15.09.87, desse registro. EU Aluísio (Luzinete Akerley - Hughes) - Escrevente o datilógrafo. EU Aluísio (JERUSA GABRIELA FONTES RODRIGUES) Escrevente Autorizada, subcrevi.

R.1-M 23.991 - Feito em 05 de julho de 1990, em virtude do qual os Proprietários Paulo Cesar Pinto de Arruda e s/mulher Vera Lúcia da Silva Arruda, acima qualificados, por Escr. Púb. CXV Lavr. n/cart. 180F. no 254, fls. 93/94 em 05.07.90, dev. assinada pelo valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) sem condições especiais TRANSMITIRAM o imóvel supra à: MANOEL JOSÉ PEREIRA, brasileiro, comerciante, port. RG-3.063.186-5/SSP-SF e CIO-02D.351.978-72 casado sob o regime de comunhão de bens anterior a Lei 6.515/77 com GRACIELA DA CONCEIÇÃO SOARES PEREIRA, res. e domic. em S. Paulo-SF, à Rua Dalmo de Godoy nº 41, quites com os impostos: INCRA 902.012.030.775-8, -exerc. 1989. Área total 7.742,0. Mod. Fiscal 80,0. NR de Mod. Pisonis 29,03. Fração Min. Parc. 25,0 em 05.07.90; Cert. Neg. D.E. exp. pela Exatária Estadual d/cidade em 05.07.90. IPTU-639/90. Valor total cr\$ 155.080,00 em 05.07.90; fica isento Cert. Neg. IPTU conf. Decreto Lei 93.250/86 de 09.09.86 tornando a Lei 7433/85, do que dou fé. EU Aluísio (Luzinete Akerley Hughes) - Escrevente o datilógrafo. EU Aluísio (JERUSA GABRIELA FONTES RODRIGUES) - Escrevente Autorizada, subcrevi.

AV. 24, 23.991-4 Feito em 23 de Agosto de 1990, - Procedo de esta averbação nos termos de um requerimento datado de 02.08.90, assinado por José Augusto Ottavio Oliva, feito à titular desta Cartório, para fazer constar no Termo de Responsabilidade e Preservação do Floresta, datado de 11.07.90, que o Sr. MANOEL JOSÉ PEREIRA, proprietário do imóvel acima declara perante a autoridade florestal que também este termo assina que a floresta ou forma de vegetação existente no área de 420,5048 has, relativos a 25% do total da propriedade que é de 1.682,1783 has, devidamente assinalado por Alvalde Rodrigues de Souza - ADP-MT - 034.619-1-19AA/SFES-MT; cuja cópia fica arquivada neste cartório na Pasta 17, fls. 111/90; do que dou fé. EU Aluísio (Rita Luzia Ranzini de Mabus), Esc. o datilógrafo. EU Aluísio (JERUSA GABRIELA FONTES RODRIGUES) Esc. aut. conforme o que se segue.

R.3-M 23.991-1 Feito em 20 de Maio de 1998. Por Escr. Púb. Permuta de Imóveis Rurais Lavr. n/cart. 298 fls. 051/053 em 14.05.98, dev. ass. o imóvel constante da presente matrícula no valor de R\$ 50.000,00 sem condições especiais, passou a pertencer aos ZEINIROES PERMUTANTES Dr. JOSÉ ESTEVES SOUZA JUNIOR, médico, RG-6.330.514-SSP-MT e CIO-013.354.056-41 e s/mulher Dra. MARCIA MARIA NUNES NERY DE SOUZA, cir. dentista, RG 064.761-SSP-MT e CIO-175.350.051-72, ambos bras, cas, res. domic. n/cidade. Rua 6 de Outubro nº 746, neste ato ela repr. pelo seu marido, conf. proc. Lavr. n/cart. de 91 fls. 20 em 11.05.98, sendo transmitentes os SEGUNDOS PERMUTANTES: MANOEL JOSÉ PEREIRA, acima qualificado e s/m GRACIELA DA CONCEIÇÃO SOARES PEREIRA, do lar, RG-3.721.508-5 - SSP-SF e CIO-033.594.078-49, bras, cas, res. domic. Av. N. Gra. Assunção nº 722, aptº 113-A - S. Paulo-SF, neste ato ela repr. pelo seu marido, conf. procuração lavr. 149 Tab. de S. Paulo, de 1685 fls. 117 em 11.05.98. Quites impostos: IPTU 310/98 R\$ 1.000,00 de 13.05.98 Os primeiros permutantes estão cientes do conteúdo Prov. 18/91 da C.G. Justiça, pela não apresentação das Cert. Neg. Dêb. Estaduais e Ibama e está também ciente que a margem da matrícula acima encontra-se averbado um Termo Resp. Pres. Floresta relativos a 25% do total da propriedade que é de 1.682,1783 has; Cert. Quitação exp. pela Rec.

Cartório da 1ª Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres
Tabela e Códigos das Matrículas de Imóveis de Cáceres
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
de Mato Grosso
Código do Cartório: 378
Selo de Controle Digital
Cód. Ato(s): 176 (1)
BOG92799 R\$ 21,70
Consulta: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - 1ª Ofício
Código do Cartório 378

Cáceres
e-mail: cartorio@tj.mt.gov.br

13 24 2021
mjbanta

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato de comodato de imóvel rural com área de pastagem formada, que entre si fazem de um lado Sr^o José Esteves Souza Junior, brasileiro, médico pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 6.330.514 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 015.354.858-41 residente domiciliado na Rua Festeiro nº 73, bairro cavahada, Cáceres-MT, Marcia Maria Nunes Nery brasileira, cirurgiã dentista portadora RG: 064.761 SSP/MT e CPF:175.350.851-72, residentes e domiciliada na rua 06 de outubro nº 746, bairro centro cidade de Cáceres/MT, neste ato denominados **COMODANTES** e do outro lado **Ronan Levy Nery da Souza**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1.965.033-7 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 007.175.551-90, residente domiciliado na 06 outubro nº 746 bairro centro, município de Cáceres/MT, celebra entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL RURAL** registrado em 26/10/2018 sob nº 17.231, pasta B-64, no 2º Serviço Notarial e Registral de Cáceres/MT, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Os contratantes ADITAM a cláusula segunda, nona e décima segunda, que passam a terem as seguintes redações:

Cláusula segunda- constitui objeto do presente contrato a área de 310,00 hectares, constituídas de duas áreas com 155,00 hectares cada uma, todas formadas de pastagens conforme discriminados, com limites, confrontações, localização e demais informações descritivos que fazem partes deste instrumento de comodato em anexo, (planta topográfica e memorial descritivos).

Cláusula da Carta de Arrendação autorizam, também os aludidos senhores e proprietários, em garantia de financiamentos e/ou concedidos por esse



Banco, durante toda vigência safra 2018/2019 a 2037/2038, a totalidade da produção ou hipoteca a ser colhida por contrato de arrendamentos financiado no referido imóvel, bem como os materiais que nos beneficiários e sementeiras de sua propriedade ali localizados. Estabelece-se, ainda, de que o penhor dos produtos dados em garantia em cada safra, previstos no item precedente, valerá 1.439 do Novo Código Civil (Lei 10.406, de 10.01.2002). Findo o referido prazo, os COMODATÁRIOS obrigam-se a prorrogar, ou conforme o caso, reconstituir o penhor, ou ainda oferecer, no vencimento do penhor, nova garantia, em montante suficiente para cobertura do saldo devedor da operação a qual ele se encontra vinculado, sob pena de vencimento antecipado da totalidade de dívidas.

Autorizam ainda os referidos COMODATÁRIOS a destinar, prioritariamente, sob renúncia plena de todos os direitos sobre os bens, o produto oriundo da venda da produção financiada, e/ou de bens vinculados, à liquidação dos respectivos débitos contraídos.

Declaramos cientes do direito que assiste esse Banco de fiscalizar os empreendimentos financiados e vistorias, por conseguinte, os bens vinculados, localizados na mencionada propriedade, concordando que dito os bens ali permaneçam até o final da liquidação das dívidas pertinentes mantendo-se essa condição mesmo no caso de alienação do imóvel.

Cláusula décima segunda. OS COMODATÁRIOS ficam obrigados a cumprir as normas ambientais, preservando os recursos naturais da propriedade em comodato, as áreas de preservação permanente e de reserva legal, vedado a utilização destas últimas mesmo mediante manejo sustentável. Para a prática de qualquer atividade que demande prévio licenciamento ambiental, ficam os COMODATÁRIOS obrigados à obtenção dele, arcando com as cominações legais em caso de omissão, pela presente cláusula fica assegurado a proteção social e econômica dos arrendatário, parceiro outorgado e comodatário, em observância as normas do Art. 15, VII do Decreto nº 59.566, de 1966.

Fazem parte deste instrumento, como anexos I e II, a transcrição na íntegra dos seguintes dispositivos legais que as partes declaram haver lido e por isso opõem nelas suas assinaturas:

-artigo 92,93,94 e 95 da lei nº 5.404, de 1964 (Estatuto da Terra)

-Artigo 13 do decreto nº 59.566, de 1966 (Proteção Social e Econômica)

4 - O COMODATÁRIO ficará responsável pela administração e zelo da área em questão, não tendo custo pelo comodato.

5 - Dos trabalhos de terceiros reclamados no COMODATO caberá todas as responsabilidades ao COMODATÁRIO, não tendo as COMODANTES ou mesmo a propriedade que responder por eventuais direitos reclamados, quer trabalhista, acidentais ou qualquer outro.

6 - O COMODATÁRIO assume todos os débitos proporcionais e créditos vinculados ao imóvel rural, retirado em seu nome.

7 - O COMODANTE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ocasionados por animais soltos, chuvas, geadas, ou qualquer outro imprevisto, ficando ainda o COMODATÁRIO obrigado a fornecer ajuda no combate a incêndio ou recuperação do ocasionados nas terras objeto deste COMODATO.

8 - O COMODATÁRIO se obriga a conservar os recursos naturais existentes no imóvel e das benfeitorias existentes, fica também autorizado a realizar operações (financiamentos) de custeio pecuário, bem como financiamentos de investimento fixo e semi fixo, inclusive mediante obtenção de financiamento rural, ficando os investimentos fixos ao término do contrato incorporado ao imóvel rural.

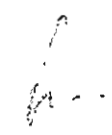
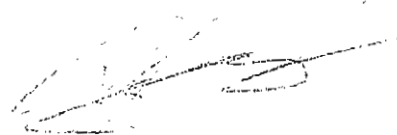
9 - Da Carta de Anuência - Autorizo, também, a aludido senhor a oferecer, em garantia de financiamentos a ele concedidos por esse Banco, durante toda vigência das safras 2014/2015 a 2023/2030, a totalidade da produção ou hipoteca a ser auferida por contrato de empreendimento financiado no referido imóvel, bem como os materiais agrários, benfeitorias e semoventes de sua propriedade ali localizados.

Estou ciente de que o penhor dos produtos dados em garantia em cada safra, previstos no item precedente, valerá por 3(três) anos para penhor agrícola e 4(quatro) anos para penhor pecuário, de conformidade com o artigo 1.439 do Novo Código Civil(Lei 10.406, de 10.01.2002). Fim do referido prazo, o COMODATÁRIO obriga-se a prorrogar, ou conforme o caso, reconstituir o penhor, ou ainda oferecer, no vencimento do penhor, nova garantia, em montante suficiente para cobertura do saldo devedor da operação a qual ele se encontra vinculado, sob pena de vencimento antecipado da totalidade da dívida.

Autorizo ainda o referido COMODATÁRIO a destinar, prioritariamente, sob renúncia plena de todos os direitos sobre os bens, o produto oriundo da venda da produção financiada, e/ou de bens vinculados, a liquidação dos respectivos débitos contraídos.

Declaro-me ciente do direito que assiste esse Banco de localizar os empreendimentos financiados e vistoriar, por consequente, os bens vinculados, localizados na mencionada propriedade, concorrendo que ditos os bens ali permaneçam até a final liquidação das dívidas pertinentes mantendo-se essa condição mesmo no caso de alienação do imóvel.

10 - As Partes desde já elegem o foro da Comarca de Cáceres para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente instrumento, e as cláusulas e condições, aqui omissas, serão supridas pelas leis em vigor.



11 - O Presente contrato juntamente com a carta de anuência é irrevogável e irretroatável para ambas as partes, incluindo-se os herdeiros ou sucessoras, no caso de falecimento de qualquer dos contratantes, obrigando-se estes ao total cumprimento das cláusulas ora pactuadas.

12 - Fica incluída esta cláusula obrigando os Comodatários a cumprir as normas ambientais, preservando os recursos naturais da propriedade em comodato, as áreas de Preservação permanente e de Reserva Legal, vedado a utilização destas últimas mesmo mediante manejo sustentado. Para a prática de qualquer atividade que demande prévio licenciamento ambiental, fica o COMODATÁRIO obrigado a obtenção dele, arcando com as cominações legais em caso de omissão.

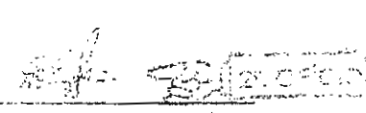
Declaram as partes haver lido e concordados e por isso apõem pelas suas assinaturas os dispositivos legais que regem as seguintes leis:

- Artigos 93, 94, e 95 da Lei nº 5.404, de 1964 (Estatuto da Terra);
- Artigo 13 do Decreto nº 59.566, de 1966;
- Artigo 13 da Lei nº 4.947, de 1966.

E, por estarem justos e contratados, assinamos o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Jácères - MT, 01 de Janeiro de 2014.

COMODANTES


José Esteves de Souza Junior
CPF: 015.354.201-01

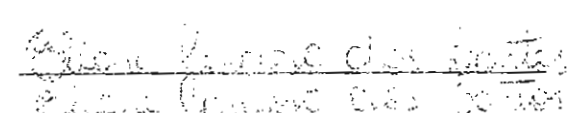

Marcia Maria Nunes Nery
CPF: 175.350.851-72

COMODATÁRIO


Ronan Levy Nery de Souza
CPF: 007.142.881-70

TESTEMUNHAS


Genivaldo de Souza
CPF: 998.203.11-34

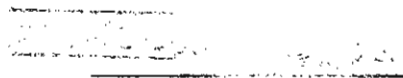

Elvira Gomes dos Santos
CPF: 005.012.011-07

Fica eleito o foro da Comarca de Cáceres/MT, em exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, assinam na presenças de 02 testemunhas.

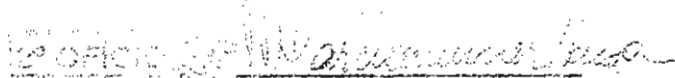
Cáceres/MT, 31 maio 2019.

COMODANTES



José Esteves Souza Junior

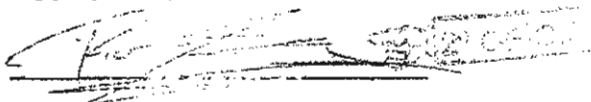
CPF: 015.854.953-41



Marcia Maria Nunes Nery

CPF: 175.350.851-72

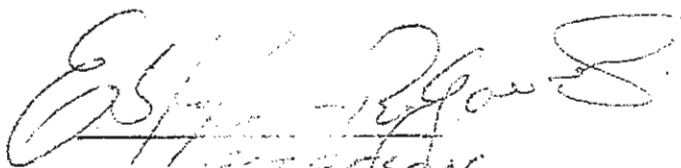
COMODATÁRIO



Ronan Leonardo de Souza

CPF: 007.011.301-90

TESTEMUNHAS



NOME: EDSON ALVES

CPF: 201.810.831-4



NOME: NAZIRES LUIZ RODER

CPF: 449.563.446-68



LIVRO DE PACTO Nº 99

2º TRASLADO

FLS. Nº 155

**ESCRITURA DE PACTO ANTENUPCIAL
COMPLETA E ABSOLUTA SEPARAÇÃO DE BENS**

Bastante que fazem, na forma abaixo:

Outorgantes: *RONAN LEVY NERY DE SOUZA e*
MARIANA BARBOSA LAGES PASSOS

Regime: *Separação Total de Bens*

“**SAIBA M**, todos quantos virem esta Escritura Pública de Convenção Antenupcial de Completa e Absoluta Separação de Bens, que ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (01/08/2018), neste Cartório situado à Rua General Osório, nº 2015, Centro, nesta cidade de Cáceres-MT, perante mim, FABIANA KARLA ARRUDA DE SOUZA, Escrevente Juramentada, compareceram partes entre si justas e contratadas, **como outorgantes e reciprocamente outorgados: RONAN LEVY NERY DE SOUZA**, declara ser brasileiro, solteiro, zootecnista, natural de Cáceres-MT, nascido aos 12/07/1989, filho de José Esteves de Souza Junior e Marcia Maria Nunes Nery de Souza, portador do RG nº 1965033-7 SSP/MT e do CPF nº 007.142.551-90, residente e domiciliado na Rua dos Cesteiros, nº 73, B. Cavahada I, em Cáceres-MT, endereço eletrônico: ronanlms@hotmail.com e **MARIANA BARBOSA LAGES PASSOS**, que declara ser brasileira, solteira, autônoma, natural de Governador Valadares-MG, nascida aos 11/10/1989, filha de Marcio Almeida Passos e Maria da Conceição Barbosa Lages, portadora do RG nº 1768423-4 SSP/MT e do CPF nº 004.918.491-17, residente e domiciliada na Rua dos Cesteiros, nº 73, B. Cavahada I, em Cáceres-MT, endereço eletrônico: mariana.passos@me.com. Reconheço a identidade dos presentes e suas capacidades para o ato, do que dou fé. **A seguir pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, cada qual ao seu tempo me foi dito que tendo contratado seu casamento, pela presente escritura pública de pacto antenupcial, e usando da faculdade que lhes conferem a Lei, resolveram adotar o regime de COMPLETA E ABSOLUTA SEPARAÇÃO DE BENS**, quer dos que eles contratantes possuem ou venham a adquirir, seja a que título ou natureza for, oneroso ou gratuito, razão pela qual cada cônjuge terá livre administração de seus bens, inclusive no tocante à disponibilidade dos mesmos. A presente escritura é feita nos termos preceituados pelo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002), em seu artigo 1639 e ss., estabelecendo previamente o regime de bens que adotarão na vigência do casamento, por suas livres e espontâneas vontades, sem coação, constrangimento, ou induzimento. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que estão de pleno acordo com a presente escritura e seus feitos, tal como nela se contêm e declara, dando-a por boa, firme e valiosa para todos os efeitos de direito, cientes de que a mesma somente terá eficácia com a celebração do casamento (art. 1653 CC), bem como somente produzirá efeitos contra terceiros com o respectivo registro junto ao Cartório do Registro Imobiliário do domicílio

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/06/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RONAN LEVY NERY DE SOUZA

007.142.551-90

(MARCIA MARIA NUNES NERY DE SOUZA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/06/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.2RNY.PON7.CADG.JSY7.UM21**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5975569

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **RONAN LEVY NERY DE SOUZA**, portador do CPF 007.142.551-90, até a data de 02/06/2021.

Observações:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12747011/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RONAN LEVY NERY DE SOUZA

CPF/CNPJ: 007.142.551-90

Certidão emitida em: 02/06/2021 às 05:59:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12747011

Código de Validação: EC47A3E7A7E743177830202C1EC7C237

Data da Atualização: 02/06/2021 às 12:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO NEGATIVA

Ordem de Serviço: 626321

CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo o acervo desde Cartório de Títulos, constatei a inexistência de Títulos protestados no período de 5 anos em face de:

RONAN LEVY NERY DE SOUZA

Inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 007.142.551-90

O referido é verdade e dou fé.

Cáceres/MT, 07 de junho de 2021


GIZELE DA ROCHA FUKUSCHIMA
Escriturante Juramentada
Gizele da Rocha Fukuschima
Escriturante Juramentada
CPF 93.1035.551-34

Certidão R\$ 40,20
ISSQN R\$ 2,01
Total Custas R\$ 42,21

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código da Serventia: 38

Selo de Controle Digital
Cód do(s) Ator(s): 83(1)
Nr. Selo BOS81650 - 40.2

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/



 Selo de Controle Digital



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6039500

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros. **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações criminais e cíveis do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **RONAN LEVY NERY DE SOUZA**, portador do **CPF 007.142.551-90**, até a data de **29/06/2021**.

Observações:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 5435/2021

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **007.142.551-90** (CPF)

Contribuinte: **RONAN LEVY NERY DE SOUZA**

Endereço: **6 DE OUTUBRO 746
CENTRO**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 29 de junho de 2021.

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

Certidão válida até 29/07/2021.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 29/06/2021 às 14:11:45h. - Código de Validação **A5Q1F3.P6N6Y4.D8Q1L8**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: caceres.cidadaonline@gmail.com



SALDO ATUAL DA EXPLORAÇÃO

EXPLORAÇÃO: 5100198253 - CADASTRO ATIVO - PROPRIEDADE: 51000064656 - FAZENDA NOVO HORIZONTE

MUNICÍPIO: CACERES - MT - MT

SIT. FUNDIÁRIA: COMODATO

PRODUTORES:

CPF	NOME
00714255190	RONAN LEVY NERY DE SOUZA

SALDO NORMAL

ESPÉCIE	ESTRATIFICAÇÃO	SEXO	QUANTIDADE
BOVINO	13 A 24 MESES	FEMEA	242
BOVINO	13 A 24 MESES	MACHO	268
BOVINO	25 A 36 MESES	FEMEA	3
BOVINO	ACIMA DE 36 MESES	FEMEA	303
TOTAL DA ESPÉCIE:			816

Total: 816

VACINAS

ETAPA	DATA	ORIGEM
3/2020 - F. AFTOSA	05/11/2020	COMUNICAÇÃO VACINA
2/2020 - F. AFTOSA	01/05/2020	COMUNICAÇÃO VACINA
2/2020 - BRUCELOSE	30/12/2020	COMUNICAÇÃO VACINA
1/2020 - BRUCELOSE	28/06/2020	GTA

Fazenda Novo Horizonte
Matizes = 250
Cabe = 130
B = 1
Fazenda Sulpício
Matizes = 292
Cabe = 138
B = 1

OBS.:

A informação quanto ao número de animais da propriedade, é declarada de forma voluntária, sendo de inteira responsabilidade do proprietário dos animais.
O INDEA-MT não se responsabiliza por irregularidades nesta informação.

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

NOME MARIANA LAGES PASSOS DE SOUZA

FILIAÇÃO MARCELO ALMEIDA PASSOS

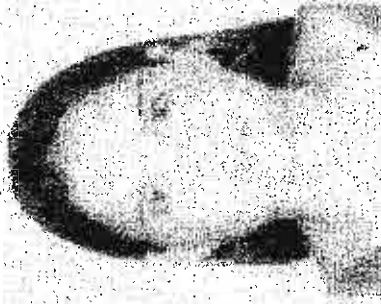
NATURALIDADE CONCELHO HARBOUR LAGES

DATA NASCIMENTO 11/07/1989

NATURALIDADE CONCELHO HARBOUR VALA PARÉIS MG

TIPO/FATOR RH B+ ORGAO EXPEDIDOR SSP/MT

OBSERVAÇÃO



Mariana L. P. de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF 004.918.491-17 DNI
 REGISTRO GERAL DATA DE EXPEDIÇÃO CERT. MILITAR
 1768423-4 27/10/2019
 REGISTRO CIVIL MARIANA LAGES PASSOS DE SOUZA
 COASAM 12201 LIV 81 FLS 31 CACERES-MT

CNS NISIPIS/PASER
 704508575053224
 CTPS SÉRIE UF
 CNH TELEITOR

IDENTIDADE E PROFISSIONAL
 Alilton Silva Machado
 Diretor do Instituto de Identificação

Proteção do Estado

P 026

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



Demonstrativo da Situação das Informações Declaradas no CAR

Registro no CAR: MT-5102504-2AB7E56C1F0E40188FF62728B1AAD44E	Data de Cadastro: 30/04/2015 01:27	Data da última retificação: 27/05/2021 17:56
---	---------------------------------------	---

Dados do Imóvel

Área do Imóvel: 831,1916 ha		Módulos Fiscais: 10,39
Coordenadas Centróide:	Latitude: 16°09'55,92" S	Longitude: 58°39'26,71" O
Município: Cáceres		Unidade da Federação: MT
Condição: Aguardando análise		Data da análise do CAR: -
Situação: Ativo		
Aderiu ao Programa de Regularização Ambiental: Não		
Condição do PRA: -		

Cobertura do Solo

Descrição	Área (ha)
Área total de Remanescentes de Vegetação Nativa	465,4795
Área total de Uso Consolidado	364,9282
Área total de Servidão Administrativa	0,0000

Reserva Legal

Situação da reserva legal: Não Analisada

Descrição	Área (ha)
Área de Reserva Legal Averbada vetorizada	300,0480
Área de Reserva Legal Aprovada não averbada vetorizada	0,0000
Área de Reserva Legal Proposta vetorizada	0,0000
Total de Reserva Legal declarada pelo proprietário/possuidor	300,0480

Áreas de Preservação Permanente (APP)

Descrição	Área (ha)
Áreas de Preservação Permanente	0,7814

Áreas de Uso Restrito

Descrição	Área (ha)
Áreas de Uso Restrito	0,0000

CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO DE IMÓVEL RURAL

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Comodato de um lado o Sr José Esteves de Souza Junior, brasileiro, medico e pecuarista, separado judicialmente, portador do CPF nº 015.354.858-41 e RG : 6.330.314 SSP/SP residente e domiciliado na Rua do Festeiro, nº73, Bairro Cavahada, em Cáceres/MT, Marcia Maria Nunes Nery brasileira, cirurgiã dentista, separada judicialmente, portadora do CPF: 175.350.851-72 e RG: 064.761- SSP/MT residente e domiciliada na Rua 06 outubro na cidade Cáceres/MT, por diante denominados **COMODANTES**, e de outro lado o Sr Ronan Levy Nery de Souza, brasileiro, solteiro agropecuarista, portador do CPF 007.142.351-90 e RG:1.965.033-7 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua 06 de outubro nº746 bairro centro, na cidade Cáceres/MT, daqui por diante denominado **COMODATÁRIO**, assina este contrato de COMODATO, que se regeza pelas seguintes cláusulas:

1 - As **COMODANTES** são proprietárias do imóvel rural denominado Fazenda Novo Horizonte com área de 1.682,1783 (um mil, seiscentos oitenta e dois hectares, dezessete ares e três centiares) localizada na região da Roça Velha, neste município de Cáceres/MT, conforme matrícula nº23.991, livro 2-Q-1 folhas 239 no CRM de Cáceres-MT em 20/05/1998, com o seguinte loteiro M1 ao M4: confinando com Roberto Pinto de Arruda, com distancia e azimutes magnéticos seguintes :640,30 metros e 202°37'44" até o M2:1.353,91 metros e 191° 14'15" até M3:1.232,79 metros e 157° 41'38" até o M4;do M4 ao M5 com distancia de 3.365,31 metros de azimute magnético de 253°15'39" confinando com Joaquim Sabino dos Reis; do M5 ao M19: confinando com Manoel Cebalho e outros, com distancias e azimutes magnéticos seguintes:1.663,08 metros e 0°46'37" até o M6 2.828,46 metros e 338°03'10" até M7; 1.437,77 metros e 18°43'43" até o M8: 997,14 metros 67°39'49" até M9 e 1,51 metros de 16°15'47" até M10 ao M1: com distancia de 3.583,95 metros azimute magnético de 124°17'56" confinado com Donizete Andrade Junqueira.

Este: Roberto Pinto de Arruda

Este: Manoel Cebalho e Outros

Este: Celso Donizete Andrade Junqueira

Este: Joaquim Sabino dos Reis

O presente imóvel possui as seguintes benfeitorias - 25,00 km cerca de arame liso com 05 fios e 04 represas, bebedouro para bovino, 02 casas de alvenaria, 01 curral de madeira com 1.600 m², 01 barracão/garagem com 120,00 m².

Constitui objeto do presente contrato a área de 310,00has (trezentos e dez hectares), toda formada de pastagem que serão exploradas pelo **COMODATÁRIO** para apascentamento de bovinos e plantio de lavouras de ciclos anuais, bem com todas as benfeitorias existentes neste imóvel em comodato.

O prazo de duração do presente contrato é de 20 anos, tendo início em 05 de Julho de 2018 e seu término 05 Julho de 2038.



Agência	Díg	Conta	Díg	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Dt. Operação	Valor
3293	0						

Check List - Formalização Operações de Crédito/Renegociação de Dividas

Gerente da Conta	Data
Gerente Administrativo	Data

Informações do Proponente

Nome	☐ CPF/MF ☐ CNPJ/MF	
Código Agência	Díg.	Conta-Corrente
	Díg.	Rating

Detalhes da Operação Proposta

Produto (Carteira)	Valor - R\$	Prazo
rural		
Proposta de Crédito (CONE, PEL CLIM, ANAC)		

Observação

Indique as Garantias ofertadas neste contrato

Dossiê Documentação

O Contrato/Documentação está legível, sem falhas de impressão e sem rasura?

Obs.: Ver Contrato

Gerente de Contas	Gerente Administrativo
☒ Sim ☐ Não, especifique	☒ Sim ☐ Não, especifique
Especificação Gerente de Contas	

Especificação Gerente Administrativo

Para contrato de Operação de Crédito que tenha sido preenchido manualmente, responder se o formulário está correto?

Obs.: Contrato, CCB ou Aditivo (Consultar Norma do Produto)

Gerente de Contas	Gerente Administrativo
☒ Sim ☐ Não, especifique	☒ Sim ☐ Não, especifique
Especificação Gerente de Contas	

Especificação Gerente Administrativo

A Descrição da(s) garantia(s) está completa, conforme estabelecido na Norma 03.247 e/ou na Norma específica do Produto?

Gerente de Contas	Gerente Administrativo
☒ Sim ☐ Não, especifique	☒ Sim ☐ Não, especifique



Check List - Formalização Operações de Crédito/Renegociação de Dividas

Especificação Gerente de Contas

Especificação Gerente Administrativo
pendente notas e cert produtor rural

A operação está de acordo com a consulta/proposta autorizada pelo Departamento de Crédito e as condições propostas e autorizadas na consulta/proposta de crédito foram cumpridas?

Obs.: Confrontar autorização da Proposta de Crédito versus contrato.

Gerente de Contas

☒ Sim ☐ Não, especifique

Gerente Administrativo

☒ Sim ☐ Não, especifique

Especificação Gerente de Contas

Especificação Gerente Administrativo

A documentação necessária foi apresentada de acordo com a modalidade da operação autorizada?

Obs.: Ver Contrato/ Proposta de Crédito.

Gerente de Contas

☒ Sim ☐ Não, especifique

Gerente Administrativo

☒ Sim ☐ Não, especifique

Especificação Gerente de Contas

Especificação Gerente Administrativo

Caso haja garantias reais (caução, cessão de direitos, alienação...) - O contrato/aditivo está devidamente formalizado e registrado no sistema ou no cartório quando necessário, conforme Norma 03.247?

Gerente de Contas

☒ Sim ☐ Não, especifique

Gerente Administrativo

☒ Sim ☐ Não, especifique

Especificação Gerente de Contas

Especificação Gerente Administrativo

As Responsabilidades e/ou restrições de Grupos Econômicos/Familiares foram consideradas na análise de Proposta de Crédito?

Obs.: Ver Proposta de credito.

Gerente de Contas

☒ Sim ☐ Não, especifique ☐ Não aplicável

Gerente Administrativo

☐ Sim ☐ Não, especifique ☒ Não aplicável

Especificação Gerente de Contas

Especificação Gerente Administrativo

Na Proposta de credito foi preenchido a "Participação em Grupo Econômico/Ligação "Familiar"? Obs.: Ver Proposta de Crédito.

Gerente de Contas

☒ Sim ☐ Não, especifique ☐ Não aplicável

Gerente Administrativo

☒ Sim ☐ Não, especifique ☐ Não aplicável

Especificação Gerente de Contas

Especificação Gerente Administrativo

**Check List - Formalização Operações de Crédito/Renegociação de Dividas**

As documentações necessárias foram apresentadas de acordo com a modalidade de operação solicitada?

Obs.: Ver Contrato/ Proposta de Crédito.

Gerente de Contas

☒ Sim ☐ Não, especifique

Especificação Gerente de Contas

Gerente Administrativo

☒ Sim ☐ Não, especifique

Especificação Gerente Administrativo

Firmas e Poderes

O Contrato/Nota Promissória possui as assinaturas necessárias para torná-lo (a) válido (a) de acordo com firmas e poderes, atentando para os proponentes, garantidores, avais e testemunhas, se houver?

Obs: Ver Cartão de Assinatura, procurações, contratos sociais, estatutos, etc...

Gerente de Contas

☒ Sim ☐ Não, especifique

Especificação Gerente de Contas

Gerente Administrativo

☒ Sim ☐ Não, especifique

Especificação Gerente Administrativo

Sistema GRAN - Gerente de Contas

Ciente do compromisso de preencher o Sistema GRAN (Gestão de Garantias), no momento da efetivação da operação de crédito.

☒ Sim

Sistema GRAN - Gerente Administrativo

Ciente do compromisso de acessar o Sistema GRAN (Gestão de Garantias), 03 dias após a efetivação da operação de crédito para checar se há eventual pendência de campos em branco a ser regularizada.

☒ Sim

Formalização da Operação de Crédito

Qualificação e Assinatura do Terceiro Garantidor

Gerente de Contas

☒ Sim ☐ Não, especifique ☐ Não aplicável

Qualificação e Assinatura Do Cônjuge Autorizante

Gerente de Contas

☒ Sim ☐ Não, especifique ☐ Não aplicável

Qualificação e Assinatura do avalista?

Gerente de Contas

☒ Sim ☐ Não, especifique ☐ Não aplicável

Observação do Gerente de Contas

Gerente Administrativo

☒ Sim ☐ Não, especifique ☐ Não aplicável

Gerente Administrativo

☒ Sim ☐ Não, especifique ☐ Não aplicável

Gerente Administrativo

☒ Sim ☐ Não, especifique ☐ Não aplicável

Observação do Gerente Administrativo



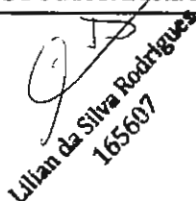
Check List - Formalização Operações de Crédito/Renegociação de Dividas

Assinaturas sob carimbo

152236 Fernanda E.S. Gomes



Gerente de Contas



Lilian da Silva Rodrigues
165607

Gerente ADM

Gerente da Agência

Fone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Aurelio Olegário de Campos
TABELÃO
Bel. Marília Freire de Campos
TABELA SUPLETIVA
Maria Freire de Campos
ESCREVENTE JURAMENTADA
CÁCERES - MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Aurelio O. Cam.
CPF 014463781

LIVRO N.º 2 -D-3.

Fls. 22.

MATRÍCULA N.º 4.546

DATA 16 de Maio de 1.978.

IMÓVEL: "PRAÇA DA BANDEIRA"

OFICIAL

Um lote de terreno, situado nesta cidade, na Praça da Bandeira, que assim se caracteriza: AO NORTE, com a rua Seis de Outubro, onde faz frente e mede 20,00 (vinte metros); AO SUL, com terreno de quem de direito, onde mede 20,00 (vinte) metros; A LESTE, com terreno de propriedade dos vendedores, onde mede 40,00 (quarenta) metros; e, a OESTE com terreno de propriedade de Iraulio Silveiras Spindola, onde também mede 40,00 (quarenta), metros; perfazendo o lote ora vendido, a área total de 800,00 m2 (Oitocentos metros quadrados). PROPRIETÁRIOS:- FELINTO CAVALCANTI DIAS - RG nº 15.544/mt e CIC nº 007.814.241-49 e sua mulher SUZELY GATTAS DIAS - RG nº 825.938/mt., brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Tiradentes s/nº.- Nº do Registro Anterior 10.527- Fls. 97 - Livro 3-E deste registro. Eu Jerusa Gabriela Fontes Rodrigues (Jerusa Gabriela Fontes Rodrigues), Escrevente o datilografei. Eu Marília Freire de Campos (MARILIA FREIRE DE CAMPOS - FONTES), Tabeliã Substituta, Subscrevi.

R.1-M-4.546 :- Feito em 16 de Maio de 1.978, em virtude do qual os proprietários:- Felinto Cavalcanti Dias e sua mulher Suzely Gattas Dias, acima qualificados, por Escritura de Compra e Venda lavrada em 11 de maio de 1.978 pelo Cartório do 3º Ofício desta Comarca no Livro 036 às fls. 93/95, devidamente assinada. Pelo valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), sem condições especiais. TRANSMITIRAM O IMÓVEL supra ao BANCO DA AMAZONIA SOCIEDADE ANÔNIMA, ou simplesmente BANA, instituição financeira pública, inscrita no CGO-MT sob o nº 04.902.9790001, com sede em Belém, Capital do Pará, na Avenida Presidente Vargas nº 800, aqui representado por sua Agência de CÁCERES-MT e esta por seu Gerente IRENEO LIMA FERNANDES, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade portador do RG nº 51.115/MT e CIC nº 075.240.721-04. Quitos com os impostos conforme conhecimento, Certidão negativa da Secretaria da Receita Federal, Posto da HRF de Cáceres MT.- Certidão negativa de Dívida Fiscal junto à Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso e certidão negativa da Procuradoria da Fazenda Nacional, expedida em Cuiabá(MT) sob o nº 1123 em data de 20-03-78.- pelos vendedores foi apresentado o Certificado de Quitação junto ao INPS, com as seguintes características: Código do emitente- 10-200 - Valido até 10-06-78 - Série "B" - Nº 563135 - Nome = Felinto C. Dias - Endereço (Rua Nº Município-Estado) Rua Cal. Osório s/nº - Cáceres (MT - CPF Nº 03, digo, C.G.C ou C.P.F. - 03.188.018/0001) exibiram-me ainda o talão comprovante do recolhimento de sisa, sob o nº A 099221 do valor de R\$ 1.615,00, expedido em 10-05-78, pela Exortoria Estadual desta cidade, do que dou fé. Eu Jerusa Gabriela Fontes Rodrigues (Jerusa Gabriela Fontes Rodrigues), Eu Marília Freire de Campos Fontes (MARILIA FREIRE DE CAMPOS FONTES), Tabeliã Substituta, subscrevi.

AV.1-M 4.546.- Feito em 23 de Julho de 1979, Proceda-se esta averbação nos Termos do Requerimento datado de 11 de Julho de 1979, feito ao Titular deste Cartório pelo Banco da Amazonia S/A, instituição financeira, acima qualificada, para constar a edificação de um Predio Residencial, no referido imóvel, com as seguintes peças: 1 sala de estar, com 19,95 m2; 1 varanda com 11,00 m2; 1 cozinha com 13,20 m2; 1 dormitório com 10,80 m2; 1 circulação com 10,72 m2; 1 dormitório com 13,50 m2; 1 dormitório com 17,08 m2; 1 banheiro com 5,52 m2; 1 área de serviço com 8,99 m2; 1 dormitório de empregada com 6,21 m2, perfazendo um total de 120,48 m2 de área construída; conforme certidão nº 614/79 expedida pelo Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal desta cidade, em 21-02-79. e atribuindo o valor de R\$ 117.080,00 (cento e dezessete mil e oitenta cruzeiros). Apresentou certificado de regularidade de situação com o IAPAS, conforme nº D-956705, datado de 12-07-79; Alvará de Licença nº 2.473 de 10-08-78, e Carta de Habitação nº 110/79 de 17-01-79, cuja documentação fica arquivado neste Cartório sob o nº 349.- Do que dou fé. Eu Jerusa Gabriela Fontes Rodrigues (Jerusa Gabriela Fontes Rodrigues), Escrevente o datilografei.- Eu Marília Freire de Campos Fontes (MARILIA FREIRE DE CAMPOS FONTES), Tabeliã, Subscrevi.-

AV2M 4.546.-Feito em 11 de Novembro de 1.986.-Procede-se esta averbação conforme requerimento, datado de 10.11.86, assinado por José Humberto G. Urban, e Sonia Fátima C. Santos, feito à Titular deste Cartório, para fazer constar procuração lavrada em 25.08.86, pelo Cart. do 5º Ofício de Notas de Belém do Pará, Lº 130 fle 145; em que o Sr. JOSÉ HUMBERTO GONÇALVES URBAN, é o atual gerente da Agência do Banco da Amazonia S/A, agen digo desta cidade; cujo documento fica arquivado neste Cartório, na pasta 12 fls 47/86.-O referido é verdade e dou fé.- EU Jerusa Gabriela Fontes Rodrigues (Maria Eucaris da Cruz Pinheiro), escrevente o datilografei.-EU Jerusa Gabriela Fontes Rodrigues (JERUSA GABRIELA FONTES RODRIGUES), escrevente autorizada, conferi e subscrevi.-

CONTINUA...

COMARCA DE CÁCERES
ESTADO DE MATO GROSSO

Registro de Imóveis - 1.ª Circunscrição Imobiliária - Livro N.º 2 -

Auréli Olegário de Campos
TABELÃO

1º

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres
Tabeliã e Oficial: Bel. Marília Freire de Campos
Praça Barão do Rio Branco, nº 229 - Centro - Cáceres - MT - Fone: (65) 3223-6002
E-mail: oficio_1@terra.com.br - CNPJ: 15.021.125/0001-03

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 37

Selo de Controle Digital
Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Tabeliã Substituta

01.º OFÍCIO

CERTIDÃO

Certifico a dou fé que a presente
Cópia é reprodução autêntica da
ficha de matrícula - extraída nos
termos do Art. 1º, § 1º, da Lei 6.015/73
Cáceres-MT 04/10/2021

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

R3M 4.546.-Feito em 12 de Novembro de 1.986.-Em virtude do qual o proprietário.-Banco da Amazônia Sociedade Anônima, CGC/MF nº 04.902.979/0001-44, instituição financeira pública, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, representado por seu Presidente Sr. Carlos Tadeu de Freitas Gomes, RG nº 717.184-IPF/EJ e CIC 036.473.587-20, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, e ôste pelo Sr. José Humberto Gonçalves Urban, RG 1.175.639-PA e CIC nº 004.223.631-20, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos e de conformidade com mandato procuratório lavrado junto ao 5º Ofício de Notas da Comarca de Belém-PA, Lº 130 fls 145 em 25.08.86; Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 24 de Outubro de 1.986, pelo Cartório do 3º Ofício desta comarca, no Lº 62 fls 215, devidamente assinado pelo valor de Cr\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzados), sem condições especiais.-TRANSMITIU o imóvel supra à ALOISIO COELHO BARROS, RG nº 303.980-MT e CIC nº 028.628.081-72, brasileiro, pecuarista, casado com Maria Aparecida Barbosa Barros, residente e domiciliado nesta cidade; Quitos com os impostos.-ITBI Nº 1.544/86; Certidão Negativa de Débitos Fiscais s/n expedida pela Exatonia Estadual local em 22.10.86; Certidão Negativa nº 01002/86 expedida pela Prefeitura Municipal local em 14.10.86.-Do que dou fé.-EU RODRIGUES (Maria Eucaris da Cruz Pinheiro), escrevente o datilografei.-EU JERUSA GABRIELA PONTES RODRIGUES, escrevente autorizada, conferi e subscrevi.

R4M 4.546.-Feito em 20 de Novembro de 1.986.-Em virtude do qual os proprietários Aloisio Coelho de Barros, RG 303.980-MT e CIG nº 028.628.081-72 e sua mulher Maria Aparecida Barbosa Barros, RG 86.221-MT, brasileiros, casados, ele pecuarista, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade; Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 13 de Novembro de 1.986, pelo Cartório do 3º Ofício desta comarca no Lº 62 fls 254, devidamente assinado pelo valor de Cr\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzados), sem condições especiais.-TRANSMITIAM o imóvel supra ao Sr. JOSE ESTEVES DE SOUZA JUNIOR, RG 6.330.514-SP e CIC 015.354.5841, brasileiro, médico, casado com Marcia Maria Nunes Nery de Souza, residente e domiciliado nesta cidade; -Quitos com os impostos.-ITBI Nº 1.642/86; Certidão Negativa de Débito Fiscal s/n expedido pela Exatonia Estadual local em 13.11.86; Certidão Negativa nº 01001/86 expedida pela Prefeitura Municipal local em 14.10.86.-Do que dou fé.-EU RODRIGUES (Maria Eucaris da Cruz Pinheiro), escrevente o datilografei.-EU JERUSA GABRIELA PONTES RODRIGUES, escrevente autorizada conferi e subscrevi.

AV5M 4.546.-Feito em 20 de Novembro de 1.986.-Procede-se esta averbação para fazer constar que o imóvel encontra-se averbado junto à Prefeitura Municipal local sob o nº 019.159 datado de 26.11.86, no Lº 027 fls 009; o referido é verdade e dou fé.-EU RODRIGUES (Maria Eucaris da Cruz Pinheiro), escrevente o datilografei.-EU JERUSA GABRIELA PONTES RODRIGUES, escrevente autorizada, conferi e subscrevi.

TERMO DE ENCERRAMENTO: Encerro a presente folha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, com os subsequentes atos na mesma ordem com a finalidade de assegurar os serviços de computação já adotados nesta Serventia, (Art. 4º da Lei 6.015/77 de 1966). Cáceres-MT, 27 de 01 de 2010
(OBS, ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA).

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO Bel. Mariia Freire de Campos Fontes Tabelião Oficial Cáceres - MT - (0xx) 65 3223-1432/6000 e-mail: cartoriocaceres@gmail.com.br	CERTIDÃO Certifico e dou fé que a presente Cópia é reprodução autêntica de ficha de matrícula extraída nos termos do Art. 19, III da Lei 6.015/77 Cáceres-MT, 04.10.2021 <i>[Assinatura]</i> ☐ Mariana Rodrigues dos Santos ☐ Fabiana Borges Oliveira ☐ Verônica Ramos da Silva Mendes Escreventes Validade: 30 dias item IV, Art. 19, Dec. 93.240/86 Art. 1.255 da 2ª Edição da CNGCE
---	---

Rosemar da Silva
CPF: 274.521.311-34
Escrevente Autorizada

COMARCA DE CÁCERES
ESTADO DE MATO GROSSO

1º OFÍCIO SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
REGISTRO GERAL - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - LIVRO 02

Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Oficial e Tabelião

Imóvel

Av-5-4.546 - Prot. 92.711 de 15/01/2010 - **AVERBAÇÃO** - Conforme Ofício nº 820/09 de 23.12.09, Processo nº 2009/668, Código 94295, Parte Autora: MARCIA MARIA NUNES NERY DE SOUZA, Parte Ré: JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JUNIOR, expedido pelo Juízo da 4ª Vara desta Comarca, assinado pela Dra. Christiane da Costa Marques Neves Silva - MM. Juíza de Direito, em que determina a não proceder nenhuma operação de transferência imobiliária, averbação de ônus e gravames reais em nome de **JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JUNIOR e MARCIA MARIA NUNES NERY DE SOUZA**, sendo que tais atos somente poderão ser efetuados mediante ordem desse Juízo. Cujo doc. arq. pasta 05 fls. 01/2010. EU Jurema Ponce de S. Amancio, a digitei. EU GINA ELCIA GATTASS, Tabeliã substituta. Dou fé. Cáceres MT., 27 de janeiro de 2010.

Av-6-4.546 - Prot. 94.238 de 03/09/2010 - **CANCELAMENTO** - Conforme Ofício nº 478/2010 de 14.07.2010, expedido pelo Juízo da 4ª Vara desta Comarca, devidamente assinado p/MM. MARCIA MARIA NUNES NERY DE SOUZA. Parte Ré: JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JUNIOR, para determinar a exclusão da restrição em nome de **JOSE ESTEVES DE SOUZA JUNIOR e MARCIA MARIA NUNES NERY DE SOUZA**, no que concerne a operação de transferência imobiliária, averbação de ônus e gravames reais, referente ao **AV-5-4.546**. Cujo doc. arq. pasta 05 fls. 54/2010. EU Jurema Ponce de S. Amancio, a digitei. EU JERUSA GABRIELA FONTES RODRIGUES, escrevente autorizada. Dou fé. Cáceres-MT, 27 de outubro de 2010.

Av-9-4.546 - Prot. 111.159 de 24/06/2016 - **AVERBAÇÃO** - Proceda-se esta averbação para fazer constar que onde se lê: AV-1-4.546 de 23.07.1979, leia-se, **AV-2-4.546**, e assim sucessivamente, AV-2-4.546 de 11.11.1986, leia-se, **AV-3-4.546**; R-3-4.546 de 12.11.1986, leia-se, **R-4-4.546**; R-4-4.546 de 20.11.1986, leia-se, **R-5-4.546**; Av-5-4.546 de 20.11.1986, leia-se, **Av-6-4.546**; Av-5-4.546 - Protocolo nº 92.711 de 15.01.2010, leia-se, **Av-7-4.546** e AV-6-4.546 - Protocolo nº 94.238 de 03.09.2010, leia-se, **AV-8-4.546**. EU Solange Cristina de Oliveira, escrevente juramentada. EU TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES, Tabelião Substituto. Dou fé. Cáceres-MT. 20.07.2016.

Av-10-4.546 - Prot. 111.159 de 24/06/2016 - **AVERBAÇÃO** - Conforme MANDADO DE AVERBAÇÃO - SEPARAÇÃO JUDICIAL, datado de 12.04.16, dev. assinado pela Drª. Alethea Assunção Santos, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca. Processo nº 850-10.2010.811.0006, Cód. 95783. Sentença datada de 07.07.10, com trânsito em julgado em 07.07.10, Parte Autora: Márcia Maria Nunes Nery de Souza, Parte Ré: José Esteves de Souza Júnior, foi decretada a Separação Consensual do casal, voltando a mulher a usar o nome de solteira: **MÁRCIA MARIA NUNES NERY**. Cujo doc. fica arq. na pasta 05 fls. 120/16. Emol. R\$ 5,18. Frcpn R\$ 4,62. Funajuris R\$ 1,30. Total R\$ 11,10. EU Solange Cristina de Oliveira, Escrevente Juramentada. EU TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES, Tabelião Substituto. Dou fé. Cáceres-MT. 20.07.2016.

R-11-4.546 - Prot. 111.159 de 24/06/2016 - **SEPARAÇÃO JUDICIAL** - Conforme MANDADO DE AVERBAÇÃO - SEPARAÇÃO JUDICIAL, datado de 12.04.2016, dev. assinado pela Drª. Alethea Assunção Santos, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca. Processo nº 850-10.2010.811.0006, Cód. 95783. Espécie: **SEPARAÇÃO LITIGIOSA**. Parte Autora: **MÁRCIA MARIA NUNES NERY**. Parte Ré: **JOSÉ ESTEVES DE SOUZA JÚNIOR**, para constar que por sentença de 07.07.10, com trânsito em julgado em 07.07.10, foi decretada a SEPARAÇÃO CONSENSUAL dos proprietários, e julgada a partilha dos bens, nos termos da qual o imóvel desta matrícula passou a pertencer exclusivamente a cônjuge varoa **MÁRCIA MARIA NUNES NERY**. ITBI Nº 760/16 de 25.05.16 - isento, avaliado em R\$ 190.401,26. Cujo doc. arq. pasta 05 fls. 120/16. Emol R\$ 2.766,46. FRCRPN R\$ 4,62. Funajuris R\$ 691,62. Total R\$ 3.462,70. EU Solange Cristina de Oliveira, escrevente juramentada. EU TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES, Tabelião Substituto. Dou fé. Cáceres-MT. 20.07.2016.

R-12-4.546 - Prot. 129.454 de 29.09.2021 - **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** - emitida em 17.09.2021 - nº 0000413444. Valor de R\$ 770.000,00. Vencimento: 06.09.2023. e Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 0000413444, datado de 17.09.2021. **Credor: BANCO BRADESCO S.A.**, agência de Cáceres-MT. **Emitente: RONAN LEVY NERY DE**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Tabelião Oficial

CERTIDÃO

Certifico o dou fé que a presente
Cópia é reprodução autêntica da
ficha de matrícula - extraído nos
termos do Art. 18, § 1º, da Lei 6.015/73
Cáceres-MT 26/10/2021

[Assinatura]

MATRICULA Nº

4.546

FOLHA

01V

-VERSO-

SOUZA, brasileiro, casado Sep. Bens, prod. rural, RG 19650337 SSP/MT, CPF 007.142.551-90, res. e dom. n/cidade de Cáceres-MT, res. e dom. n/cidade. AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO/TERCEIRO GARANTIDOR: MARCIA MARIA NUNES NERY, CPF 175.350.851-72. **Encargos:** juros efetivos: 5,5000% ao ano., 0,447% ao mês. **Garantia: em HIPOTECA EM 1º GRAU o imóvel objeto desta matrícula. Local de pagamento: Cáceres-MT.** Apres.: CND nº 8845/2021 exp. em 28.09.2021 pela Pref. Municipal d/cidade válida até 28.10.2021. Obrigam-se as partes a todas as condições e obrigações da cédula ora registrada. Cujo doc. arquivado em pasta própria sob nº 585/2021. Emol. R\$ 1.250,16. Frcpn R\$ 6,40. Funajuris R\$ 312,54. Total R\$ 1.569,10. Selo Digital nº BQH87869. EU *Rosemar da Silva* Rosemar da Silva, Escrevente Autorizada. EU *Marília Freire de Campos Fontes* MARÍLIA FREIRE DE CAMPOS FONTES, Tabeliã e Oficial. Dou fé. Cáceres-MT, 04.10.2021.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO	CERTIDÃO
Bel. Marília Freire de Campos Fontes Tabeliã - Oficial	Certifico e dou fé que a presente Cópia e reprodução autêntica de ficha de matrícula - extraída nos termos do Art. 227, IV, da Lei 8.016/79 Cáceres-MT, 04.10.2021
Cáceres-MT - (Dxt) 65 3233-1409/2021 e-mail: cartorlocacacres@gmail.com.br	☐ <i>Agência de Bens</i> ☐ <i>Procurador</i> ☐ <i>Vereador</i> Validade: 30 dias Item IV, Art. 19, Dec. 93.240/86 Art. 1.255 da 2ª Edição da CNCCE

Rosemar da Silva
CPF: 274.521.311-34
Escrevente Autorizada